

Outlook

Re: Diligência – Concorrência nº 01/2026

De Meta1eventos <meta1eventosbsb@gmail.com>**Data** Ter, 12/05/2026 14:07**Para** Licitação <licitacao@sescdf.com.br>

4 anexos (3 MB)

ART Marcelo.pdf; CURRÍCULO ENGº_marcelo pimentel 2025-2026.pdf; AC_-_CONTRATO_DE_ENGENHEIRO_assinado_assinado.pdf; Carteira do Engenheiro.pdf;

Prezados,

Em atendimento à diligência solicitada, encaminho em anexo o currículo atualizado do Sr. Marcelo Pimentel Gonçalves, indicado para o cargo de Responsável Técnico.

Permaneço à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Ana Paula Magalhães

Meta 1 Eventos

Em ter., 12 de mai. de 2026 às 11:40, Licitação <licitacao@sescdf.com.br> escreveu:

Prezado Licitante,

Considerando que as diligências realizadas não foram suficientes, solicito o envio do seguinte documento complementar:

- **Currículo atualizado** para o cargo de **Responsável Técnico (Marcelo Pimentel Gonçalves);**

Ressaltamos que o não atendimento da presente diligência, no prazo estabelecido, poderá ensejar a desclassificação da empresa no certame.

Para tanto, fica concedido o **prazo IMPRORROGÁVEL até às 16h do dia 12 de maio de 2026** para o cumprimento da presente diligência, com o envio dos documentos complementares por meio deste e-mail.

Atenciosamente,**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

Gerência de Compras e Contratos - GECOMP

Serviço Social do Comércio - Sesc-AR/DF

(61) 3218-9157 | <http://www.sescdf.com.br>

/SescDF



@SescDF



@SescDF

De: Meta1eventos <meta1eventosbsb@gmail.com>
Enviado: sexta-feira, 8 de maio de 2026 16:32
Para: Licitação <licitacao@sescdf.com.br>
Assunto: Re: Diligência – Concorrência nº 01/2026

Prezados, boa tarde.

Em atendimento à solicitação de diligência referente à Concorrência nº 01/2026, encaminhamos em anexo a documentação complementar solicitada, conforme disposto no edital e no Termo de Referência.

Documentos anexados:

- * Comprovação de formação acadêmica/técnica;
- * Currículo atualizado;
- * Comprovação de experiência profissional;
- * Comprovação de atuação em eventos similares;
- * Comprovação de vínculo/compromisso de vinculação.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,
Meta 1 Eventos e Serviços Ltda.

On Fri, May 8, 2026 at 2:04 PM Licitação <licitacao@sescdf.com.br> wrote:

A/C Meta 1 Eventos e Serviços Ltda.

Prezado Licitante,

Considerando a participação da empresa na Concorrência nº 01/2026, bem como o disposto no item 10.6 do edital, que prevê a possibilidade de realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo sendo obrigatória nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, informamos que, após análise técnica da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de complementação.

Nos termos do subitem 29.3.4 do Termo de Referência, estabelece-se que:

“Não serão aceitas informações sem comprovação documental.”

Diante do exposto, CONVOCA-SE a empresa para envio da **documentação complementar**, em estrita conformidade com o instrumento convocatório, em consonância com os subitens **29.3.2 e 29.3.6.** do edital, conforme a seguir:

- Documentos **comprobatórios de formação acadêmica ou técnica**, para os cargos de Coordenador Geral (Acir Barbosa) e Produtora (Lohrany Gomes);
- **Currículo atualizado** para o cargo de Responsável Técnico (Marcelo Pimentel Gonçalves);
- Comprovação de **experiência profissional** para o cargo de Produtora (Lohrany Gomes);
- Comprovação de **atuação em eventos similares** para o cargo de Produtora (Lohrany Gomes);
- Comprovação de **vínculo ou compromisso** de vinculação com a empresa para o cargo de Produtora (Lohrany Gomes).

Ressaltamos que o não atendimento da presente diligência, no prazo estabelecido, poderá ensejar a desclassificação da empresa no certame.

Para tanto, fica concedido o **prazo improrrogável até às 18h do dia 08 de maio de 2026** para o cumprimento da presente diligência, com o envio dos documentos complementares por meio deste e-mail.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Gerência de Compras e Contratos - GECOMP

Serviço Social do Comércio - Sesc-AR/DF

(61) 3218-9157 | <http://www.sescdf.com.br>



/SescDF



@SescDF



@SescDF

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROFISSIONAIS QUE ENTRE SI
CELEBRAM META 1 EVENTOS E
SERVICOS LTDA E LOHRANNY COELHO
GOMES**

CONTRATANTE: META 1 EVENTOS E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.528/0001-07, com sede na

SAAN Quadra 02, lotes 275/285, neste ato representada pelo Senhor Aci Barbosa de Carvalho, RG 1.368.297 SSP/DF, CPF 602.722.281-68.

CONTRATADO: LOHRANNY COELHO GOMES, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº. 029.835.261-35, residente no Condomínio Jardim Botânico V, conjunto C, casa 29, Jardim botânico, Brasília- DF - CEP: 71.680-368.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de **Produtora Executiva**, por profissional responsável pela aplicação dos cronogramas e planos de trabalho estabelecidos, comunicação com fornecedores e profissionais envolvidos, coordenação e centralização das demandas de serviços, com apoio especial à operacionalização de metas de eventos e projetos, em horários a serem acordados entre as partes, em suporte às atividades vinculadas à contratante.

§1º- Os serviços serão prestados diretamente pela **CONTRATADA**, devendo ser realizados de acordo com a demanda diária apresentada pela **CONTRATANTE**, que ficará limitada à realização no período de segunda a sábado, das 08:00 às 18:00.

§2º- A relação jurídica estabelecida em face da execução dos serviços ajustados não caracteriza vínculo empregatício entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor da prestação dos serviços é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), que terá seu pagamento vinculado à demonstração da efetiva prestação dos serviços e à emissão da respectiva nota fiscal.

§1º- O pagamento do valor ajustado será efetivado mensalmente, a cada 30 (trinta) dias, após a assinatura deste termo, com pagamento a ser realizado até o dia 5 do mês subsequente à efetiva prestação dos serviços, que será demonstrada por meio do cumprimento das metas e cronogramas enviados pela contratante, podendo ser descontados valores relacionados a serviços não prestados pela contratada.

§2º- O valor ajustado para os serviços contratados inclui todas as despesas diretas e indiretas da **CONTRATADA** decorrentes da execução do ajuste, incluindo-se encargos sociais, tributos, despesas administrativas e operacionais.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I- A **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA** todas as informações necessárias à realização do serviço, devendo especificar os detalhes necessários à sua perfeita consecução mediante a apresentação das demandas diárias das tarefas a serem realizadas pela prestadora dos serviços;

II- A **CONTRATANTE** deverá efetuar o pagamento na forma e condições estabelecidas na Cláusula Segunda;

III- A **CONTRATANTE** irá selecionar pessoal responsável pela fiscalização, orientação, definição de metas e acompanhamento dos serviços efetivamente prestados pela **CONTRATADA**, ficando ainda a cargo do representante da empresa o envio de relatórios que certificarão o efetivo cumprimento de metas que serão usadas como base para a avaliação quantitativa e qualitativa dos serviços que serão efetivamente remunerados;

IV- Notificar a contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

V- Aplicar à Contratada sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

VI – A contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- cumprir, fielmente, as obrigações assumidas, de modo que os serviços contratados se realizem com esmero e perfeição, executando-os sob sua inteira responsabilidade e sempre de acordo com as metas e cronogramas enviados pela contratante;

II- manter entendimento com a **CONTRATANTE**, objetivando evitar interrupções ou paralisações na execução dos serviços;

III- Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo responsável designado pela contratante, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

IV- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à contratante ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

V- responsabilizar-se pelos danos causados à **CONTRATANTE**, ou a terceiros, sejam eles materiais ou morais, na proporção de sua culpa ou dolo, apenas no que se refere às atividades previstas na Cláusula Primeira ou a essas ligadas;

VI- preservar a propriedade intelectual da **CONTRATANTE**, bem como a relação comercial desta em relação a fornecedores e parceiros, mantendo estrita confidencialidade de todas as informações e documentos recebidos sob pena do pagamento de multa equivalente a 100% (cem por cento) do valor total recebido durante toda a vigência do contrato;

VII- responsabilizar-se pelas obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias e trabalhistas, inclusive as contribuições previdenciárias, bem como as

demais despesas diretas e indiretas decorrentes da execução dos serviços contratados;

VIII- Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

IX- Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações da contratante, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

X- prestar informações à **CONTRATANTE**, sempre que esta lhe solicitar, informando sobre a execução de seus serviços e demais detalhes necessários à consecução do objeto do presente contrato, inclusive no que se refere a eventuais e justificadas impossibilidades de sua realização.

XI- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O contrato tem vigência de um ano, com renovação automática a cada ano caso haja o silêncio entre as partes, sendo assegurado às partes o direito de rescisão a qualquer momento, sem necessidade de aviso-prévio e sem qualquer incidência de multas rescisórias.

CLÁUSULA SEXTA- DO SIGILO

O **CONTRATADO** se obriga a tratar todas as informações a que tenha acesso, em função deste Contrato, em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação seja por omissão, a qualquer terceiro.

§1º. A divulgação de informações acerca da prestação dos serviços objeto deste Contrato somente poderá ser levada a efeito com autorização prévia da **CONTRATANTE**.

§2º. O **CONTRATADO** se obriga a manter irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste Contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação da **CONTRATANTE**.

§3º. Em caso de quebra do sigilo das informações recebidas em decorrência do presente termo, fica estipulada a multa contratual equivalente a 100% (cem por cento) do valor total recebido durante toda a vigência do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, desde que haja a comunicação formal a qualquer tempo.

Parágrafo único. O contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação prévia ou interpelação judicial, no caso de inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou suas condições.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes, de comum acordo, ou pelas disposições legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

I- os projetos e quaisquer documentos que o **CONTRATADO** venha a confeccionar em decorrência do objeto deste instrumento é de exclusiva propriedade da **CONTRATANTE**, não havendo que se falar em direito autoral ou propriedade intelectual por parte do **CONTRATADO**;

II- a invalidação, no todo ou em parte, de quaisquer cláusulas deste instrumento não afetará as demais, que permanecerão sempre válidas e eficazes até o cumprimento, pelas Partes, de todas as suas obrigações nele previstas.

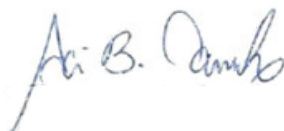
III- as Partes irão buscar a composição extrajudicial antes de qualquer outra espécie, através de notificação escrita, expondo de forma pormenorizada suas razões e/ou conclusões, permitindo o direito de resposta ao notificado, para que esse, em até 2 (dois) dias, manifeste-se por escrito;

IV- as Partes, de comum acordo, elegem o presente contrato como título executivo extrajudicial, para os fins de cobrança de quaisquer das obrigações contraídas, valores ou multas, previstas neste instrumento, nos termos do que dispõe o artigo 784, inciso III, da Lei 13.105/2015;

V- fica eleito o foro de Brasília para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim acordados, assinam o presente termo de contrato em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Brasília, 30 de fevereiro de 2025.



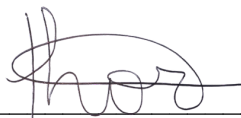
**META 1 EVENTOSESERVICOS LTDA
CONTRATANTE**



**LOHRANNY COELHO GOMES
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1-



**Nome: SAN THOR OLIVEIRA
CPF: 039.042.551-69**

2-

**Nome:
CPF:**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a **AC EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.528/0001-07, situada à SHN Quadra 1 Bloco F Conjunto A Sala, 712, Edifício Vision Workc Asa Norte - Brasília/DF CEP 70701 -000, representada por **ACI BARBOSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Central Bloco 518 apto 102 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF CEP 71720-971 portador da CNH nº 004156528 02 DETRAN/DF, inscrito no CPF nº 602.722.281-68, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **MARCELO PIMENTEL GONÇALVES**, CPF nº 701.757.561-04 Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL, residente à Endereço: Rua 10 Chácara 171 em Brasília (DF) com Carteira Profissional nº 0700914919 Nº Registro 12839/D-DF aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os aspectos técnicos pertinentes a realização de eventos ou serviços correlatos, que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência deste Contrato, impreterivelmente com a emissão de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) para todo e qualquer serviço a ser executado.

& 1º - O **CONTRATADO** terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

& 2º - Ambos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias.

TERCEIRO

Parágrafo único — Em nenhuma hipótese, o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

QUARTO

O **CONTRATADO** terá o seguinte período de trabalho: SEMANAL: DEZ (10) horas. O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o foro de Brasília para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ACI BARBOSA DE CARVALHO**
Data: 08/10/2025 10:13:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ACI BARBOSA DE CARVALHO
CPF nº 602.722.281-68

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO PIMENTEL GONCALVES**
Data: 08/10/2025 10:22:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO PIMENTEL GONÇALVES
CPF nº 701.757.561-04

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-DF

Registro Crea Nº
DF-12839/D



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Nome

MARCELO PIMENTEL GONÇALVES

Data do Registro no Crea-DF
15/06/2005



Registro Nacional
0700914919
Data de Emissão
12/11/2024

Presidente do Confea

Presidente do Crea-DF

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia
e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

MARCELO PIMENTEL GONÇALVES

Filiação

**MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL GONÇALVES
JOSÉ ALBINO GONÇALVES**

Nascimento
30/05/1980

CPF
701.757.561-04

Doc. de Identidade
12839 CREA-DF

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BRASÍLIA DF

Tipo Sang.

Título de Eleitor
14810642062

PIS/PASEP


Assinatura do Profissional

Crea de Registro
CREA-DF



Aci Barbosa de Carvalho

acicarvalho@hotmail.com

61 98421-8838

RESUMO DE QUALIFICAÇÕES

Iniciei minha carreira profissional aos 18 anos de idade, trabalhando no varejo gerenciando grandes marcas de moda como Hugo Boss, Fórum e Zoomp. Após 10 anos abri a empresa AC Eventos especializada em promoção, produção, assessoria e desenvolvimento de eventos. Durante esse período já realizamos mais de 300 eventos, dentre festas, shows, eventos corporativos, Lei de incentivo à cultura dentre outros...

Com vasta experiência na área cultural, protagonizei eventos históricos para a cidade, dentre eles os festivais Villa Mix e Festeja, além das gravações de DVD de Henrique e Juliano e Wesley Safadão, reunindo público acima de 50 mil pessoas por edição. Sou também realizador e idealizador da Expoagro da Granja do Torto, um dos eventos mais tradicionais da cidade. Fui precursor ainda da música eletrônica em Brasília, realizando o primeiro grande evento da cidade denominado Love Parade, além da Playground, Happy Holi e Federal Music. No segmento de pop rock realizei e ainda realizo diversos shows do segmento, inclusive internacionais como Motorhead, Sublime e Information Society. Ainda na área de eventos, trabalhamos o samba e pagode e realizei dezenas de shows e festivais, dentre eles o Samba Prime, Baile da Santinha e O Encontro.

Na área da diversidade podemos destacar a Festa da música negra em parceria com a Fundação Palmares, o projeto Cena Black Brasília, Reggae Music Festival, Rap Federal, Pavilhão Luz dentre outros... Em 2018 iniciamos a atividade de mentoria, coaching e desenvolvimento de projetos educativos e profissionalizantes na área cultural. Em parceria com entidades criamos os projetos jovem Eficaz e Qualificultura, que versam sobre organização de eventos culturais e economia criativa para jovens, já tendo formado mais de 2 mil alunos nesse período. Criamos também o Qualifiturismo e o Profissão Esporte, que são cursos na área de eventos turísticos e esportivos.

Tenho ainda experiência em gestão e programação de espaços culturais, já tendo administrado o espaço cultural Minas Tennis Clube e casas noturnas como a Bamboa Brasil, além do Beach Club itinerante ALOHA. Nesse período abri o canal @oquevemporai, maior instagram e facebook de divulgação de eventos da capital. No intuito de divulgar mais os eventos criamos o web programa @poraibrasilia do qual transmitimos pelo instagram e facebook @oquevemporai. Nesse período entrevistei artistas renomados como Dilsinho, Henrique e Juliano, Humberto Gessinger, Harmonia do Samba dentre outros.

Na área audiovisual, criamos o programa cultural Tv Brasília IN LIVE, aos sábados na Tv Brasília, com shows ao vivo de artistas da cidade da cena musical e teatral, além de gastronomia. Produzimos ainda a gravação do Dvd da dupla Henrique e Ruan.

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

META 1 EVENTOS – CNPJ 11.056.528/0001-07

Sócio proprietário – Produtor de executivo, planejamento, marketing, estruturação de eventos e shows

OQUEVEMPORAI.COM – Produtor executivo, comercial e divulgação

Por aí Brasília – Apresentador, roteirista e editor chefe

Tv Brasília IN LIVE – Direção, criação e produção

Qualificultura – Mentoria, coach e palestrante na área de entretenimento, cultura e economia criativa

PROJETOS REALIZADOS

- **GESTÃO DO ESPAÇO CULTURAL MINAS BRASILIA TENIS CLUBE** – 2015
- **FESTA DA MÚSICA NEGRA** – FUNDAÇÃO PALMARES – GOVERNO FEDERAL – 2015
- **VIVO MÚSICA** – SECRETARIA DE CULTURA – LIC – GDF – 2015 – DF
- **GRANJA 2018 E 2019** – INSTITUTO EU LIGO – FOMENTO COM A SECRETARIA DE CULTURA – DF
- **FESTA JUNINA ASSEJUS** – 2014 E 2016

- **PROJETO QUALIFICULTURA** – 2019 – ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA – FOMENTO COM A SECRETARIA DE CULTURA – DF
- **PROJETO QUALIFITURISMO** – 2019 – ASSOCIAÇÃO LUTA PELA VIDA – FOMENTO COM A SECRETARIA DE TURISMO – DF
- **PRODUÇÃO FESTIVAL FESTEJA** – 2016, 2017, 2018
- **PRODUCAO FESTIVAL VILLA MIX** – 2014 A 2016
- **TV BRASILIA IN LIVE** – 2019

EVENTOS E PROJETOS PRÓPRIOS

- **EVENTOS:** Pavilhão Luz, Cena Black Brasília, Rap Federal, Cerrado Mix, Federal Music, Playground, Happy Holi, Love Parade, Aloha, Dentre Outros...
- **SHOW POP E ROCK:** Roupas Nova, Capital Inicial, Titãs, Biquini Cavado, Humberto Gessinger, Ira!, Lulu Santos Dentre Outros...
- **SHOWS SAMBA:** Raça Negra, Jorge Aragão, Arlindo Cruz, Ferrugem, Dilsinho, Sorriso Maroto Dentre Outros... Shows Sertanejos: Henrique E Juliano, Bruno E Marrone, Maíara E Maraisa, Marília Mendonça Dentre Outros... Shows Forró: Safadão, Aviões, Falamansa, Rastapé Dentre Outros...
- **TEATRO, CIRCO E SIMILARES:** Cia G7 Comédia, Authentic Games, Turma Da Mônica, As Crianças Mais Amadas Do Brasil, Circo Imperial Do China E Circo Imperial Da China On Ice Dentre Outros...
- **INTERNACIONAIS:** Motorhead, Information Society, Sublime, Dire Straits Legacy, Fat Boy Slim, Hardwell Julian Marley, Steel Pulse, Groundation, Israel Vibration, Andrew Tosh, The Absinians Dentre Outros...

FORMAÇÃO ACADÊMICA

- Formada em Administração – Faculdade Cerrado
- Pós-graduação em Marketing – Faculdade Cerrado
- Ensino médio – Colégio Polivalente – concluído em 2003

CLIPPING DE ALGUMAS REALIZAÇÕES

- <https://www.paginarural.com.br/noticia/109353/granja-do-torto-recebe-16ordf-exposicao-agropecuaria-de-brasil>

- http://df.divirtasemais.com.br/app/noticia/programe-se/2017/10/06/noticia_programese,159316/festival-de-luziania.shtml
- [http://df.divirtasemais.com.br/app/noticia/programe-se/2013/12/06/noticia_programese,145824/festa-black write-esquenta-o-clima-de-fim-do-ano-confira-atracoes-n.shtml](http://df.divirtasemais.com.br/app/noticia/programe-se/2013/12/06/noticia_programese,145824/festa-black-write-esquenta-o-clima-de-fim-do-ano-confira-atracoes-n.shtml)
- <https://www.metropoles.com/de-camarote/sunset-summer-ze-neto-e-cristiano-anunciam-a-gravacao-de-novo-dvd?amp>
- <http://www.ohoje.com/noticia/cidades/n/149060/t/cela-modular-para-o-sistema-prisional-e-apresentada-a-autoridades>
- https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/diversao-e-arte/2020/05/15/interna_diversao_arte,855062/como-ficam-os-shows-e-festas-em-brasilia-pandemia.shtml

LINKS DE AUDIOVISUAL

- <https://m.youtube.com/watch?feature=youtu.be&v=SwQn2lzPPP0>
- <https://m.youtube.com/user/oquevemporaibsb>
- <https://m.youtube.com/watch?v=TMV3llp5u-M>

PREMIAÇÕES:

- Moção de Louvor emitida pela Câmara Legislativa do DF pelo relevante trabalho prestado como agente cultural 2022
- Prêmio Brasília o novo olhar do turismo conferido pela Secretaria de Estado de Turismo do DF em 2020 pela iniciativa Drive Show em meio a pandemia
- Premiação do portal os melhores do quadrado em 2022 como Melhor Produtor de eventos do DF
- Medalha Homens de honra e título de cavaleiro comendador conferida pela academia brasileira de ciências, artes, história e literatura - Abrasci 2023
- Medalha da defesa civil conferida pelo Governo do Distrito Federal pelos notáveis serviços sociais prestados 2023
- Presidente regional da associação brasileira de promotores de eventos - ABRAPE DF



DECLARAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Declaramos para todos os fins de direito e a quem possa interessar, que é contratado na modalidade de prestação de serviços por nossa empresa, Meta 1 Eventos, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.528/0001-07, os seguintes prestadores:

Marcelo Pimentel Gonçalves, com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) sob o nº 12839/D-DF.

O referido presta serviços especializados de Engenharia, atuando especificamente como Responsável Técnico (RT) pelos projetos e eventos produzidos por nossa empresa.

O escopo de sua atuação e suas principais atribuições incluem, mas não se limitam a:

- Emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente às estruturas, projetos e instalações temporárias;
- Vistoria, laudo e validação técnica de montagens estruturais (como palcos, tendas, pórticos, arquibancadas e cenografias) para eventos, festivais e ações culturais;
- Supervisão, dimensionamento e ateste de projetos elétricos provisórios, incluindo a utilização de grupos geradores e sistemas de aterramento;
- Adequação e ateste de projetos e medidas de segurança, incluindo a elaboração de Projetos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico (PPCI) e acompanhamento das vistorias junto ao Corpo de Bombeiros e demais órgãos anuentes;
- Orientação técnica especializada durante as fases de montagem, execução e desmontagem, garantindo a integridade física do público e o cumprimento das normativas de segurança vigentes.

Lohrany Coelho Gomes, com CPF de número: 029.835.261-35.

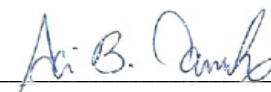
A referida presta serviços de **Produtora Executiva**, tem desempenhado atividades de extrema importância para o sucesso de nossos projetos, incluindo, mas não se limitando a:

- Produção executiva e coordenação geral de eventos culturais e corporativos;
- Planejamento logístico, estruturação e marketing de shows e festivais;
- Gestão de equipes, negociação com fornecedores e acompanhamento de cronogramas;

E Aci Carvalho, atua como Coordenador Geral dos projetos, eventos e serviços que esta empresa presta.

Atestamos ainda que os profissionais demonstram excelência, responsabilidade e competência técnica em todas as atribuições a eles confiadas, conforme seus currículos profissionais e portfólios de eventos realizados.

Brasília/DF, 30 de abril de 2026


META 1 EVENTOS
CNPJ.: 11.056.528/0001-07

CNPJ.: 11.056.528/0001-07

End.: SAAN Qd. 2 Lote 275/285 - Brasília/DF

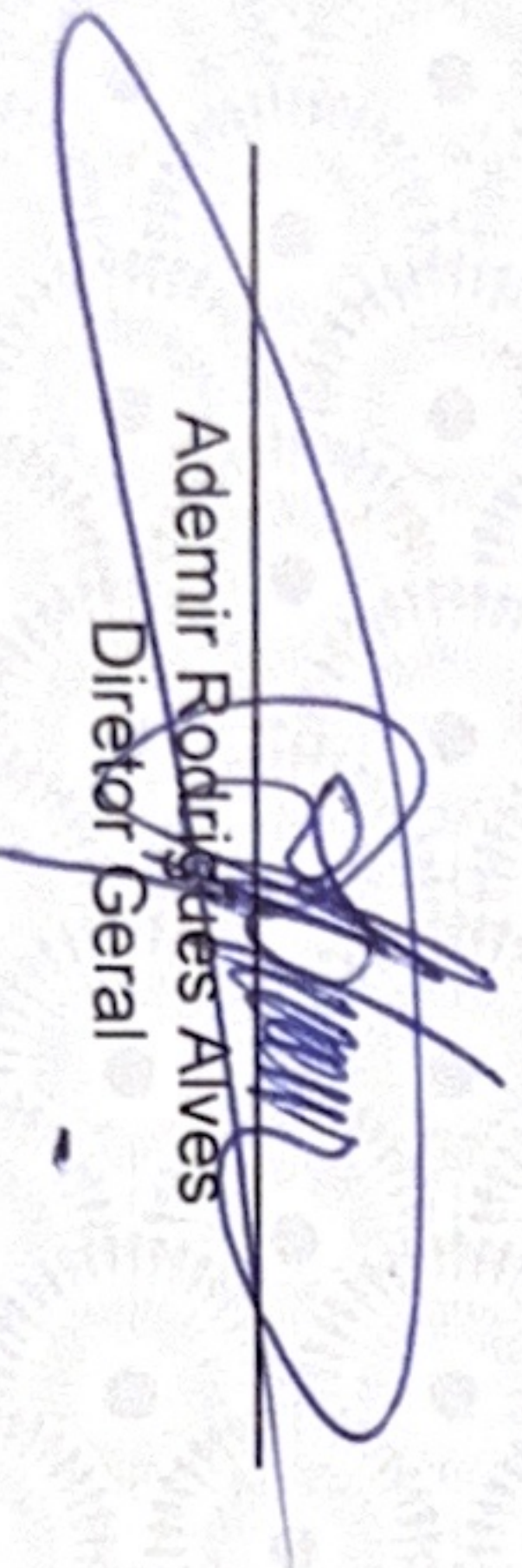
Tel.: (61) 98421-8838 | E-mail: aceventos.producao@gmail.com

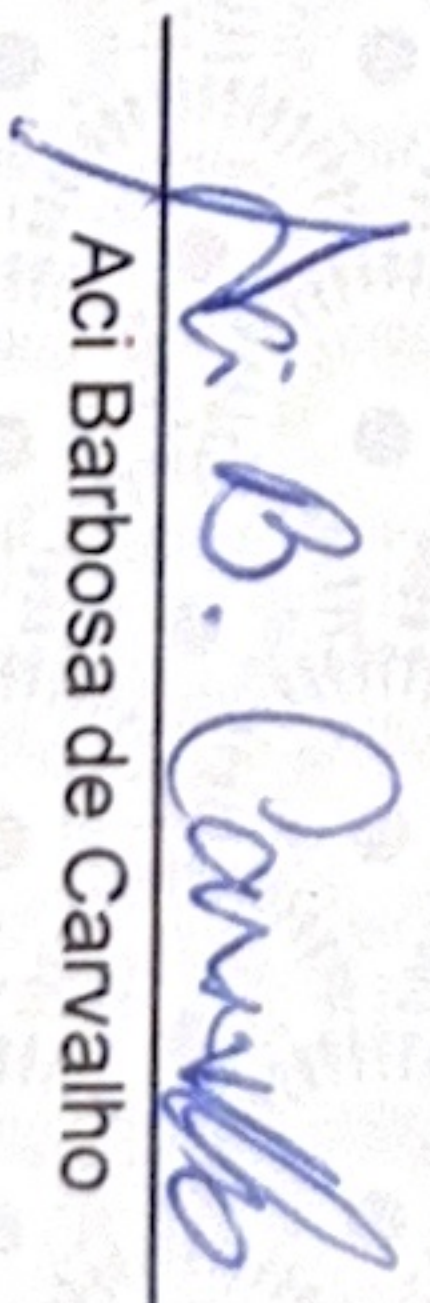


Certificado

O Diretor da Faculdade APOGEU, no uso de suas atribuições legais certifica **ACI BARBOSA DE CARVALHO**, Nacionalidade Brasileira, natural de Brasília/DF, nascido em 15 de dezembro de 1975, portador da Cédula de Identidade nº **1.368.297 - 2ª VIA – SESP/DF** e do CPF **602.722.281-68**, concluiu o Curso de graduação em **Administração**, com a carga horária de **3.005 horas**, na data de 18 de dezembro de 2021 e colação de grau em 25 de fevereiro de 2022.

Brasília-DF, 11 de maio de 2022.


Ademir Rodrigues Alves
Diretor Geral


Acilene Barbosa de Carvalho



Centro Integrado de Educação Superior

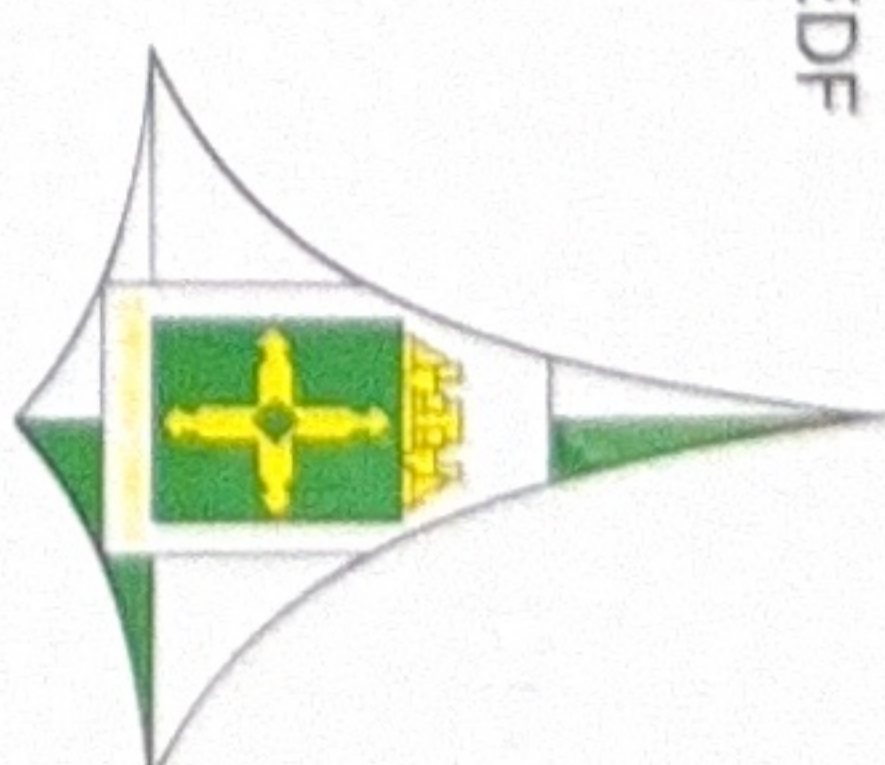
DISTRITO FEDERAL

CIP - COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE



Módulo I – Lote 20- Santa Maria – DF – Entidade Mantenedora – ASSESAL – Associação Educacional São Lázaro
 Portaria de Credenciamento nº 112/2001 – SE-DF Fundamentação Legal: Lei nº 9394/96 – Resolução nº 02/98 – Parecer nº 302/2001 – CEDF
 Portaria nº 75/2002/SE/DF

Certificado



O Diretor do CIP - COLEGIO INTEGRADO POLIVALENTE confere o presente diploma a

ACI BARBOSA DE CARVALHO

Nascido (a) em 15 DE DEZEMBRO DE 1975, de nacionalidade BRASILEIRA natural BRASILIA-DF,

Portador (a) da carteira de identidade número 1368297, expedida pelo(a) SSP/DF,

em 27 DE MARÇO DE 2000, por ter concluído o **EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – ENSINO MÉDIO** em 28 DE JUNHO DE 2003.

Santa Maria – DF, 14 de Fevereiro de 2022.

Titulado

M. S. L.
Diretor
Maria do Socorro S. L. Araújo
 Diretora - Reg. nº 8.527/MEC
 CIP - Colégio Integrado Polivalente
 (Sede I)

[Assinatura]
Secretário Escolar
Pedro Henrique Macedo
 Secretário Escolar Substituto Reg. nº 2815
 CIP - Colégio Integrado Polivalente
 (Sede I)



COLÉGIO INTEGRADO POLIVALENTE

"Qualidade na Arte de Ensinar"

"Where the Heart Beats"



CERTIFICADO



FACULDADE
CERRADO

A Diretora Geral da Faculdade Cerrado – FACE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação, confere o **Certificado a,**

Aci Barbosa de Carvalho,

de nacionalidade brasileira, nascido(a) no dia **15 de dezembro de 1975**, natural de **BRÁSILIA-DF**, documento de identificação nº **1.368.297 SESP/PC/DF**, por haver concluído com aproveitamento o curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em **MARKETING**, com a carga horária total de **560 horas**, realizado no período de **03 de janeiro de 2022 à 24 de junho de 2022** e outorga-lhe o presente **Certificado**.

Atividades de acordo com a Resolução CES/CNE nº 1 de 06/04/2018.

Taguatinga - DF, 30 de junho de 2022.

Secretário Geral

Mayer Dewey Pimenta

Diretora Geral

Maria Izabel Nunes

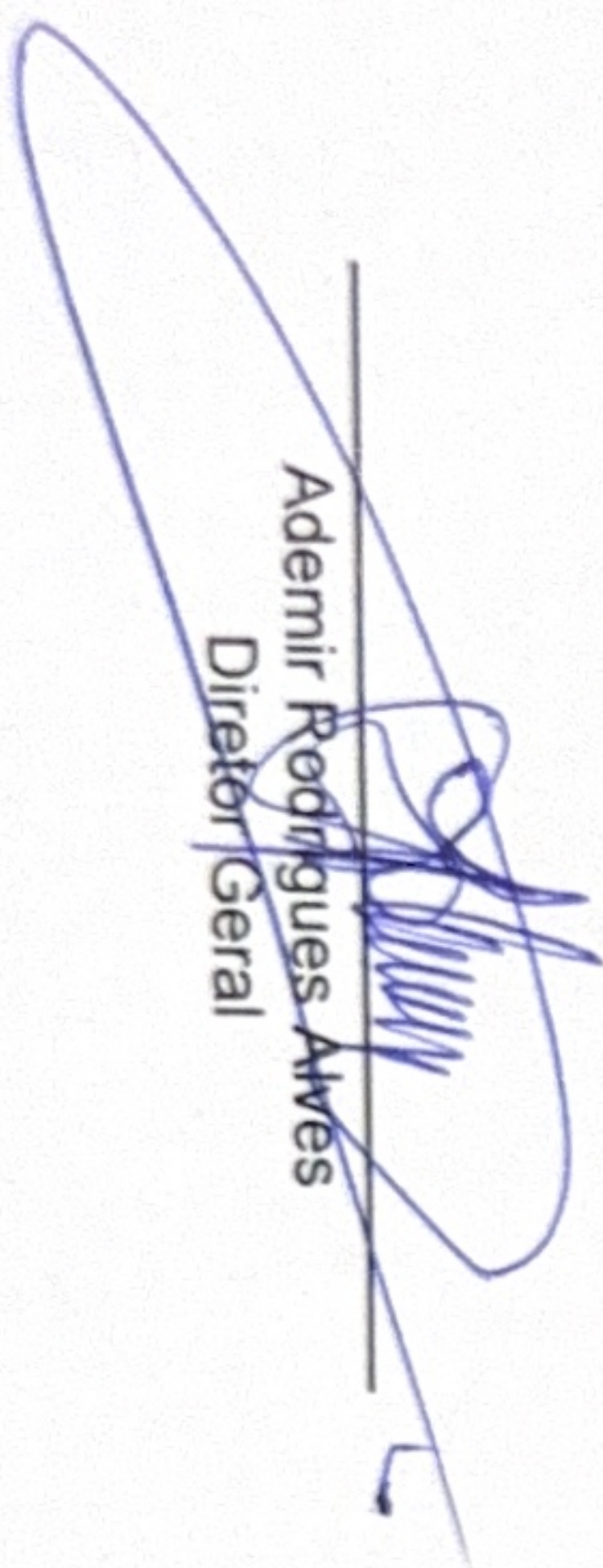


O Diretor da Faculdade APOGEU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Administração, na data de 18 de dezembro de 2021, e a colação de grau na data de 25 de fevereiro de 2022, confere o título de Bacharel a

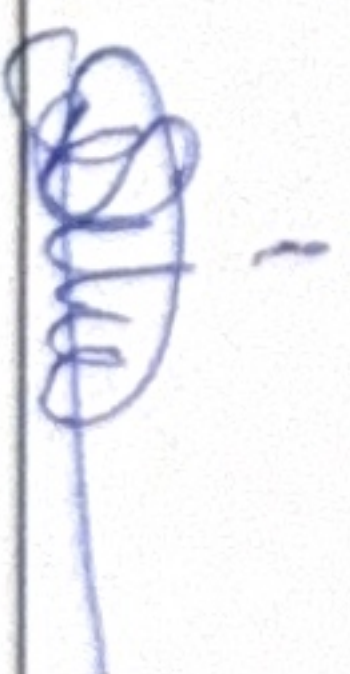
Aci Barbosa de Carvalho

Nacionalidade Brasileira, natural de Brasília/DF, nascido em 15 de dezembro de 1975, portador da Identidade nº 1.368.297-2ªVIA- SESP/DF e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Brasília, DF – 08 de agosto de 2022.


Ademir Rodrigues Alves
Diretor Geral

Aci Barbosa de Carvalho
Diplomado

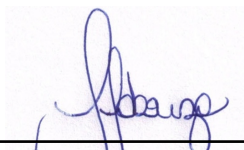

Neidimar Oliveira da Silva Souza
Secretária Acadêmica

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

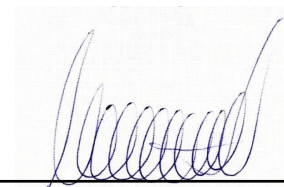
CERTIFICADO

Certificamos que **Lohrany Coelho Gomes, CPF:029.835.261-35**, nascido (a) em Brasília - DF, no dia 24/09/2000, concluiu com frequência e aproveitamento o curso de **Direito** no 1º Semestre de 2023, tendo colado grau no dia 28/08/23, fazendo jus ao grau de **Bacharela** .

Brasília, 29 de agosto de 2023



Fabiane Ferreira de Souza
Secretaria Geral



Gustavo Javier Castro Silva
Vice-Reitor

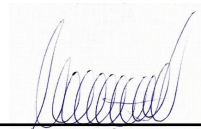
Credenciado pela Portaria MEC nº 282 de 14 de abril de 2022, publicada no D.O.U nº 73 de 18 de abril de 2022, Seção 1, Página 151.

Reconhecimento do Curso: Portaria Nº 208 de 25 de junho de 2020, publicada no D.O.U nº 128 de 07 de julho de 2020, Seção 01, página 88.

Registrado no Livro nº 2 Folha nº 256 Reg nº 256



Fabiane Ferreira de Souza
Secretaria Geral



Gustavo Javier Castro Silva
Vice-Reitor



Assinado Por FABIANE FERREIRA DE
SOUZA:02104403170
Cargo Secretária Geral
Data: 29/08/2023 09:25:26
ID: 000000053052

Assinado Por GUSTAVO JAVIER CASTRO
SILVA:61091383120
Cargo Vice-Reitor
Data: 29/08/2023 11:44:06
ID: 000000053052

CURRÍCULO

MARCELO PIMENTEL GONÇALVES

Data de Nascimento: 30 / 05 / 1980

Contatos: (61) 99265-8262

Estado civil: Casado

E-mail: pimentelpg@yahoo.com.br

FORMAÇÃO ACADÊMICA

Universidade do Estado de Minas Gerais – Campus de Passos – MG

Graduação em Engenharia Civil, concluído em março de 2004.

Título: Engenheiro Civil – CREA: 12.839/D-DF

ATIVIDADE PROFISSIONAL

Empresas Públicas:

Empresa: Governo do Distrito Federal – Administração Regional de Samambaia - Brasília / DF

Período: 5 anos e 3 meses

Endereço e Telefone: QS 119 Área Especial – 3359-9300

Cargos: Assistente da Divisão de Obras (março a agosto de 2004), Chefe de Cálculo (setembro de 2004 a julho de 2005), Diretor de Aprovação de Projetos (agosto de 2005 a dezembro de 2006), Gerente de Manutenção e Conservação (fevereiro de 2007 a maio de 2009).

Síntese das atividades profissionais realizadas: Todos os cargos ocupados neste período exigiam conhecimentos de engenharia a fim de desenvolver projetos, acompanhamento de obras públicas, manutenção do mobiliário urbano, desenvolvimento de processos de licitação, análise de projetos privados e atendimento ao público.

Empresa: CODHAB – Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - Brasília / DF

Período: 04 meses (junho a setembro de 2009)

Endereço: Setor Comercial Sul – Brasília - DF

Cargo: Assessor Especial da Diretoria Técnica

Síntese das atividades profissionais realizadas: Acompanhamento de obras de cunho social.

Empresa: Governo do Distrito Federal – Administração Regional de Samambaia - Brasília / DF

Período: 1 ano e 2 meses.

Endereço e Telefone: QS 119 Área Especial – 3359-9300

Cargo: Gerente de Licenciamento (outubro de 2009 a dezembro de 2010).

Síntese das atividades profissionais realizadas: Gerencia responsável pelo licenciamento de obras e comércios. Análise de processos, cobrança de taxas públicas, emissão de alvará de construção, licença de funcionamento, ocupação de área pública e atendimento ao público.

Empresa: Governo do Distrito Federal – Administração Regional do Recanto das Emas - Brasília / DF

Período: 3 anos.

Endereço e Telefone: Avenida Vargem da Benção Área Especial – 3333-9000

Cargo: Diretor de Aprovação e Licenciamento (janeiro de 2012 a dezembro de 2014).

Síntese das atividades profissionais realizadas: Diretoria responsável pelo licenciamento de obras e comércios, cobrança de taxas públicas, emissão de alvará de construção, carta de habite-se, licença de funcionamento, alvará eventual, ocupação de área pública, acompanhamento de obras públicas e atendimento ao público.

Empresa: Governo do Distrito Federal – Administração Regional de Ceilândia - Brasília / DF

Período: 2 anos e 7 meses.

Endereço e Telefone: QNM 13 Área Especial – 3471-9800

Cargo: Diretor de Aprovação e Licenciamento (maio de 2016 a dezembro de 2018).

Síntese das atividades profissionais realizadas: Diretoria responsável pelo licenciamento de obras e comércios, cobrança de taxas públicas, emissão de alvará de construção, carta de habite-se, licença de funcionamento, alvará eventual, ocupação de área pública, acompanhamento de obras públicas e atendimento ao público.

Empresa: Governo do Distrito Federal – Administração Regional do Recanto das Emas - Brasília / DF

Período: 5 anos e 7 meses.

Endereço e Telefone: Avenida Vargem da Benção Área Especial – 3333-9000

Cargo: Diretor de Aprovação e Licenciamento (exercendo a função desde janeiro de 2019).

Síntese das atividades profissionais realizadas: Diretoria responsável pelo licenciamento de obras e comércios, cobrança de taxas públicas, licença de funcionamento, alvará eventual, ocupação de área pública, realização de certames licitatórios de obras públicas e atendimento ao público.

Serviços autônomos de engenharia (realizados entre 2004 e 2026):

- Elaboração de projetos de Arquitetura, fundações, estrutura e instalações para edificações residenciais e comerciais.
- Responsável Técnico de execução de edificações residenciais e comerciais.
- Elaboração de Laudos de Segurança e Estabilidade de Edificações.
- Protocolo e acompanhamento de processos de licenciamento de obras e atestados de conclusão (Alvarás de Construção e Cartas de Habite-se).
- Serviços diversos relacionados à atividade de engenharia.

Acervo de Anotações de Responsabilidade Técnica

- Anotações de Responsabilidade Técnicas registradas em órgão de classe - CREA-DF (entre 2004 e maio de 2026): **1.645 ART's**



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-DF

ART Cargo ou Função
0720250102493

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

1. Responsável Técnico(a)

MARCELO PIMENTEL GONCALVES

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **0700914919**

Registro: **12839/D-DF**

2. Dados do Contrato

Contratante: AC EVENTOS EIRELI-ME

CNPJ: **11.056.528/0001-07**

SHN Quadra 1

Número: SN

Bairro: Asa Norte

CEP: 70701-000

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: BLOCO F CONJUNTO A SALA 712

E-Mail: acicarvalho@hotmail.com

Fone: (61)984218838

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

3. Vínculo Contratual

Unidade Administrativa: Matriz e Filiais

SHN Quadra 1

Número: -

Bairro: Asa Norte

CEP: 70701-000

Cidade: Brasília

UF: DF

Complemento: BLOCO F CONJUNTO A SALA 712

Data Início: 08/10/2025

Data de Fim das Atividades
do(a) Profissional:
09/10/2026

Tipo de Vínculo: Prestador(a) de serviço

Identificação do cargo/função: Responsável Técnico

4. Atividade Técnica

Desempenho de função técnica

10,0000

hora por semana

Após a conclusão das atividades técnicas o(a) profissional deverá proceder à baixa desta ART.

5. Observações

Prestação de serviços de responsabilidade técnica sobre acompanhamento e viabilidade de serviços de organização de feiras, congressos, exposições, festas e eventos em geral.

6. Declarações

Acessibilidade: Sim: Declaro atender às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, no Decreto nº 5.296/2004 e na Lei nº 13.146/2015, atendendo todos os critérios exigidos.

7. Entidade de Classe

NENHUMA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima



Documento assinado eletronicamente por
MARCELO PIMENTEL GONCALVES,
12839/D-DF, em 17/10/2025, conforme horário
oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, §
2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)

AC EVENTOS EIRELI-ME CNPJ: 11.056.528/0001-07

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante de pagamento ou conferência no site do Crea.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site:
www.creadf.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do(a) profissional e do(a) contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.creadf.org.br
atendimento@creadf.org.br
Tel: (61) 3961-2800



Valor da ART: R\$ 103,03

Número/Baixa: **0125083492**

Registrada em: 17/10/2025

Valor Pago: R\$ 103,03

Nosso

CONFEA
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

CREA
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia



República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

CREA-DF

Registro Crea Nº
DF-12839/D



Título Profissional
ENGENHEIRO CIVIL

Nome

MARCELO PIMENTEL GONÇALVES

Data do Registro no Crea-DF
15/06/2005



Registro Nacional
0700914919
Data de Emissão
12/11/2024

Presidente do Confea

Presidente do Crea-DF

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75.



CREA
Conselhos Regionais de Engenharia
e Agronomia



CONFEA
Conselho Federal de Engenharia
e Agronomia

República Federativa do Brasil
Serviço Público Federal
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Nome

MARCELO PIMENTEL GONÇALVES

Filiação

**MARIA DAS GRAÇAS PIMENTEL GONÇALVES
JOSÉ ALBINO GONÇALVES**

Nascimento
30/05/1980

CPF
701.757.561-04

Doc. de Identidade
12839 CREA-DF

Nacionalidade
BRASILEIRA

Naturalidade
BRASÍLIA DF

Tipo Sang.

Título de Eleitor
14810642062

PIS/PASEP




Assinatura do Profissional

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento particular, a **AC EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.056.528/0001-07, situada à SHN Quadra 1 Bloco F Conjunto A Sala, 712, Edifício Vision Workc Asa Norte - Brasília/DF CEP 70701 -000, representada por **ACI BARBOSA DE CARVALHO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Avenida Central Bloco 518 apto 102 - Núcleo Bandeirante - Brasília/DF CEP 71720-971 portador da CNH nº 004156528 02 DETRAN/DF, inscrito no CPF nº 602.722.281-68, ora denominada **CONTRATANTE**, e o Profissional **MARCELO PIMENTEL GONÇALVES**, CPF nº 701.757.561-04 Título Profissional ENGENHEIRO CIVIL, residente à Endereço: Rua 10 Chácara 171 em Brasília (DF) com Carteira Profissional nº 0700914919 Nº Registro 12839/D-DF aqui denominado **CONTRATADO**, têm justo e avençado o seguinte:

PRIMEIRO

O **CONTRATADO** responsabilizar-se-á por todos os aspectos técnicos pertinentes a realização de eventos ou serviços correlatos, que forem executados pela **CONTRATANTE**, na vigência deste Contrato, impreterivelmente com a emissão de ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (ART) para todo e qualquer serviço a ser executado.

& 1º - O **CONTRATADO** terá absoluta autonomia no que respeita à responsabilidade técnica ora assumida.

& 2º - Ambos, **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, comprometem-se a cumprir o estabelecido na lei nº 5.194, de 24.12.66, e respectiva regulamentação.

SEGUNDO

A duração do presente Contrato é por tempo indeterminado, podendo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 20 (vinte) dias.

TERCEIRO

Parágrafo único — Em nenhuma hipótese, o **CONTRATADO** perceberá remuneração inferior ao salário mínimo profissional, conforme previsto no artigo 82 da Lei nº 5.194, de 24.12.66, e na Lei nº 4.950-A, de 22.04.66.

QUARTO

O **CONTRATADO** terá o seguinte período de trabalho: SEMANAL: DEZ (10) horas. O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre as partes.

Estando de pleno acordo, firmamos o presente contrato, elegendo o foro de Brasília para o deslinde das pendências porventura dele oriundas.

Brasília-DF, 08 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **ACI BARBOSA DE CARVALHO**
Data: 08/10/2025 10:13:59-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ACI BARBOSA DE CARVALHO
CPF nº 602.722.281-68

Documento assinado digitalmente
 **MARCELO PIMENTEL GONCALVES**
Data: 08/10/2025 10:22:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MARCELO PIMENTEL GONÇALVES
CPF nº 701.757.561-04



Re: Diligência – Concorrência nº 01/2026

De Amanda INOVETUR <licitacao@inovetureventos.com.br>

Data Sex, 08/05/2026 17:09

Para Licitação <licitacao@sescdf.com.br>

 8 anexos (13 MB)

declaração de Conclusão Felipe - pós.pdf; Diego Borges.pdf; Certificado - Quadro como é que se faz - Diego Henrique da Rocha Borges.pdf; Certificado Startup Growth - Diego Henrique da Rocha Borges.pdf; diploma felipe.pdf; 02.2.2.3 - DIPLOMAS PAULO VIANA.pdf; 02.2.2.6 - CAT 02.pdf; 02.2.2.5 - CAT 01.pdf;

Boa tarde,

Conforme solicitado, segue documentos solicitados por meio de diligência.

Solicitamos confirmação do recebimento deste email.

Atenciosamente.

Em sex., 8 de mai. de 2026 às 14:03, Licitação <licitacao@sescdf.com.br> escreveu:

A/C Inove Produção de Eventos e Turismo Ltda.

Prezado Licitante,

Considerando a participação da empresa na Concorrência nº 01/2026, bem como o disposto no item 10.6 do edital, que prevê a possibilidade de realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo sendo obrigatória nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, informamos que, após análise técnica da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de complementação.

Nos termos do subitem 29.3.4 do Termo de Referência, estabelece-se que:

“Não serão aceitas informações sem comprovação documental.”

Diante do exposto, CONVOCA-SE a empresa para envio da **documentação complementar**, em estrita conformidade com o instrumento convocatório, conforme a seguir:

- documentos **comprobatórios de formação acadêmica ou técnica**, em consonância com o subitem 29.3.2 do edital para os cargos de Coordenador Geral (Felipe Lacerda Silva) e Produtor (Diego Borges).

Ressaltamos que o não atendimento da presente diligência, no prazo estabelecido, poderá ensejar a desclassificação da empresa no certame.

Para tanto, fica concedido o **prazo improrrogável até às 18h do dia 08 de maio de 2026** para o cumprimento da presente diligência, com o envio dos documentos complementares por meio deste e-mail.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Gerência de Compras e Contratos - GECOMP

Serviço Social do Comércio - Sesc-AR/DF

(61) 3218-9157 | <http://www.sescdf.com.br>





Faculdade
projecção

CX: 223/3785

O Diretor-Geral da Faculdade Projeção, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Sistemas de Informação em 30/06/2011, confere o título de *Bacharel em Sistemas de Informação* a

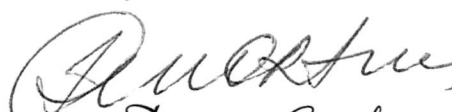
Felipe Lacerda Silva

nascido(a) em 17/06/1990, natural do Distrito Federal, nacionalidade Brasileira, Identificação n.º 2.475.892 - DF, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Taguatinga-DF, 24 de janeiro de 2012.


Secretária Geral

Diplomado


Diretor-Geral

Curso de Sistemas de Informação

Reconhecido pela Portaria nº 40 de 12/12/2007,
D.O.U nº 239 de 13/12/2007.

Silma Costa dos Santos

Secretária Geral
Faculdade Projeção – Unidade Taguatinga

Lauri Tadeu Corrêa Martins

Diretor da Faculdade Projeção
Unidade Taguatinga

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA**

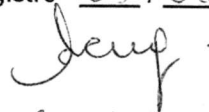
Diploma Registrado por delegação de
competência do MEC nos termos da
Portaria 564/74 e DAU 71/77 e do § 1º do
Artigo 48 da Lei 9394 de 20/12/1996.

Registro n.º 561

Livro n.º 3 Folha n.º 141

Processo n.º 00067/2012

Data do Registro 05/03/2012



Eleny do Nascimento
Secretária de Administração Acadêmica
em exercício

Nº 003231

Universidade de Brasília
Diretoria de Administração Acadêmica

00067/2012

EMISSÃO / REGISTRO DE DIPLOMA

1 - Identificação do interessado

Nome

FELIPE LACERDA SILVA

Matrícula

200736428

Instituição (Outras IES-DF)

Faculdade Proteção

Endereço

QWS 25 CASA 34

Cidade

TAGUATINGA

CEP

72140-250

UF

DF

Email

LIPE_LACERDA@hotmail.com

Telefone

61 7819 6199

2 - Identificação do Curso

Nome

SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Grau

3º

Período formatura

01/2011

Habilitação 1

Habilitação 2

3 - Solicitação

Solicito à Universidade de Brasília

☒ Emissão/registro de diploma☐ Registro/averbação de habilitação no diploma em anexo☐ Emissão/registro de 2ª (segunda) via de diploma

25/10/11

data

Felipe Lacerda Silva

assinatura do interessado

4 - Recolhimento de taxa

O interessado apresentou o comprovante de recolhimento da taxa correspondente

TAXA PAGA

data

assinatura / carimbo

5 - Verificação - SAA

data

assinatura carimbo

6 - Dados de registro - SAA

Expedição Diploma

em ____/____/____

Registro/Averbação

em ____/____/____

nº Registro

Nº Livro

Nº Folha

Habilitações registradas/averbadas

1

2

7 - Recibo

Nome do aluno/procurador

Endereço

Cidade

UF

Documento apresentado

Número

Expedição

____/____/____

Órgão expedidor

UF

data

assinatura / carimbo

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
REGISTRO GERAL	2.475.892	DATA DE EXPEDIÇÃO	19/08/2002
NOME	FELIPE LACERDA SILVA		
FILIAÇÃO	Francisco Geraldo Silva Shirley Alves Lacerda Silva		
NATURALIDADE	Brasília-DF	DATA DE NASCIMENTO	17/06/1990
DOC. ORIGEM	C.Nasc.Nº 110568,Fls.168,Liv.A-218,39 DF. Taguatinga/DF		
CPF	###		
ASSINATURA DO DIRETOR		ASSINATURA DO TITULAR	
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		CARTEIRA DE IDENTIDADE	

08

POLEGAR DIREITO

Felipe Lacerda Silva

 **MINISTÉRIO DA FAZENDA**
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

031.702.611-93

Nome

FELIPE LACERDA SILVA

Nascimento

17/06/1990



COFERE COMO ORIGINAL

Taguatinga-DF

25/10/11

Control de Atendimento ao Aluno - Faculdade Projeção

3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

FELIPE LACERDA SILVA

DATA DE NASCIMENTO 17/06/1990 Nº INSCRIÇÃO 0209 6941 2046 D.V. 003 ZONA 0605 SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF BRASILIA/DF DATA DE EMISSÃO 18/01/2008

JUIZ ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Felipe Lacerda Silva

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

COFERE COM O ORIGINAL

Taguatinga-DF 25/10/11

Central de Atendimento ao Aluno - Faculdade Projeção



JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, de acordo com os assentamentos do Cadastro Eleitoral e com o que dispõe a Res.-TSE nº 21.823/2004, o eleitor abaixo qualificado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral na presente data.

Eleitor: **FELIPE LACERDA SILVA**

Inscrição: **020969412046**

Zona: 3

Seção: 605

Município: 97012 - BRASÍLIA

UF: DF

Data de Nascimento: 17/06/1990

Domiciliado desde: 18/01/2008

Filiação: SHIRLEY ALVES LACERDA SILVA

FRANCISCO GERALDO SILVA

Certidão emitida às 15:14 de 22/10/2011

Res.-TSE nº 21.823/2004:

"O conceito de quitação eleitoral reúne a plenitude do gozo dos direitos políticos, o regular exercício do voto, salvo quando facultativo, o atendimento a convocações da Justiça Eleitoral para auxiliar os trabalhos relativos ao pleito, a inexistência de multas aplicadas, em caráter definitivo, pela Justiça eleitoral e não remitidas, excetuadas as anistias legais, e a regular prestação de contas de campanha eleitoral, quando se tratar de candidatos."

A plenitude do gozo de direitos políticos decorre da inoccorrência de perda de nacionalidade; cancelamento de naturalização por sentença transitada em julgado; interdição por incapacidade civil absoluta; condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos; recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa; condenação por improbidade administrativa; conscrição; inelegibilidade; e opção, em Portugal, pelo estatuto da igualdade.

Esta **certidão de quitação eleitoral** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: <http://www.tse.gov.br>, por meio do código

JGP5.8ENP.VFW5.CAS8



MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA
DE INCORPORAÇÃO

07^o C S M

Nº 685170 SÉRIE: M

RA 072402946494

NOME

FELIPE LACERDA SILVA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Brasília, DF, 28/ago/2008

FILIAÇÃO

PAI FRANCISCO GERALDO SILVA

MÃE SHIRLEY ALVES LACERDA SILVA

DATA NASC.

17/06/1990

NATURALIDADE

BRASILIA - DF

Dispensado do Serviço Militar inicial em 19 de agosto de 2008
por ter sido incluído na excessão do contingente

Cmt/Ch ou Dirt

JOSE IRAN SILVA SOARES - 1. TEN

Deleg. Del Sv Mil/7^o CSM

COFERE COM O ORIGINAL
Taguatinga-DF 28/10/08

Central de Atendimento ao Aluno - Faculdade Projeção



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT

INSTITUIÇÃO DE ENSINO

QNB 01 AREA ESPECIAL 01 - - TAGUATINGA - DF

ENDEREÇO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

PORTARIA Nº 003 DE 12 DE JANEIRO DE 2004 - SEDF

ATO DE CREDENCIAMENTO DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO

LEI 9.394/96 E RESOLUÇÃO 01/05 - CEDF E PARECER 62/99-CEDF

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DO CURSO

COFERE COM O ORIGINAL
Taguatinga-DF, 20/11/06

Control de Atendimento ao Aluno - Faculdade Projeção

CERTIFICADO

O Diretor do(a) CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT, considerando a conclusão do
ENSINO MÉDIO, em 20 / 12 / 2006, confere o certificado a
FELIPE LACERDA SILVA

NOME DO TITULADO

nascid^o em 17 de junho de 1990, nacionalidade BRASILEIRA natural de BRASÍLIA
- DF, portador da Carteira de Identidade nº 2.475.892, expedida pelo(a) SSP/DF, em 19 / 08 / 2002
UF

TAGUATINGA

DF, 10 de abril de 2007

Diretor
Deusanir Gomes de Sousa Rocha
Diretora-Mat. 44378-8
DOE nº 238 de 11/12/02

Titulado

Secretário Escolar
Maria de Nazareth da Silva Nunes
Secretária-Reg. 445-DIE-SE/DF

Registro nº 9133

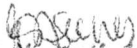
Folha nº 042

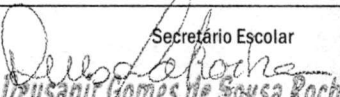
Livro nº 16

Observações:

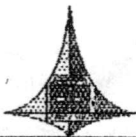
Em 10 de abril de 2007

Registro Publicado no DODF nº 136 de 17 / 07 / 07


Maria de Nazaré da Silva Nunes
Secretária-Reg. 445-DIE-SE/DF
CEMEIT


Secretário Escolar
Deusânir Gomes de Sousa Rocha
Diretora-Mat. 44378-6
DODF nº 238 de 11/12/02
GRET/CEMEIT

Diretor

**GDF - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**

CENTRO DE ENSINO MÉDIO EIT

QNB 01 AREA ESPECIAL 01-TAGUATINGA/DF (61)3901-6683-

HISTÓRICO ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO

DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - TAGUATINGA

ATO DE: PORTARIA Nº: 003 DE 12/01/2004 ORGÃO: SEDF - MATRIZ CURRICULAR: 62/99 - REGIMENTO INTERNO: Portaria- N.º/Ano: 17/07/1980

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.394/76-RES.02/98 E PARECER 62/99-CEDF

MATRÍCULA: 32204699-1

SEXO: M

NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: BRÁSILIA-DF

NOME: FELIPE LACERDA SILVA

DT. NASC.: 17/06/1990 RG.: 2.475.892 - SSP/DF

COMPONENTES CURRICULARES		1ª SÉRIE			2ª SÉRIE			3ª SÉRIE		
		M/C/N	CH	FALTAS	M/C/N	CH	FALTAS	M/C/N	CH	FALTAS
Lei nº 9394/96 BASE NACIONAL COMUM	ARTE	8,00	81	1	7,50	80	3	8,00	82	7
	BIOLOGIA	7,50	81	2	6,50	80	0	7,00	82	4
	EDUCAÇÃO FÍSICA	7,50	80	5	6,50	81	10	9,00	81	2
	FILOSOFIA	7,00	80	5	6,50	81	14	7,00	80	4
	FÍSICA	6,00	88	6	7,00	80	4	8,00	80	0
	GEOGRAFIA	6,00	80	1	7,00	80	9	6,50	76	5
	HISTÓRIA	8,00	80	0	5,50	84	15	6,50	83	9
	LÍNGUA PORTUGUESA	7,50	166	8	6,00	162	12	6,00	168	22
	MATEMÁTICA	6,50	123	1	5,50	120	14	5,50	120	8
	QUÍMICA	7,00	81	6	6,00	83	2	6,50	82	0
Lei nº 5692/71 NÚCLEO COMUM	SOCIOLOGIA	8,00	83	0	7,00	80	2	6,00	76	4
	LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA	7,00	81	2	7,00	81	0	7,50	82	5
	PROJETO INTERDISCIPLINAR I	-----	40	0	-----	40	0	6,00	38	5
	PROJETO INTERDISCIPLINAR II	-----	40	0	-----	40	0	7,00	42	2
	PROJETO INTERDISCIPLINAR III	-----	40	0	-----	40	0	7,50	40	6
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
Lei nº 5692/71 PARTE DIVERSIF		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		
		-----			-----			-----		

SÉRIE	ANO	TOT.DIAS LETIVOS	TOT.CH	TOT.FALTAS	RESULT.FINAL	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL	CIDADE - UF
1ª	2004	200	1020h00min	30h50min	APROVADO	Centro de Ensino Médio EIT	TAGUATINGA DF
2ª	2005	200	1010h00min	70h50min	APROVADO	Centro de Ensino Médio EIT	TAGUATINGA DF
3ª	2006	200	1010h00min	69h10min	APROVADO	Centro de Ensino Médio EIT	TAGUATINGA DF

Menções que aprovam:

SS: Superior (90 a

100);

MS: Médio Superior (70

a 89);

MM: Médio (50 a 69);

Menções que

reprovam:

MI: Médio Inferior (1 a

Conceitos que

aprovam:

O: Ótimo;

B: Bom;

R: Regular;

E: Excelente;

S: Satisfatório

Conceito que reprova:

I: Insuficiente;

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA - INGLÊS.

ENSINO RELIGIOSO NÃO OPTANTE.

Data: 04.10.2007

SECRETÁRIO(A) ESCOLAR (ASSINATURA E CARIMBO)

DIRETOR(A) (ASSINATURA E CARIMBO)

DLL: 6.0.0.1-02/01/2007 Data/Hora: 15/06/2007 10:59:08

Unidade: 00322 Usuário: 00408859

Ano Letivo: 2007 Pág.: 1

Maria de Nazareth da Silva Nunes

Secretária-Reg. 445-DIE-SE/DF

COFERE COM O ORIGINAL
Taguatinga DF 25/10/07

Deusanir Gomes de Sousa Rocha

Diretora-Mat. 44378-6

DODF nº 238 de 11/12/02

GRET/CEMEIT

Central de Atendimento ao Aluno - Faculdade Projeção

8
11

1 - Identificação da IES/Curso

Sigla da IES	Nome do Curso	Carga-Horária
Projeção Taguatinga	Sistemas de Informação	Exigida: 3200 Obtida:

2 - Regulamentação: Curso Reconhecido pela Portaria Normativa nº40, de 12/12/2007, publicada no DOU nº239, de 13/12/2007. Alteração Curricular de Acordo com a Ata do Conselho Superior da Faculdade Projeção em 04/06/2009.

3 - Integralização Curricular - Disciplinas Obrigatórias

- ☒ Algoritmos e Lógica de Programação (80)
- ☒ Fundamentos da Computação (80)
- ☒ Língua e Comunicação (80)
- ☒ Metodologia Científica (80)
- ☒ Cálculo (80)
- ☒ Gestão Organizacional (80)
- ☒ Língua Inglesa Instrumental (40)
- ☒ Linguagens e Técnicas de Programação I (80)
- ☒ Lógica (40)
- ☒ Organização de Computadores (80)
- ☒ Arquitetura de Computadores (80)
- ☒ Estrutura de Dados I (80)
- ☒ Ética (40)
- ☒ Linguagens e Técnicas de Programação II (80)
- ☒ Matemática Discreta (80)
- ☒ Sociologia (40)
- ☒ Engenharia de Software I (80)
- ☒ Estrutura de Dados II (80)
- ☒ Linguagens e Técnicas de Programação III (80)
- ☒ Redes de Computadores I (80)
- ☒ Sistemas Operacionais (80)
- ☒ Aplicações WEB (80)
- ☒ Banco de Dados I (80)
- ☒ Engenharia de Software II (80)
- ☒ Probabilidade e Estatística (80)
- ☒ Redes de Computadores II (80)
- ☒ Banco de Dados II (80)
- ☒ Interfaces Homem – Computador (80)
- ☒ Segurança de Sistemas (80)
- ☒ Sistemas Distribuídos (80)
- ☒ Compiladores (40)
- ☒ Engenharia de Software III (40)
- ☒ Estágio Supervisionado (200)
- ☒ Gerenciamento de Projetos (40)
- ☒ Programação de Sistemas (80)
- ☒ Qualidade de Software (40)
- ☒ Empreendedorismo (40)
- ☒ Gestão da Tecnologia da Informação (80)
- ☒ Legislação Aplicada à Computação (40)
- ☒ Tópicos Avançados em Sistemas de Informação (80)
- ☒ Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) (80)
- ☒ Atividades Complementares (200)

4 - Autenticação

Data

29/02/12

José

Assinatura/Carimbo

5 - Observações:

2009/2 2º ao 7º

Nome:	Felipe Lacerda Silva					
Dt. Nascimento:	17/06/1990	UF:	DF	Nacionalidade: Brasileira		
Identidade:	2.475.892	Orgão Expedidor / UF:	DF			
Doc. Militar:		N.º:		Tipo:		
Título de Eleitor:	0209 6941 2046	UF:	DF			
Admissão:						
Forma:	Disciplinas: Atual. e Conhecimentos Gerais					
Vestibular	Ciências					
Data:	Matemática e Raciocínio Lógico					
18/06/2007	Português					
						Redação
Disciplinas Cursadas:						
Ano/Sem	Sigla	Disciplina	Tipo	C.H.	M.F.	R.F.
1º PERÍODO						
2007/2	SI - 101	Língua e Comunicação	DO	80h	6,50	Aprovado
2007/2	SI - 102	Fundamentos da Computação	DO	80h	7,00	Aprovado
2007/2	SI - 103	Algoritmos e Lógica de Programação	DO	80h	7,50	Aprovado
2007/2	SI - 104	Metodologia Científica	DO	80h	8,50	Aprovado
Subtotal				320h		
2º PERÍODO						
2008/1	SI - 201	Linguagens e Técnicas de Programação I	DO	80h	9,00	Aprovado
2008/1	SI - 202	Cálculo	DO	80h	6,00	Aprovado
2008/1	SI - 203	Organização de Computadores	DO	80h	8,50	Aprovado
2008/1	SI - 204	Gestão Organizacional	DO	80h	7,50	Aprovado
2008/1	SI - 205	Língua Inglesa Instrumental	DO	40h	6,00	Aprovado
2008/1	SI - 206	Lógica	DO	40h	7,00	Aprovado
Subtotal				400h		
3º PERÍODO						
2008/2	SI - 301	Arquitetura de Computadores	DO	80h	7,00	Aprovado
2008/2	SI - 302	Linguagens e Técnicas de Programação II	DO	80h	8,50	Aprovado
2008/2	SI - 303	Estrutura de Dados I	DO	80h	10,00	Aprovado
	SI -					

Ano/Sem	Sigla	Disciplina	Tipo	C.H.	M.F.	R.F.
2008/2	304	Matemática Discreta	DO	80h	6,00	Aprovado
2008/2	SI - 305	Sociologia	DO	40h	8,00	Aprovado
2008/2	SI - 306	Ética	DO	40h	9,00	Aprovado
Subtotal				400h		
4º PERÍODO						
2009/1	SI - 401	Redes de Computadores I	DO	80h	6,00	Aprovado
2009/1	SI - 402	Sistemas Operacionais	DO	80h	8,00	Aprovado
2010/1	SI - 403	Linguagens e Técnicas de Programação III	DO	80h	9,00	Aprovado
2009/1	SI - 404	Engenharia de Software I	DO	80h	7,50	Aprovado
2009/1	SI - 405	Estrutura de Dados II	DO	80h	6,50	Aprovado
Subtotal				400h		
5º PERÍODO						
2009/2	SI - 501	Probabilidade e Estatística	DO	80h	7,50	Aprovado
2009/2	SI - 502	Redes de Computadores II	DO	80h	6,50	Aprovado
2009/2	SI - 503	Engenharia de Software II	DO	80h	6,00	Aprovado
2009/2	SI - 504	Banco de Dados I	DO	80h	8,50	Aprovado
2009/2	SI - 505	Aplicações WEB	DO	80h	9,50	Aprovado
Subtotal				400h		
6º PERÍODO						
2010/1	SI - 601	Segurança de Sistemas	DO	80h	8,00	Aprovado
2010/1	SI - 602	Banco de Dados II	DO	80h	9,00	Aprovado
2010/1	SI - 603	Interfaces Homem-Computador	DO	80h	9,00	Aprovado
2010/1	SI - 604	Sistemas Distribuídos	DO	80h	7,00	Aprovado
Subtotal				320h		
7º PERÍODO						
2010/2	SI - 701	Gerenciamento de Projetos	DO	40h	8,50	Aprovado
2010/2	SI - 702	Programação de Sistemas	DO	80h	9,50	Aprovado
2010/2	SI - 703	Qualidade de Software	DO	40h	9,50	Aprovado
2010/2	SI - 704	Engenharia de Software III	DO	40h	9,00	Aprovado

Ano/Sem	Sigla	Disciplina	Tipo	C.H.	M.F.	R.F.
2010/2	SI - 705	Compiladores	DO	40h	9,50	Aprovado
2010/2	SI - 706	Estágio Supervisionado	DO	200h	10,00	Aprovado
Subtotal				440h		
8º PERÍODO						
2011/1	SI - 801	Empreendedorismo	DO	40h	6,00	Aprovado
2011/1	SI - 802	Tópicos Avançados em Sistemas de Informação	DO	80h	6,50	Aprovado
2011/1	SI - 803	Legislação Aplicada à Computação	DO	40h	9,50	Aprovado
2011/1	SI - 804	Gestão da Tecnologia da Informação	DO	80h	9,00	Aprovado
2011/1	SI - 805	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	DO	80h	8,50	Aprovado
Subtotal				320h		
ATIVIDADES COMPLEMENTARES						
---	AC	Atividades Complementares		207h / 200h		
TOTAL DE 3207 HORAS						

Legenda:

C.H. = Carga Horária

M.F. = Média Final

R.F. = Resultado Final

CC = Concessão de Crédito

DO = Disciplina Obrigatória

DP = Disciplina Optativa

Observações:

Declaro que o(a) aluno(a) acima mencionado(a) cursou com aprovação todas as disciplinas e demais exigências para conclusão do curso de Sistemas de Informação, conforme grade curricular aprovada pela Coordenação do Curso em 29/09/2007.

Expedição

do 24/01/2012

Diploma:

Data da

Colação 11/08/2011

de Grau:

Conclusão

do Curso: 30/06/2011

Título

Obtido: Bacharel

Taguatinga - DF, 25 de janeiro de 2012

Secretaria Geral dos Santos

Secretária Geral

Faculdade Projeção - Unidade Taguatinga

Diretor Geral

Lauri Tadeu Correa Martins

Diretor da Faculdade Projeção

Unidade Taguatinga

CNB 14 Lotes, 07,08 e 09 - Taguatinga - DF - Taguatinga Norte - Taguatinga - DF - CEP 72.115-145



Recredenciamento: Portaria MEC nº. 1.146, de 1º de Novembro de 2018, publicada no D.O.U.N.º 207, Seção 1, de 20 de outubro de 2011, p.7 Resolução CNE/CES nº1, de 06 de abril de 2018, publicada no DOU nº 67, 09.4.2018, Seção 1, p.43.

DECLARAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Declaramos, para os devidos fins que, **Felipe Lacerda Silva**, registro acadêmico nº **1232012018**, concluiu neste Centro Universitário IESB, no **1º semestre de 2014**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, o curso de **Especialização em Marketing e Comunicação Digital**, da área de Ciências Sociais, Negócios e Direito, ministrado no período correspondente a 01 de janeiro de 2012 a 01 de novembro de 2013, com carga horária de 420 horas.

Brasília-DF, 08 de maio de 2026.

Secretaria Acadêmica

Centro Universitário IESB
iesb.br - (61) 3340-3747

Campus Sul - Edson Machado
SGAS 613/614 - Lotes 96, 97 e 98 - Av. L2 Sul
Asa Sul - Brasília - DF - CEP: 70830-404

Campus Oeste - Liliene Barbosa
QNN 31 - Áreas Especiais B/C/D/E
Ceilândia - DF - CEP: 72225-315



Documento Gerado e Assinado Digitalmente em 08/05/2026 às 16:46:58 (data e hora de Brasília).
Dados do Assinante: TASSIANA DE OLIVEIRA PINTO - CPF/CNPJ: 814.758.701-59
Código de Verificação: 4c3339714136637a4f474d3d
Valide esse documento em: <https://iesb.alunodigital.com.br/ValidarDocumento.aspx> Informando o código de verificação.



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XXXV Nº 66

BRASÍLIA – DF, SEXTA-FEIRA, 8 DE ABRIL DE 2005

PREÇO R\$ 1,50

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Atos do Poder Executivo		20	
Vice-Governadoria	1	21	34
Secretaria de Estado de Governo		22	
Secretaria de Estado de Gestão Administrativa	1	23	34
Secretaria de Estado de Fazenda	2	23	34
Secretaria de Estado de Educação	8	24	36
Secretaria de Estado de Saúde	11	29	
Secretaria de Estado de Ação Social		30	37
Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras	12	31	37
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	13	31	42
Secretaria de Estado de Transportes	14		
Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social	14		42
Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal	14		
Polícia Civil do Distrito Federal	15	31	
Polícia Militar do Distrito Federal	15		42
Secretaria de Estado de Cultura	15		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	19	31	42
Secretaria de Estado de Comunicação Social		32	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	16		43
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	16		43
Secretaria de Estado de Trabalho	17	32	
Secretaria de Estado de Solidariedade		32	
Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais	17	32	43
Secretaria de Estado de Fiscalização de Atividades Urbanas		33	
Secretaria de Estado para o Desenvolvimento da Ciência e Tecnologia	17	33	45
Secretaria de Estado de Planejamento, Coordenação e Parcerias	18		
Secretaria de Estado de Administração de Parques e Unidades de Conservação	18		
Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal	18		45
Procuradoria Geral do Distrito Federal	18		45
Tribunal de Contas do Distrito Federal			45
Ineditoriais			

SEÇÃO I

VICE- GOVERNADORIA

DESPACHOS DA VICE-GOVERNADORA

Em 04 de abril de 2005

PROCESSO Nº 014.000.216/2004; INTERESSADO: BANCO DE BRASÍLIA S/A-BRB, ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE VALE-TRANSPORTE. Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RATIFICO o ato do Diretor de Apoio Operacional desta Vice-Governadoria, que reconheceu a inexigibilidade de Licitação, com fulcro no “Caput” do art. 25, do citado Diploma Legal, em favor do BANCO DE BRASÍLIA S/A, conforme Nota de Empenho nº 2005NE00134, com o objetivo de atender despesas com aquisição de vales transporte para os servidores da Vice-Governadoria, durante o mês de abril/2005. Publique-se e encaminhe-se à GPO/DAO/GVG, para as providências complementares.

MARIA DE LOURDES ABADIA

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 04 DE ABRIL 2005

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS, no uso das atribuições que lhe forem conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal;

CONSIDERANDO ser competência da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, como órgão central do Sistema de Apoio Operacional

CONSIDERANDO a competência da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa para contratar e gerenciar os contratos de prestação de serviços continuados de limpeza/manutenção e vigilância;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria SGA/GAB Nº 307, de 25 de novembro de 2004, resolvem:

Art. 1º Definir procedimentos e rotinas administrativas para a gestão dos serviços de limpeza/manutenção e vigilância no âmbito das Administrações Regionais do Distrito Federal, atendidas por contratos firmados pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 2º Os remanejamentos de postos e as novas demandas dos serviços de que trata o artigo 1º terão que ser encaminhadas previamente à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, pelo Administrador Regional, devidamente justificadas, informando a unidade a ser contemplada, seu endereço, área construída e outras informações pertinentes a execução dos serviços.

Art. 3º À Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais procederá a verificação “in loco” da necessidade demandada pela Administração Regional, observando a possibilidade de remanejamento dentro do efetivo já implantado.

Parágrafo 1º Havendo possibilidade de remanejamento a Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais comunicará previamente a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa para proceder as formalidades junto as empresa contratadas.

Parágrafo 2º Na impossibilidade, solicitará à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa a ampliação do efetivo.

Parágrafo 3º A Secretaria de Estado de Gestão Administrativa verificará o atendimento por remanejamento de outra unidade ou ampliação do contrato, na forma da legislação vigente.

Art. 4º A Comissão Executiva da SGA procederá a vistoria dos imóveis com o propósito de darem atendimento observando as condições físicas para atendimento, e as previstas em contrato, a existência de postos já implantados no imóvel.

Art. 5º É vedada a utilização de serviços de limpeza/manutenção e vigilância em imóveis ou áreas desocupadas.

Art. 6º A Comissão Executiva a seu critério poderá remanejar os postos de que tratam o art. 1º e esta Portaria, inclusive entre as Administrações Regionais, para atender as prioridades.

Art. 7º É vedada a utilização de empregados de empresas terceirizadas de limpeza/manutenção e/ou vigilância para desenvolver outras atividades que não aquelas previstas em contrato, em especial a de atendimento ao público, distribuição de senhas e formulários, orientações de fila e outras correlatas.

Art. 8º O não cumprimento do disposto na presente portaria e as condições contratuais estabelecidas com as empresas contratadas para os serviços de limpeza/manutenção e vigilância, bem como a legislação vigente implicará no cancelamento do posto de trabalho ou a sua transferência para outro Órgão Setorial, pela Secretaria de Estado de Gestão Administrativa.

Art. 9º A fiscalização dos serviços de que trata o art. 1º será procedida por executores indicados pelas Administrações Regionais à Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, que submeterá a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa para designação mediante Ordem de Serviço.

Art. 10 As disfunções na execução dos serviços de limpeza/manutenção e vigilância serão apuradas pela Secretaria de Estado de Coordenação das Administrações Regionais, observando-se o disposto no Manual de Procedimentos Administrativo – Módulo Procedimento Disciplinar.

Art. 11 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 Revogam-se as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA S. S. LANDIM

VATANÁBIO BRANDÃO SOUSA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 11, de 31 de março de 2005, publicada no DODF nº 63, de 05 de abril de 2005, página 17, ONDE SE LÊ: “processo 030.009906/2000...”, LEIA-SE: “processo 030.009906/1999...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE DENÚNCIA DE REGIME ESPECIAL
Nº 06/2005 – SUREC/SEF
(PROCESSO Nº 040.008.496/2004)

A SUBSECRETÁRIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com a cláusula nona, do Termo de Acordo de Regime Especial – TARE N.º 69/2004 – SUREC/SEF, atendendo ao requerimento de denúncia de fls. 48 e parecer de fls. 54/55, resolve: 1 - DENUNCIAR o regime especial de apuração de ICMS previsto no TARE nº 069/2004, firmado, com a empresa ARAÚJO & NOLASCO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. CF/DF 07.458.454/002-01 e CNPJ nº 06.224.586/0002-35. 2 - TOR-NAR SEM EFEITO o TARE denunciado, a partir de 1º de fevereiro de 2005, data em que a empresa passará a aplicar o regime normal de apuração do imposto. 3 - publique-se e encaminhe-se à Gerência de Acompanhamento e Controle de Processos Especiais – GEESP/DITRI, para conhecimento, alimentação do Sistema e providências quanto ao encaminhamento de cópia do Termo de Denúncia aos setores competentes, ciência ao contribuinte e arquivamento. Brasília, 05 de abril de 2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 95/2001,
1º ADITIVO DE 04 DE ABRIL DE 2005.
PROCESSO Nº 040.001.453/2001

O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, por meio deste TERMO ADITIVO, alterar o TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL firmado com a empresa FARMA SERVICE DISTRIBUIDORA LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC/SUL TRECHO 02 CONJUNTO A LOTE 09 PARTE 1 – GUARÁ - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.417.215/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 04.154.059/0001-95, neste ato representada pelo seu Gerente, Sr. ALAIR MARTINS JÚNIOR, CI nº M-6.74.536 – SSP/MG, e CPF/MF nº 534.270.256-91, mediante as seguintes cláusulas e condições: CLÁUSULA PRIMEIRA – O parágrafo primeiro da cláusula sétima passa a ter a seguinte redação: PARÁGRAFO PRIMEIRO – A base de cálculo do imposto será estabelecida pelo Convênio ICMS nº 76/94. CLÁUSULA SEGUNDA – Este TERMO ADITIVO entrará em vigor e produzirá seus efeitos na data de sua assinatura.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 31,
DE 22 DE MARÇO DE 2005.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa DISCOM COMÉRCIO DE MATERIAS E MEDICAMENTOS LTDA, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no SIA/SUL TRECHO 04 LOTE 1130 BL E LOJA 04 - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.459.869/002-20 e no CNPJ/MF sob o nº

22.874.366/0004-75, neste ato, representada pelo Sócio Administrador, Senhor LUIZ FERNANDO AVILA FRAGA, portador do Documento de Identidade nº 507.533-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 006.061.899-04, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.003.314/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL Nº 33,
DE 23 DE MARÇO DE 2005.

O DISTRITO FEDERAL por intermédio da SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, doravante denominada SUBSECRETARIA, neste ato, representada pela Subsecretária da Receita do Distrito Federal, com fulcro na Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, e no exercício de sua competência prevista pelo artigo 81 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994, RESOLVE, firmar o presente TERMO DE ACORDO DE REGIME ESPECIAL com a empresa AUTO MOLAS CAPITAL LTDA ME, doravante denominada ACORDANTE, estabelecida no STRC TR 02 CONJ E LOTE 05/06 – SETOR DE INDÚSTRIA - DF, inscrita no CF/DF sob o nº 07.463.675/002-08 e no CNPJ/MF sob o nº 03.166.052/0002-01, neste ato, representada pelo seu sócio administrador, VAGNER MACHADO OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade nº 28.442.245-9, expedida pela SSP/SP e do CPF/MF nº 245.461.378-69, que entrará em vigor e produzirá efeitos a partir da assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2014, ficando a ACORDANTE autorizada a utilizar o tratamento tributário definido pelo artigo 37, II, “b” da Lei nº 1.254, de 08 de novembro de 1996, com a redação dada pela Lei nº 2.381, de 20 de maio de 1999, e estabelecido pelo Decreto nº 25.372, de 23 de novembro de 2004, e pelas Portarias nº 384, de 03 de agosto de 2001, 640, de 1º de outubro de 2002, 556, de 02 de setembro de 2002, 774, de 21 de novembro de 2002 e 841, de 11 de dezembro de 2002, obedecidas as exigências pactuadas conforme processo nº 040.003.331/2005.

CORDÉLIA CERQUEIRA RIBEIRO
Subsecretária

DIRETORIA DE ARRECAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO

ATO DECLARATÓRIO Nº 07/05, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo disposto no artigo 1º, inciso V, da Ordem de Serviço nº 92-SUREC, de 10 de julho de 2002, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2002, DECLARA que foi autorizada a(s) seguinte(s) compensação (ões): 1) Do valor atualizado de R\$ 301,96, do recolhimento indevido feito em duplicidade do IPTU/TLP 2000, em nome da empresa SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A – SAB, CGC/CNPJ nº 00.037.226/0001-67, CFDF nº 07.304.258/001-95.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DESPACHO DO GERENTE
Em 07 de abril de 2005

O GERENTE DE CONTROLE DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO DA DIRETORIA DE ARRECAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço nº 32 - SUREC, de 23 de março de 2004, publicada no

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília - DF
Telefones: (0XX61) 441.4502 - 441.4503
Editoração e impressão: COMUNIDADE EDITORA

JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador

MARIA DE LOURDES ABADIA
Vice-Governadora

FÁBIO BARCELLOS
Governador em exercício

BENJAMIM SEGISMUNDO DE J. RORIZ
Secretário de Governo

MARCELO DA SILVA NUNES
Subsecretário-Diretor

DODF nº 57, de 24 de março de 2004, AUTORIZA as Restituições/Compensações discriminadas nos processos, interessados, CGC/CNPJ/CPF, tributos e valores seguintes: 1) 125.000.115/2005, Adélio Ruiz Diaz, 714.897.031-87, ICMS, R\$ 135,65; 2) 125.000.129/2005, Álvaro Luis de La Fuente Canessa, 738.340.171-91, ICMS, R\$ 12,38; 3) 125.000.120/2005, Aníbal Fernando Cabral Segalerba, 731.635.621-91, ICMS, R\$ 43,91; 4) 125.000.132/2005, Carlos Ariel Garibotto Ravasi, 736.204.831-91, ICMS, R\$ 27,79; 5) 125.000.128/2005, Carlos Hector Gómez Pineiro, 738.575.801-00, ICMS, R\$ 36,91; 6) 125.000.119/2005, Carmen Elianne Cibils W S Arslanian, 730.924.101-06, ICMS, R\$ 38,17; 7) 125.000.135/2005, Dália Eloísa Lagonell Castillo, 736.898.661-20, ICMS, R\$ 38,27; 8) 125.000.130/2005, Fernando Daniel Marr Merello, 735.804.221-20, ICMS, R\$ 12,05; 9) 125.000.117/2005, Igor Alberto Pangrazio Vera, 738.448.021-34, ICMS, R\$ 59,75; 10) 125.000.133/2005, José de Freitas Jardim, 738.456.981-87, ICMS, R\$ 139,18; 11) 125.000.121/2005, Julio Aguiar Carrasco, 722.197.341-53, ICMS, R\$ 45,70; 12) 125.000.118/2005, Luis C. Gonzalez Arias, 713.835.301-49, ICMS, R\$ 92,14; 13) 125.000.122/2005, Organização Internacional do Trabalho, 04.091.201/0001-00, ICMS, R\$ 55,88; 14) 125.000.131/2005, Pámela Maria Vivas Ayub, 737.088.101-63, ICMS, R\$ 25,79; 15) 125.000.127/2005, Ridha Chaabani, 729.030.741-00, ICMS, R\$ 62,04; 16) 125.000.116/2005, Roberto Hugo Benitez Fernandez, 739.709.561-53, ICMS, R\$ 41,99; 17) 125.000.125/2005, Roberto Marecos Charruff, 738.294.391-72, ICMS, R\$ 56,51.

JOSÉ LUIZ MAGALDI DE OLIVEIRA

DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 63, DE 29 DE MARÇO DE 2005

PROCESSO Nº: 046.006.643/2004 e 046.006.647/2004; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL; CNPJ: 01.719.327/0001-80; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei Complementar nº 363/2001, artigo 1º, e no Decreto nº 16.100/1994, artigo 12, inciso XI; declara: ISENTOS quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, os imóveis construídos, e ocupados como templos de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); VILA SÃO JOSÉ QD 37 CJ A LT 21- BRAZLÂNDIA - DF; 45153248; 2005; 314,73; 100; SETOR OESTE QD 16 CL LT 7 - GAMA-DF; 17401976; 2005; 844,85; 100. A isenção de IPTU deverá ser renovada anualmente (Decreto nº 16.100/94, artigo 12, § 3º). Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 64, DE 29 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO Nº: 046.006.643/2004 e 046.006.647/2004; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL; CNPJ: 01.719.327/0001-80; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, declara: ISENTOS quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - os imóveis ocupados como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); VILA SÃO JOSÉ QD 37 CJ A LT 21- BRAZLÂNDIA-DF; 45153248; 2005; 41,11; 100; SETOR OESTE QD 16 CL LT 7- GAMA-DF; 17401976; 2005; 131,56; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, artigo 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 65, DE 16 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO Nº: 046.006.644/2004 e 046.006.645/2004; INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL; CNPJ: 01.719.327/0001-80; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, declara Isento quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - os imóveis ocupados como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); QNM 08 CJ D LT 46- CEILÂNDIA –DF; 35040912; 2005; 90,44; 100; BAIRRO VEREDAS QD 2 CL LT 16 BRAZLÂNDIA-DF; 46003363; 2005; 82,22; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, artigo 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente-Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 75, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO Nº: 124.000.923/2005; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BÍBLICA DA GRAÇA; CNPJ: 03.587.455/0001-43; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção de IPTU – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria n. 648, de 21 de dezembro de 2001, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei Complementar nº 363/2001, artigo 1º, e no Decreto nº 16.100/1994, artigo 12, inciso XI; declara: ISENTO quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, o imóvel construído, e ocupado como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SCR/S QD 516 BL C LT 11 12; 06033849; 2005; 5.892,57; 100. A isenção de IPTU deverá ser renovada anualmente (Decreto nº 16.100/94, artigo 12, § 3º). Os requisitos legais para a concessão deste benefício foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 76, DE 21 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO Nº: 124.000.923/2005; INTERESSADO: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS BÍBLICA DA GRAÇA; CNPJ:03.587.455/0001-43; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, declara: ISENTO quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o imóvel ocupado como templo de culto pela entidade religiosa acima qualificada, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); SCR/S QD 516 BL C LT 11 12; 06033849; 2005; 328,90; 100. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, artigo 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula. 110.190-0 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 110, DE 30 DE MARÇO DE 2005.

ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP -Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004; fundamentado na Lei nº 2.627/00, regulamentada pelo Decreto 22.699/02, com vigência prorrogada pela Lei 3.259/03, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 047.000858/05, declara: ISENTO quanto à Taxa de Limpeza Pública – TLP - o imóvel ocupado pelo CENTRO ESPÍRITA ANDRÉ LUIZ, entidade religiosa devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 00.102.137/0001-57, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO(S); RENÚNCIA – R\$;

PROPORÇÃO DA RENÚNCIA (%); LT 7 EC -Candangolândia; 45436754; 2003; 2005; 101,20; 131,56; 100%; 100%. A isenção da TLP deverá ser renovada, anualmente, até o dia 30 de abril de cada ano (Lei nº 3.259/03, artigo 1º, parágrafo único). Os requisitos legais para o reconhecimento desta isenção foram verificados por Izabel Maria Ferreira Braga, Auditora Tributária, matrícula 25.220-4, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 127, DE 18 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO Nº: 040.011.669/2004; INTERESSADO: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ: 60.833.910/0149-94; ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de ITBI – Instituição de Assistência Social. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; e fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal, combinado com o disposto no artigo 14 da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional, na Lei nº 11/88, no Decreto nº 16.114/94, declara não incidir a cobrança do ITBI na transmissão do imóvel entre os contribuintes abaixo identificados: ADQUIRENTE: INSTITUIÇÃO ADVENTISTA CENTRAL BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – CNPJ Nº 60.833.910/0149-94; TRANSMITENTE: BASSAM MASSOUH E HANNA YOUSSEF MASSOUH – CPF Nºs 152.563.591-34 e 023.872.631-20; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: TRANSMISSÃO AO PATRIMÔNIO DE INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.; IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL; A CLARAS AV SIBIPIRUNA LT 26; INSCRIÇÃO; 46156534; A CLARAS AV SIBIPIRUNA LT 28; 46156542. Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matr. nº 110.190-0; e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente-Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 135, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

PROCESSO Nº: 160.000191/04; INTERESSADO: FERREIRA VEÍCULOS LTDA.; CNPJ Nº: 37.980.653/0001-94; ASSUNTO: Reconhecimento de Redução de Base de Cálculo – PRÓ-DF II - IPTU/ITBI/TLP.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei nº 3.266, de 30 de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, na Resolução nº 613/04 do Conselho de Gestão do Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal – COPEP/DF, publicada no DODF nº 236, de 14 de dezembro de 2004, declara reduzida a base de cálculo dos tributos nos termos a seguir: ITBI.; ADQUIRENTE: FERREIRA VEÍCULOS LTDA – CNPJ Nº 37.980.653/0001-94.; TRANSMITENTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP – CNPJ Nº 00.359.877/0001-73.; NATUREZA DA TRANSAÇÃO: COMPRA E VENDA.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; SCIA QD 15 CJ 6 LT 13; 48123269; 100%; 4.561,40; 100%; IPTU.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; SCIA QD 15 CJ 6 LT 13; 48123269; 2003; 2004; 2005; 100%; 100%; 100%; 1.841,45; 2.073,35; 2.280,70; 100%; 100%; 100%; TLP.; IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIOS; REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO; RENÚNCIA – R\$; PROPORÇÃO DA RENÚNCIA; SCIA QD 15 CJ 6 LT 13; 48123269; 2003; 2004; 2005; 100%; 100%; 100%; 253,00; 328,90; 328,90; 100%; 100%; 100%. Tendo em vista que o período de fruição dos benefícios compreende os exercícios de 2003 a 2006, o interessado deverá renovar a redução da base de cálculo do IPTU e da TLP no exercício seguinte. Os requisitos legais para a concessão destes benefícios foram verificados por Hormino de Almeida Júnior, Fiscal Tributário, matrícula 109.244-8, e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Registre-se; Cientifique-se; Retornem-se os autos à SDE para conhecimento e demais providências cabíveis;

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 16 de março de 2005.

PROCESSOS Nºs: 046.006.644/04 e 046.006.645/04; INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA APOCALIPSE PENTECOSTAL; CNPJ: 01.719.327/0001/80; ASSUNTO: Reconhecimen-

to de isenção da TLP – Templo. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no

inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; EXERCÍCIO; FUNDAMENTAÇÃO; QNM 08 CJ D LT 46 - CEI-LÂNDIA-DF; 35040912; 2004; O pedido foi intempestivo, deveria ter sido apresentado até 30 de abril do ano de 2004, conforme §único do artigo 1º da Lei nº 3.259/2003; BAIRRO VEREDAS QD 6 CL LT 16-BRAZLÂNDIA; 46003363; 2004. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por Fernando Rodriguez Rosa, Gerente-Substituto de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR

Em 29 de março de 2005

ASSUNTO: Isenção de IPTU – PRÓ-DF I.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI, do artigo 104, do Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001; alterado pela Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002 e, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004, de 02 de março de 2004; decide: INDEFERIR os pedidos de reconhecimento de isenção do Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no âmbito do PRÓ-DF, para os requerentes constantes dos processos a seguir relacionados, em razão de os mesmos não possuírem benefício fiscal homologado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI-DF, conforme determina o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999: PROCESSO; REQUERENTE; CNPJ; ENDEREÇO DO IMÓVEL E Nº DE INSCRIÇÃO; 043.000746/02; AB SIQUEIRA FEITOZA – ME; 02.016.764/0001-09; RUA 15 LOTE 02 POLO DE MODAS GUARA II – 4776354-X; 042.002916/04; ALAMBRINDES COMÉRCIO DE BRINDES LTDA; 01.606.458/0001-51; ADE A CLARAS CJ 08 LOTE 03 - 4802396-5; 043.001054/02; ART ABATJOURS DECORAÇÃO LTDA – ME ; 01.438.235/0001-22; RUA 05 LOTE 18 POLO DE MODAS; GUARÁ II - 4776489-X; 044.002922/03; AUTO MECANICA SANTA MARIA ME; 02.232.142/0001-00; SM AREA CENTRAL 219 CJ D LT 28 4751197-4; 040.000284/02; DAKAR AUTO-MÓVEIS LTDA; 00636726/0001-15; SCIA QD 15 CJ 3 LT 1 – BRASILIA 4807177-3; 043.002250/02; ELENA L DA SILVA – ME; 03.351.378/0001-28; SRIA EQ 42/44 BLOCO A LOTE 24 GUARA II – 4728253-3; 042.010199/02; ELIENE DE JESUS SILVA - ME; 72.579.634/0001-51; ADE A. CLARAS CJ 6 LT 14 ; 4773901-0; 042.001539/04; EVANDRO FERREIRA DE REZEN DE MERCEARIA – ME; 26.472.555/0001-20; ADE A CLARAS CJ 19 LT 16 ; 4774443-X; 043.001352/02; FONITEL SERVIÇOS TECNICOS LTDA – ME; 38.030.185/0001-50; RUA 11 LOTE 21 POLO DE MODAS GUARA II – 4776267-5; 047.000698/02; FRANCISCO CARLOS ARAÚJO SOUZA – ME; 33.455.080/0001-29; ST PLACA DA MERCEDES SPLM CJ 06 LT 09 - 4729633-X; 042.002109/04; GUANABARA EXTINTORES LTDA ME; 02.345.591/0001-64; ADE A CLARAS CJ 16 LT 23; 4774206-2; 043.002594/01; MARIA APARECIDA CORDEIRO ME; 70.594.650/0001-98; POLO DE MODAS RUA 15 LT 16 GUARA II– 4776368-X; 043.000350/04; MECANICA SETE LTDA – ME; 02.675.429/0001-04; SDE QUADRA 03 CONJUNTO A LOTE 15 – TAGUATINGA - 4725584-6; 046.002837/04; MILTON JOSE DA SILVA - ME; 72.628.589/0001-88; ADE QUADRA 02 CONJ B LOTE 19 CEILANDIA - 4802368-X; 044.000987/02; PHONEX AUTO PEÇAS LTDA ME; 01.947.131/0001-43; QDA 400 CONJ 06 LOTE 14 ADE – R DAS EMAS - 4768759-2; 043.002576/01; REVISACAR REGULADORA DE AUTOS LTDA – ME; 01.624.618/0001-95; SOF/N QD 04 CJ H LT 27 28 29 e 30 4635352-6 – 4635353-4 - 4635354-2 4635355-0; 042.003775/03; ROBSON DA CRUZ DE SOUZA ME; 01.832.125/0001-40; ADE A CLARAS CJ 16 LT 06; 4774189-9; ; 043.001611/03; ROYAL PNEUS LTDA; 00.013.631/0001-45; ADE A. CLARAS CJ 22 LT 22, 23, 24 e 25. 4774990-3 - 4774991-1 - 4774992-X e 4774993-8; 042.003774/03; SALUSTIANO DA CRUZ DE SOUZA - ME; 37.080.348/0001-46; ADE A. CLARAS CJ 19 LOT6E 32; 4774459-6; 042.001487/04; TEREZINHA CAVALCANTI DE ALMEIDA GALDINO - ME; 70.597.620/0001-35; SDE SET M NORTE QD 03 CJ A LT 16; 4725585-4. Cabe ressaltar que os interessados têm o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. Os requisitos legais para o indeferimento destes benefícios foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula 110.209-5 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais e por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR

Em 30 de março de 2005

PROCESSO Nº: 045.000.159/2005; INTERESSADA: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO PLANO PILOTO; CNPJ:00.309.625/0001-30; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP – Templo.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, do imóvel de propriedade da requerente localizado à ST URB QD 15 RS 1, inscrição nº 15503585, referente ao exercício de 2005, tendo em vista, o não atendimento da Notificação nº 75/2005- NUBEF/GEESP/DITRI/SUREC/SEF, recebida em 14 de fevereiro de 2005, que solicitava a apresentação da Certidão Negativa do INSS, descumprindo, assim, o disposto no artigo 195 § 3º da Constituição Federal, combinado com os artigos 15 e 47 da Lei nº 8.212/91

Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

PROCESSO Nº: 0047000341/2005; INTERESSADA: Igreja Batista da Alvorada; CNPJ: 00.103.978/0001-89; ASSUNTO: Reconhecimento de isenção da TLP – Templo. O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso XI do artigo 104 do Anexo Único à Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002; tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, art. 1º, inciso I, alínea a, de 23 de março de 2004, decide: INDEFERIR o pedido de isenção da Taxa de Limpeza Pública – TLP, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; FUNDAMENTAÇÃO; ST G NORTE AE 1 - TAGUATINGA/DF; 23001216; Não atendimento da notificação nº 87/2005, conforme previsto nos artigos 39 e 40, da Lei nº 9.784/99, aplicável no Distrito Federal por força do artigo 1º, da Lei nº 2834/2001. Cabe ressaltar que a interessada tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94. A verificação dos requisitos para o indeferimento deste pedido foi realizada por Carlos Augusto Rosário, Auditor Tributário; matrícula 46.297-7; e ratificada por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, assim como por José Ribeiro da Silva Neto, Gerente de Controle e Acompanhamento de Processos Especiais. Publique-se; Aguarde-se o prazo recursal; Arquive-se.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

DESPACHO DO DIRETOR
Em 31 de março de 2005.

O DIRETOR DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições previstas no artigo 104, inciso XI da Portaria nº 563 de 05 de setembro de 2002, que alterou o anexo único da Portaria nº 648, de 21 de dezembro de 2001 e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso I, alínea “a”, de 23 de março de 2004, decide: INDEFERIR os pedidos de isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU, no âmbito do PRÓ-DF, para os requerentes constantes dos processos a seguir relacionados, em razão de os mesmos não possuírem benefício fiscal homologado pelo Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal – CPDI-DF, conforme determina o § 1º do artigo 2º da Lei nº 2.483, de 19 de novembro de 1999: PROCESSO Nº; REQUERENTE; 043.001647/02; BISPO SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME ; 043.001555/02; BRÁS E PAURÍLIO LTDA – ME; 043.001690/02; EVANDRO ROMERO DA SILVA – ME; 043.001522/02; EVELIN CONFECÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME; 043.001631/02; F. F. DO NASCIMENTO NETO – ME; 043.001685/02; FRANCISCO DE MORAIS MARTINS – ME; 043.001609/02; FRANCISCO VALENTE LIMA NETO – ME; 040.007861-03; FUTURA DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA. Cabe ressaltar que o interessado tem o prazo de vinte dias para recorrer da presente decisão, conforme o disposto no parágrafo 3º, inciso II, do artigo 70 do Decreto nº 16.106/94.

Os requisitos legais para indeferimento dos pedidos foram verificados por Francisco Mendes da Silva Santos, Auditor Tributário, matrícula 110.209-5 e ratificados por Maria Sâmara Aires de Alencar Lucas, Auditora Tributária, matrícula 46.328-0, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais, e por José Ribeiro da Silva Neto, Auditor Tributário, matrícula 46.331-0, Gerente da GEESP. Publique-se, após, arquivem-se os processos.

FRANCISCO OTÁVIO MIRANDA MOREIRA

GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 92, DE 30 DE MARÇO DE 2005
ASSUNTO: Reconhecimento de imunidade de IPTU - Templo.
O GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS DA DIRETORIA DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA

DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 109, inciso II da Portaria nº 563, de 05 de setembro de 2002, que alterou o Anexo Único à Portaria nº 648 de 21 de dezembro de 2001, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço nº 32, artigo 1º, inciso III, de 23 de março de 2004; fundamentado no artigo 150, inciso VI, alínea “b”, e §4o, da Constituição Federal, no Decreto nº 16.100/94, e considerando ainda o que consta nos autos do processo nº 045.000.159/2005, declara: A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS DO PLANO PILOTO, entidade religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.309.625/0001-30, imune quanto ao Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, nos termos seguintes: IMÓVEL; INSCRIÇÃO; IMUNE DESDE; ST URB QD 15 RS 1-SOBRADINHO-DF; 15503585; 1976. Vale lembrar que o benefício da imunidade quanto ao IPTU terá efeito para os exercícios posteriores, enquanto prevalecerem as razões que o fundamentaram, ficando o beneficiário obrigado a comunicar ao órgão que administra o tributo qualquer alteração que implique a cessação do benefício, no prazo de 30 dias, a contar da data em que ocorrer a alteração (parágrafos 1º e 2º do artigo 4º do Decreto nº 16.100, de 29 de novembro de 1994, modificado pelo Decreto nº 17.960/96). Os requisitos legais para o reconhecimento desta imunidade foram verificados por Edilene Borges de Azevedo Menezes, Auditora Tributária, matrícula 110.190-0 e ratificados por Maria Samara Aires de Alencar Lucas, Chefe do Núcleo de Benefícios Fiscais. Publique-se; Registre-se; Arquive-se.

JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO

**DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE
AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA - SIA**

DESPACHO DO GERENTE
Em 06 de abril de 2005.

O GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO SIA DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, alterado pela Portaria nº SEFP nº 563, de 05 de setembro de 2002, e tendo em vista a competência delegada pelo item 2, da alínea “c” do inciso VII do art. 1º da Ordem de Serviço n.º 32, de 23 de março de 2004, fundamentado na Lei Complementar n.º 432, de 27 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis Complementares nº 618, de 09 de julho de 2004 e nº 688, de 29 de dezembro de 2003, INDEFERE os pedidos de parcelamentos, em razão do não pagamento do sinal(5%, 10% ou 25% do valor consolidado) na data estipulada e/ou não terem supridas as pendências constantes dos processos dos contribuintes a seguir relacionados em ordem de Nº DO PROCESSO E INTERESSADO: 043.006457/2004, ELÉTRICA ELETROPLEX LTDA ME; 124.000849/2005, NILTON CÉSAR RODRIGUES SOARES; 048.000872/2005, SKY SYSTEMS TECNOLOGIA E INTEGRAÇÃO LTDA; 043.001171/2005, MARLENE VERÍSSIMO AZEREDO; 043.001195/2005, JESUS ALVES PINTO; 124.001799/2005, ALDEMAR JOSÉ VICENTE; 043.002028/2005, SL PARACHOQUES LTDA ME; 043.002149/2005, SANDRA DA SILVA.

EDMAR ANDRADE DE ALMEIDA

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO

ATO DECLARATÓRIO Nº 43, DE 04 DE ABRIL DE 2005.
Isenção do IPVA – Deficiente Físico.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP n.º 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP n.º 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço n.º 032 - SUREC, de 23 de março de 2004, fundamentada na Lei nº 7.431, de 17 de dezembro de 1985 - com redação alterada pela Lei nº 2.829, de 26 de novembro de 2001, declara: 1 - Isento do pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, referente ao exercício de 2005, o veículo abaixo relacionado de propriedade de deficiente físico, na ordem de nº de processo, interessado, CPF, placa e renúncia: 045.000602/2005, Fada Regina Gomes, 057.315.851-72, JDY8561, R\$ 1.010,46. 2 – A alteração de propriedade do veículo no ano de 2005 implicará o fim da isenção e o lançamento proporcional do tributo devido no exercício. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

DESPACHOS DA GERENTE
Em 04 de abril de 2005

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648 de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de

30 de novembro de 1994 – CT/DF -, resolve: TORNAR EM EFEITO as restituições/ compensações referentes ao processo 045.001.870/2004, constantes dos Despachos da Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, de 02 de março de 2004, publicado no DODF n. 43, de 04 de março de 2005, ficando AUTORIZADA a compen- sação nos seguintes termos: 1. Pagamento em duplicidade do IPTU/TLP do exercício de 2004 referente ao imóvel inscrição 47081880, no valor de R\$ 150,29, já devidamente atualizado, com os débitos em aberto em nome de Maria Helena de Souza, CPF 287.215.351-91(processo nº 045.001.870/2004).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE- CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada na Lei nº. 1.362, de 30 de dezembro de 1996, e ainda, o que consta do processo nº. 045.000.634/ 2005, requerido por Terezinha Pereira de Oliveira, CPF 694.542.481-20, resolve: INDEFERIR o pedido de isenção do Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana – IPTU e da Taxa de Limpeza Pública – TLP referente ao imóvel localizado na AR 07 CJ 07 CS 26, inscrição n. 4707652-6, renda superior a dois salários mínimo. A requerente tem 20 (vinte) dias para recorrer da decisão, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, conforme previsto no artigo 67, §2.º do Decreto nº. 16.106/94.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE- CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF -, resolve: TORNAR EM EFEITO as restituições/compensações referentes ao pro- cesso 124.001.433/2004, constantes do Despacho da Gerente da Agência de Atendimento da Receita de Sobradinho, de 14 de julho de 2004, publicado no DODF n. 138, de 21 de julho de 2004, ficando AUTORIZADA a compensação nos seguintes termos: 1. O valor atualizado de R\$ 128,88, referente à terceira parcela do IPVA/2003 do veículo placa JFT8212, paga em duplicidade, com os débitos em aberto em nome de Carlos Ângelo de Oliveira, CPF n. 102.581.321-91(processo nº 045.001.433/2004).

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE- CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no art. 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF -, resolve deferir o seguinte pedido de restituição: -Processo nº 045.001.730/04, da interessada Silvia Maria Gomes Mendes, CPF nº 410.131.156-00, no valor de R\$ 56,09, pagamento em duplicidade da 2ª parcela do parcelamento de n. 5000033066.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO, DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE, DA SUBSECRETARIA DA RE- CEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas na Portaria SEFP nº. 648, de 21 de dezembro de 2001, com anexo único alterado pela Portaria SEFP nº. 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC nº. 32, de 23 de março de 2004, e fundamentada no artigo 47 da Lei Complementar nº 04, de 30 de novembro de 1994 – CT/DF -, resolve indeferir o seguinte pedido de restituição: -Processo nº 045.000227/05, do interessado Nilton Pereira Santana, CPF nº 287.199.131-68, referente ao pagamento a maior do IPTU/TLP do exercício de 1998 do imóvel de inscrição n. 1511463-5, pedido intempestivo.

A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DE SOBRADINHO DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 16.106/94 e no artigo 1.º da Lei 937/95, de 13 de outubro de 1995, regulamentada pelo Decreto 17.106/96, considerando a competência que lhe foi delegada pela Ordem de Serviço – SUREC – nº. 32, de 23 de março de 2004, declara autorizada as seguintes compensações: 1 - Pagamento em duplicidade das CDA’s 50103112618 e 50103673873, no valor atualizado de R\$ 145,42 com débitos vincen- dos em nome de Gilmar Fontes de Lima, CPF nº 213.384.345-00 (processo nº 124.000.833/ 2005); 2 - Pagamento indevido da Guia de ITBI n. 07/06/2004/612/000002-1, no valor atualizado de R\$ 976,00 com débitos vincendos em nome de Suely Vieira de Araújo Bezerra, CPF nº 209.864.591-00 (processo nº 045.000.429/2005); 3 - Pagamento indevido da 1ª parcela do IPTU/TLP referente ao exercício de 2005 do imóvel de inscrição n. 1511645-X, no

valor atualizado de R\$ 43,81, com débitos vincendos em nome de Maria Tavares da Silva, CPF nº 097.790.511-04 (processo nº 045.000.623/2005).
SOLANGE CAMPOS QUEIROZ

AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATO DECLARATÓRIO Nº 23, DE 05 DE ABRIL DE 2005.
Isenção do IPVA Taxista/2005.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEI- RANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRE- TARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004 e, ainda, com amparo no artigo 4º, Inciso VI da Lei 7.431/85, alterada pela Lei 2.829/2001 e regulamentada pelo Decreto 16.099/1994, com redação dada pelo Decreto 24.342 de 30 de dezembro de 2003, declara: Isento(s) do IPVA, no exercício de 2005, o(s) veículo(s) destinado(s) ao transporte público de pessoas, comprovadamente registrado(s) na categoria de aluguel e pertencente(s) a profissional(ais) autônomo(s), abaixo relacionado(s) por Processo/Interessado/CPF, Placa, Permissão, Valor: 0047-000625/2005, Belchior dos Santos Guimarães, 313.867.501-82, JFX 3947, 2982, R\$ 446,46; 0047-000994/2005, Dorgelina Sousa Oliveira de Medeiros, 120.497.431- 49, NEO 1380, 3187, R\$ 320,25; 0047-001124/2005, Manoel Alves dos Santos, 092.975.961- 34, JFQ 7366, 2769, R\$ 1.027,20; 0047-000657/2005, Geomarcos Cassimiro de Araújo, 598.568.154-87, JJX 2941, 2450, R\$ 335,10. Ressaltamos que o benefício poderá ser reconhe- cido com fundamento nas informações da Secretaria de Estado de Transportes do Distrito Federal e das constantes do Cadastro de Veículos do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, em relação aos proprietários de veículos enquadrados na categoria de aluguel (táxis), em 1º de janeiro de cada ano, independentemente de requerimento.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

ATO DECLARATÓRIO Nº 24/2005, DE 07 DE ABRIL DE 2005.
Parcelamento – LC 432/2001.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRAN- TE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXVII do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelas Ordens de Serviço SUREC nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, com amparo na Lei Complementar 432, de 27 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto 22.683, de 18 de janeiro de 2002, alterada pelas Leis Complementares 618, de 09 de julho de 2002 e 688, de 29 de dezembro de 2003, declara deferido(s) o(s) parcelamento(s) a seguir relacionado(s) por nº do processo, nome do interessado e nº do parcelamento, respectivamente: 047-001100/2005, Ana Maria Lopes Roland, 4-000528024; 047-002729/2004, Bar do Carioca Ltda Me, 4-000452044; 047-002416/2004, Bárbara Paulino Ribeiro, 4-000420142; 047-001071/2005, Daniel Soares da Silva, 4-000405984; 043-002654/2005, Dynastes Neves Marinho, 4-000526749; 047-002419/2004, Dorcelina Perei- ra de Moraes, 4-000420827; 047-002612/2004, Elisabeth Mendes Guimarães, 4-000479562; 047-001005/2005, Engenk Engenharia Ltda, 4-000528270; 047-001032/2005, Francisco Morei- ra da Silva, 4-000523316; 047-001094/2005, Geraldo Rodrigues Bezerra, 4-000527729; 047- 002726/2004, Humig e Goes Ltda Me, 4-000452117; 047-002725/2004, Humig e Goes Ltda Me, 4-000452168; 047-002531/2004, Ivo Machado de Freitas, 4-000429689; 047-002447/2004, Ire- nilson de Jesus, 4-000421106; 047-002489/2004, José Fernandes Filho, 4-000423192; 047- 001128/2005, José Nascimento da Silva, 4-000530142; 047-002617/2004, João Batista Campe- lo, 4-000484418; 047-002688/2004, J A dos Santos Material de Construção Ltda, 4-000459065; 047-002439/2004, Laurilene Oliveira de Lima Silva, 4-000420436; 047-002229/2004, Lidiuina Rocha Taboada, 4-000419160; 047-001006/2005, Luiz Braz da Silva, 4-000521364; 047-002470/ 2004, Luiz Rodrigues dos Santos, 4-000422811; 047-001069/2005, Maria Aparecida Alves, 4- 000529624; 047-001101/2005, Marta Correia Santos, 4-000528067; 047-001141/2005, Maria Aparecida Santos de Albuquerque, 4-000530932; 047-001146/2005, Maria da Anunciação Frei- tas de Farias, 4-000531149; 047-001062/2005, Maria Helena Ferreira, 4-000524908;047-001078/ 2005, Marcos José Ferreira, 4-000526773; 047-001112/2005, Marilene Batista, 4-000528873; 047-001096/2005, Maria da Conceição Rodrigues Estrela, 4-000527842; 047-002426/2004, Maiza Garrido de Sousa, 4-000420347; 047-002644/2004, Marilene Monteiro de Carvalho Me, 4- 000452788; 047-002689/2004, M das G Vieira Material de Construção Me, 4-000452699; 047- 000396/2005, Manoel Fontenele de Brito Me, 4-000477330; 047-002423/2004, Maria Cícera de Araújo Silva Santos, 4-000420886; 047-002307/2004, Marlene Ramos dos Santos, 4-000400117; 047-001104/2005, Paulo de Brito Ricardo, 4-000528156; 047-000973/2005, Paulo de Tarso, 4- 000520961; 046-006711/2004, Raimundo Rodrigues da Assunção, 4-000446370;047-001129/ 2005, Zenon Batista dos Santos, 4-000530339. Este Ato Declaratório só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.
ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

DESPACHO DA GERENTE
Em 06 de abril de 2005

Isenção IPVA – Taxista.
A GERENTE DA AGÊNCIA DE ATENDIMENTO DA RECEITA NÚCLEO BANDEIRANTE DA DIRETORIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE DA SUBSECRETARIA DA RECEITA DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 134, inciso XXXV do anexo único à Portaria SEFP 648, de 21 de dezembro de 2001, alterada pela Portaria SEFP 563, de 05 de setembro de 2002, tendo em vista a delegação de competência conferida pelas Ordens de Serviço nº 32, de 23 de março de 2004 e nº 54, de 11 de maio de 2004, e ainda, com amparo no artigo 4º, Inciso VI da Lei 7431/85, alterada pela Lei 2.829/2001 e regulamentada pelo Decreto 16.099/1994, com redação dada pelo Decreto 24.342 de 30 de dezembro de 2003, resolve: INDEFERIR, o(s) requerimento(s) de Isenção de IPVA-Taxista, referente ao exercício de 2005, do(s) contribuinte(s) abaixo nominado(s) relacionado(s)s por Processo, Interessado, CPF, Placa do Veículo, Motivo: 0047-000910/2005, Jandira Bueno da Silva, 163.053.961-91, JFQ 6436, benefício concedido para outro veículo, conflitando com o § 1º do art. 4º da Lei 7.431/1985 e com o § 9º do art. 6º do Decreto 16.099/1994; 0124-000878/2005, Edval Pereira, 226.642.541-20, JFQ 5206, benefício concedido para outro veículo, conflitando com o § 1º do art. 4º da Lei 7.431/1985 e com o § 9º do art. 6º do Decreto 16.099/1994; 0047-000912/2005, Maria das Graças Paz Bandeira, 573.479.211-04, JFQ 7476, benefício concedido para outro veículo, conflitando com o § 1º do art. 4º da Lei 7.431/1985 e com o § 9º do art. 6º do Decreto 16.099/1994; 0047-000734/2005, Celso Júnior Neto, 317.232.921-68, JFQ 5096, benefício concedido para outro veículo e protocolização do pedido intempestiva, conflitando com o § 1º do art. 4º da Lei 7.431/1985 e com os §§ 4º e 9º do art. 6º do Decreto 16.099/1994. Cumpre esclarecer que, nos termos do § 3º, do art. 70 do Decreto nº 16.106/94, o(a) interessado(a) poderá recorrer da presente decisão no prazo de vinte dias a contar da sua publicação.

ALCINA CARNEIRO NETA FERREIRA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso Voluntário no 008/2005
Recorrente : PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
PAULO OCTAVIO INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.000.554/2001, pertinente ao Auto de Infração no 210/2001, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 7 de dezembro de 2004 (documentos de fls. 30). 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 022/2005
Recorrente : só freios auto mecânica e peças ltda - me
Advogado(a) : josé dinart barbosa menandro
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
SÓ FREIOS AUTO MECÂNICA E PEÇAS LTDA - ME, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.769/2001, pertinente ao Auto de Infração no 1175/2001, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 340) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 27 de dezembro de 2004 (documentos de fls. 337). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de dezembro de 2004 (fls. 336), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 8 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 033/2005
Recorrente : antonio josé soares pereira de brito
Advogado(a) : arquimedes camelo de paiva
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
ANTONIO JOSÉ SOARES PEREIRA DE BRITO, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 123.001.762/2002, pertinente ao Auto de Infração no 40694/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 27) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 21 de dezembro de 2004 (documentos de fls. 49). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 7 de dezembro de 2004 (fls. 48), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 8 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 048/2005
Recorrente : posto estrada park ltda
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
POSTO ESTRADA PARK LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.006.112/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2495/2003, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 12 de janeiro de 2005 (documentos de fls. 26). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 28 de dezembro de 2004 (fls. 25), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 8 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 050/2005
Recorrente : ITA PEDRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
ITA PEDRAS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.343/2002, pertinente ao Auto de Infração no 1879/2002, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 19 de novembro de 2004 (documentos de fls. 26). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 25 de outubro de 2004 (fls. 83), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 8 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 052/2005
Recorrente : BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA
Advogado(a) : julio cezar alves ribeiro
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
BRASICOUROS COMERCIAL DE COUROS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.002.213/2002, pertinente ao Auto de Infração no 1372/2002, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 29) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de janeiro de 2005 (documentos de fls. 25). Constata-se, porém, que o apelo é INTEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 10 de dezembro de 2004 (fls. 24), evidenciando-se, assim, a inobservância do prazo previsto no artigo 27 da Lei nº 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. Deixo, pois, de receber o recurso, negando seguimento ao feito, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 15.535, de 25/03/94. Publique-se. Após, restitua-se os autos à primeira instância. Brasília-DF, 7 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 053/2005
Recorrente : taya & tartuce ltda
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
TAYA & TARTUCE LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.007.802/2002, pertinente ao Auto de Infração no 4418/2002, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 11 de fevereiro de 2005 (documentos de fls. 30). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de fevereiro de 2005 (fls. 29), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 18 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 054/2005
Recorrente : PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA
Advogado(a) : marcia campos da silva rizzo e/ou
Recorrida : Subsecretaria da Receita/SEF
PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, irresignado com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.004.160/2004, pertinente ao Auto de Infração no 2815/2004, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso às fls. 515) recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 15 de dezembro de 2004 (documentos de fls. 512). Constata-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 2 de dezembro de 2004 (fls. 511), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25/01/94, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 7 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 055/2005
Recorrente: salão de beleza mariana ltda - me
Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. SALÃO DE BELEZA MARIANA LTDA - ME, ir-
resignada com a sentença de primeira instância proferida no processo fiscal no 040.008.818/2004,
pertinente ao Auto de Infração no 6432/2004, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Admi-
nistrativo de Recursos Fiscais, em 15 de fevereiro de 2005 (documentos de fls. 11). Consta-se
que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da decisão condenatória ocorreu em 3 de
fevereiro de 2005 (fls. 10), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27
da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106,
de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do
Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2.
Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF,
em 30 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 056/2005
Recorrente: eurgás postos de serviços ltda; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. EURO-
GÁS POSTOS DE SERVIÇOS LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida
no processo fiscal no 040.008.408/2003, pertinente ao Auto de Infração no 3753/2003, interpôs
recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 18 de fevereiro de 2005
(documentos de fls. 32). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da
decisão condenatória ocorreu em 2 de fevereiro de 2005 (fls. 31), evidenciando-se, assim, a
observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado
com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o
recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo
Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazen-
dária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 062/2005
Recorrente: auto posto ceilândia norte ltda; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. AUTO
POSTO CEILÂNDIA NORTE LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferi-
da no processo fiscal no 040.006.111/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2501/2003, inter-
pôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 1 de março de 2005
(documentos de fls. 39). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da
decisão condenatória ocorreu em 25 de fevereiro de 2005 (fls. 38), evidenciando-se, assim, a
observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado
com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o
recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo
Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazen-
dária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 31 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 065/2005
Recorrente: mendonça e santana prata ltda; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. MENDON-
ÇA E SANTANA PRATA LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferida no
processo fiscal no 123.003.046/2002, pertinente ao Auto de Infração no 45270/2002, interpôs
recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de 2005
(documentos de fls. 36). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação da
decisão condenatória ocorreu em 10 de fevereiro de 2005 (fls. 35), evidenciando-se, assim, a
observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado
com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o
recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo
Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazen-
dária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de abril de 2005.

Recurso Voluntário no 068/2005
Recorrente: auto posto millennium 2000 ltda. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. AUTO
POSTO MILLENNIUM 2000 LTDA, irresignada com a sentença de primeira instância proferi-
da no processo fiscal no 040.006.101/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2481/2003, inter-
pôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 24 de fevereiro de
2005 (documentos de fls. 37). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notificação
da decisão condenatória ocorreu em 21 de fevereiro de 2005 (fls. 36), evidenciando-se, assim, a
observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado
com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o
recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo
Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazen-
dária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 1 de abril de 2005.

Recurso Voluntário no 070/2005
Recorrente: wvs comercial de material ótico ltda; Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. WVS
COMERCIAL DE MATERIAL ÓTICO LTDA, irresignada com a sentença de primeira instân-
cia proferida no processo fiscal no 123.002.195/2003, pertinente ao Auto de Infração no 2894/
2003, interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 31 de
dezembro de 2004 (documentos de fls. 64). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que
a notificação da decisão condenatória ocorreu em 13 de dezembro de 2004 (fls. 63), evidencian-

do-se, assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994,
combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo,
pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal,
baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Represen-
tação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 31 de março de 2005.

Recurso Voluntário no 071/2005
Recorrente: durcilene cordeiro dos santos - me. Recorrida: Subsecretaria da Receita/SEF. DURCI-
LENE CORDEIRO DOS SANTOS - ME, irresignada com a sentença de primeira instância
proferida no processo fiscal no 040.008.828/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6443/2004,
interpôs recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 25 de fevereiro
de 2005 (documentos de fls. 17). Consta-se que o apelo é TEMPESTIVO, eis que a notifica-
ção da decisão condenatória ocorreu em 10 de fevereiro de 2005 (fls. 16), evidenciando-se,
assim, a observância do prazo previsto no artigo 27 da Lei no 657, de 25 de janeiro de 1994,
combinado com os artigos 39 e 95 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo,
pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal,
baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Represen-
tação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 30 de março de 2005.

Recurso de Ofício no 057/2005
Recorrente : Subsecretaria da Receita
Recorrido : comercial de alimentos danielly ltda
Advogado : ernane alves crispim
A autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da
Fazenda Pública, no processo fiscal no 040.003.034/2002, pertinente ao Auto de Infração no
1791/2002, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25/01/94, combinado com o
artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30/11/94. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10,
inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado
pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3.
Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 14 de março de 2005.

Recurso de Ofício no 067/2005
Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: imbatível materiais de construção ltda. A
autoridade julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da
Fazenda Pública, no processo fiscal no 123.001.406/2002, pertinente ao Auto de Infração no
1984/2002, recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994,
combinado com o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo,
pois, o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal
Administrativo de Recursos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de
1994. 2. Audiência prévia da douta Representação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-
se. Brasília-DF, em 18 de março de 2005.

Recurso de Ofício no 073/2005
Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: igor barbosa de souza; A autoridade julgadora de
primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Pública, no processo
fiscal no 123.001.453/2002, pertinente ao Auto de Infração no 2131/2002, recorreu de ofício nos
termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com o artigo 96 do Decreto
nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com suporte no artigo 10,
inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, baixado
pelo Decreto no 15.535, de 25 de março de 1994. 2. Audiência prévia da douta Representação
Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 31 de março de 2005.

Recurso de Ofício no 074/2005
Recorrente: Subsecretaria da Receita; Recorrido: minas distribuidora de petróleo ltda. A autorida-
de julgadora de primeira instância, proferindo decisão contrária aos interesses da Fazenda Públi-
ca, no processo fiscal no 040.006.758/2004, pertinente ao Auto de Infração no 6015/2004,
recorreu de ofício nos termos do artigo 28 da Lei 657, de 25 de janeiro de 1994, combinado com
o artigo 96 do Decreto nº 16.106, de 30 de novembro de 1994. 1. Recebo, pois, o recurso, com
suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal Administrativo de Recur-
sos Fiscais, baixado pelo Decreto no 15.535, de 25/03/94. 2. Audiência prévia da douta Repre-
sentação Fazendária. 3. Distribua-se e publique-se. Brasília-DF, em 31 de março de 2005.
JAIME PEREIRA SARDINHA
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

ATO DA SECRETÁRIA
CONCLUINTES DOS CURSOS EM NÍVEL MÉDIO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas
atribuições regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria SE nº 274/2002, publicada no
DODF nº 120, de 26 de junho de 2002, torna pública a relação dos concluintes do ensino médio
e de nível técnico da educação profissional e respectivos números de registro dos títulos, confor-
me especificações.
VANDERCY ANTÔNIA DE CAMARGOS

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso e nº da relação, nº do livro de registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha de registro; nome do diretor e registro; nome do secretário escolar e registro:

CENTRO EDUCACIONAL LUDOVICO PAVONI, credenciado pela Portaria SEDF nº 39, de 23 de janeiro de 2002: ENSINO MÉDIO 01/2005, livro 01, Alexandro da Silva, 45,15; Angelina Pires Alves,46,16; Bruna Dafne Santos da Cruz, 47, 16; Camila Isaura de Oliveira Martins, 48, 16; Cesar Carlos de Oliveira, 49, 17; Cíndya Mara Tinazi, 50, 17; Clara Maria Magalhães Mourão, 51, 17; Clayton Sousa de Jesus, 52, 18; Diego Jorge de Guimarães, 53, 18; Diego Rezende Ferreira, 54, 18; Douglas Ferreira Rocha, 55, 19; Efraín de Medeiros Souza, 56, 19; Glauber Oliveira Medeiros, 57, 19; Guilherme Jaculi Lira, 58, 20; Hércules de Lima e Silva, 59, 20; Johnatan Henrique Pires Martins, 60, 20; Juliana Teixeira Martins, 61, 21; Karina Aguiar Lopes, 62, 21; Leandro Lopes Viana, 63, 21; Letícia da Cunha Silva, 64, 22; Lincoln Carvalho Alves Gonçalves, 65, 22; Lorraine Hellen Gomes Ferreira, 66, 22; Marília Mirelle Reis Costa, 67, 23; Mônica Rodrigues Alverne, 68, 23; Othon Hugo de Lima Vaz, 69, 23; Peter Bruce de Abreu Neiva, 70, 24; Rafael Sousa Santos, 71, 24; Roberta de Souza Rodrigues, 72, 24; Samantha Almeida Pereira, 73, 25; Susana de Lima, 74, 25; Suzielen Adelino Santos, 75, 25; Yorracio Jerônimo Nóbrega, 76, 26; Diretor Wilson Costa Reis, registro nº 4330-MEC; Secretária Escolar Conceição Vitalina da Silva de Sousa, registro nº 439-DIE-SE/DE.

CENTRO EDUCACIONAL 05 DE TAGUATINGA, Portaria SEDF nº 03, de 12 de janeiro de 2004: ENSINO MÉDIO 01/2005, livro 06, Aglia Raposo, 3492, 164; Ana Carolina Fernandes Costa, 3493, 164; Ana Paula Brito Maia, 3494, 164; Agamenon Luiz Barros Sobrinho, 3495, 165; Arlene Fernandes Rosa, 3496, 165; Alberto de Oliveira da Silva, 3497, 165; Alvaney Moraes de Freitas, 3498, 166; Adriane Vieira Santana, 3499, 166; Andréia de Moraes Silva, 3500, 166; Aline Borges Ferreira, 3501, 167; Aldeneide Alves da Silva, 3502, 167; Andresa Barbosa dos Santos, 3503, 167; Ana Carolina Barros Batista, 3504, 168; Alexandre da Silva Cruz, 3505, 168; Anderson de Oliveira Pereira, 3506, 168; Anderson Guimarães Rodrigues, 3507, 169; Adilio Evangelista de Oliveira, 3508, 169; Augusto Ferreira Silva, 3509, 169; Ana Lídia Vidal de Souza, 3510, 170; Ana Carolina Barbosa de Araujo, 3511, 170; André Luiz Gonçalves Montanha, 3512, 170; Adriana Silva da Silveira, 3513, 171; Adriádila Correa de Brito, 3514, 171; Bruno Michel Ribeiro Fernandes, 3515, 171; Bruno de Queiroz Lima, 3516, 172; Bruno Lopes Araújo, 3517, 172; Christina Pereira Silva, 3518, 172; Cristiane Rodrigues de Araujo, 3519, 173; Carla Caroline Caetano, 3520, 173; Claudineide Rodrigues Moreira, 3521, 173; Cleidimar Francisca de Sousa, 3525, 175; Claudio de Sousa Soares, 3526, 175; Cleber Campos Cavalcante, 3527, 175; Carlos Tavares Camara, 3528, 176; Cristiana Florencio da Silva, 3529, 176; Claudiane Rodrigues da Silva, 3530, 176; Carlos Alberto Sant Ana dos Santos Junior, 3531, 177; Carmem Silva dos Santos Marques, 3532, 177; Celisvane de Sousa e Silva Macedo, 3533, 177; Derela Tatiana Landim, 3534, 178; Diuly Belarmino Silva, 3535, 178; Dieferson de Oliveira Lemes, 3536, 178; Diane Gonçalves dos Reis Figueiró, 3537, 179; Daniel de Jesús Farias, 3538, 179; Danielle de Souza Lima, 3539, 179; Domingas Santos de Lima, 3540, 180; Dryele Araujo do Nascimento, 3541, 180; Diego Lenin Alves Rodrigues de Lima, 3542, 180; Daniel Souza Levino, 3543, 181; Diego Andrade de Mendonça, 3544, 181; Durval Silva Netto, 3545, 181; Dayse Cristina Almeida da Rocha, 3546, 182; Danielle Alves de Freitas, 3547, 182; **Diego Henrique da Rocha Borges**, 3548, 182; Erlane Vieira de Almeida, 3549, 183; Eduardo Souza da Silva, 3550, 183; Edinoracia Monteiro da Cunha, 3551, 183; Edimara Mirela de Souza, 3552, 184; Evandro Lima da Silva, 3553, 184; Edineide Gomes Teotônio, 3554, 184; Eliana Bispo Santos, 3555, 185; Euzinete Santos da Silva, 3556, 185; Emerson Serafim França de Santana, 3557, 185; Eduardo Torres Ferreira, 3558, 186; Erick Gomes Wanderley, 3559, 186; Ewerton da Silva, 3560, 186; Emili Gusmão da Silva, 3561, 187; Evandro Santos da Costa, 3562, 187; Fernando Moreira da Silva, 3563, 187; Fabiana Andrade Moreno, 3564, 188; Fábio Henrique Santana Azevedo, 3565, 188; Flaviana Ferreira de Lima, 3566, 188; Felipe Alves Rodrigues de Lima, 3567, 189; Fernando Queiroz Teixeira dos Santos, 3568, 189; Fabiana da Costa Goulart, 3569, 189; Francisco Junio de Lacerda Souza, 3570, 190; Flávia Gonçalves da Silva, 3571, 190; Guilherme Correia Pereira, 3572, 190; Gláucia Souza Vaz, 3573, 191; Gabriel dos Santos Martins, 3574, 191; George Larreyner Araujo Luz, 3575, 191; Geyciane da Silva Pires, 3576, 192; Giulleno Toledo de Abreu Silva, 3577, 192; Geralda Grazziela Pereira Neri, 3578, 192; Gilverlange Ferreira de Lucena, 3579, 193; Helena Cristina Rodrigues do Nascimento, 3580, 193; Hugo Rafael Costa Carneiro, 3581, 193; Ilvando Braga Fernandes, 3582, 194; Iris Maria de Oliveira Novaes, 3583, 194; Irineide Rodrigues da Rocha, 3584, 194; Ismael Elizio Rocha, 3585, 195; Ivaílza Pereira Caetano, 3586, 195; Joao Matos Duraes, 3587, 195; Josiane Barros de Carvalho, 3588, 196; Juliana de Sousa Mendes, 3589, 196; Jaqueline de Ribamar Andrade Vieira, 3590, 196; Joyce Santana Carvalho, 3591, 197; Janete de Jesus Santa Rosa, 3592, 197; Janine Gratão Barros, 3593, 197; Jean Tiago Stringhi, 3594, 198; Julio César da Costa Santana, 3595, 198; Juliana Souza Bonfim, 3596, 198; Joelma Ramos de Olveira, 3597, 199; Joana Machado da Paixão, 3598, 199; Jaqueline Gomes Trigueiro, 3599, 199; Jônatas Gomes Severo, 3600, 200; Jose Edvan Lopes, 3601, 200; Jonathan Oliveira Barbosa, 3602, 200; livro 07, Joana Cristina Regis Miranda, 1, 1; Keila Maria Martins de Brito, 2, 1; Kelson Anthony de Menezes, 3, 1; Kelly Regina Feitosa Gama, 4, 2; Kalina Lígia Ferreira Mendes, 5, 2; Kelly Nancy Gama Willock, 6, 2; Karina Santos Gonzaga, 7, 3; Kamilla Carvalho Rosa, 8, 3; Luciene Leonel de Sousa, 9, 3; Luciene Araújo, 10, 4; Lindomar Galdino Alves, 11, 4; Leandra Pereira Machado, 12, 4; Lázaro Veríssimo Gomes, 13, 5; Leonidia Azevedo Soares da Silva, 14, 5; Letícia Assis de Mendonça, 15, 5; Leandro Cavalcante Quirino, 16, 6; Leilton Araujo Pessoa, 17, 6; Lizandra Lúcia Leal, 18, 6; Leonilza Cardoso de Oliveira, 19, 7; Luiz Gustavo

Pereira Mauricio, 20, 7; Luciana Serra Nascimento, 21, 7; Luciane Resende Costa Alves, 22, 8; Leandro Ferreira Lisboa Moreira, 23, 8; Luana Cristine Xavier, 24, 8; Ludimila dos Santos Oliveira, 25, 9; Lucivaldo Ferreira Soares, 26, 9; Lidiane Nunes Carvalho, 27, 9; Lucélia Ferreira Vieira, 28, 10; Mayara de Andrade Bezerra, 29, 10; Maria Catarina Marçal de Jesus, 30, 10; Maria Edna da Silva, 31, 11; Marcelo Teixeira Coelho, 32, 11; Michelle Chaves de Brito, 33, 11; Marcos Vinicius Santana, 34, 12; Marileila Flor de Souza, 35, 12; Marcia Regina Alves Dias, 36, 12; Gonçalves Ferreira dos Santos, 37, 13; Marcília Vicente da Silva, 38, 13; Marcelo Borges de Souza, 39, 13; Maria do Socorro Ferreira de Oliveira, 40, 14; Maria da Luz Correia, 41, 14; Maura Moreschi de Carvalho, 42, 14; Mônica de Sousa Quirino Pereira, 43, 15; Mariene dos Santos Pereira, 44, 15; Marcus Vinicius Caetano, 45, 15; Marta de Jesus Silva, 46, 16; Monalisa Vieira de Andrade, 47, 16; Michelle Victoriano de Souza Pires, 48, 16; Márcia Ramaldes Santos, 49, 17; Márcio Honorato Fernandes, 50, 17; Marcela Sampaio Rodrigues, 51, 17; Maristela Alves Dias, 52, 18; Maryane de Faria Guimarães, 53, 18; Marcos Antonio Salazar de Jesus, 54, 18; Nivaneth Câmara da Silva, 55, 19; Naryanne Pereira da Silva, 56, 19; Naiala Vasco de Matos, 57, 19; Nataniely Gomes de Carvalho, 58, 20; Niltom Oliveira Costa, 59, 20; Octavio de Lira Bastos, 60, 20; Oséas Carvalho Silva, 61, 21; Pedro Paulo de Oliveira Canêdo, 62, 21; Priscila Gomes Pacheco de Lima, 63, 21; Priscila Cirqueira de Carvalho, 64, 22; Patrícia Rocha Lima, 65, 22; Paula Silvana da Silva Coimbra, 66, 22; Poliana Guedes de Oliveira, 67, 23; Robson José de Sousa Gonçalves, 68, 23; Rayanne Neves Rocha, 69, 23; Rosana Miranda Moreno, 70, 24; Raquel Araújo Farias Martins, 71, 24; Rodolfo Miguel dos Anjos Santos, 72, 24; Ricardo Torres Marques, 73, 25; Rafael Martins Aragão, 74, 25; Renata Rodrigues Guimarães, 75, 25; Rozilda Campos Lima Moura, 76, 26; Robson Vieira da Silva, 77, 26; Rosivaldo Coutinho da Mota, 78, 26; Robson Almeida Alves Brasil, 79, 27; Rafael Batista Leite, 80, 27; Raquel Carvalho da Silva, 81, 27; Ronny Cley dos Santos Guimaraes, 82, 28; Rafaela Batista Lores, 83, 28; Romulo Marques de Lucena, 84, 28; Raianny Pereira de Rezende, 85, 29; Raquel Moreira Buriti de Souza, 86, 29; Rafael Caetano Lustosa, 87, 29; Raimunda Maria Teixeira de Sousa, 88, 30; Rosangela Alves dos Santos, 89, 30; Rozilene de Jesus Silva, 90, 30; Siula Soares Valentim Almeida, 91, 31; Soraya Sabrina de Araujo Soria, 92, 31; Simone de Melo Filardi, 93, 31; Selia Alves Dias dos Santos, 94, 32; Susimária Rodrigues Dias, 95, 32; Solange Mendonça Teles, 96, 32; Selvina Maria de Oliveira Fernandes, 97, 33; Sabrina Belúcio Almeida, 98, 33; Sabrina Dantas Rosa, 99, 33; Sheyla Cristiana Caetano de Oliveira, 100, 34; Stephanie de Souza, 101, 34; Sarah de Moura Galdino Fernandes, 102, 34; Stayce Fernandes Felipe, 103, 35; Sarah Tomás da Silva, 104, 35; Silvaneide Barbosa Ramos, 105, 35; Shirley Cristine de Oliveira, 106, 36; Thiara Silva de Andrade, 107, 36; Tiago Gonçalves Queiroz, 108, 36; Tiago Andrade de Mendonça, 109, 37; Taíla Albuquerque Rodrigues, 110, 37; Taine Corte de Souza, 111, 37; Thiago Araújo Costa, 112, 38; Thallita Faria Ribeiro, 113, 38; Thatielle Moura e Silva, 114, 38; Tayanne Santiago Cardoso de Souza, 115, 39; Telma Regina Campos Mendes, 116, 39; Valdomiro Bispo dos Santos Junior, 117, 39; Vinicius Mesquita Zoglio, 118, 40; Vaneide Alves dos Santos, 119, 40; Vénina dos Santos Silva, 120, 40; Viviane Vieira da Silva, 121, 41; Vanessa Valeria de Brito Santos Mendes da Silva, 122, 41; Wladia Andressa Alves Zingaro, 123, 41; Washington Carlos Moreira da Silva, 124, 42; Weslei Abrandes Ribeiro, 125, 42; Wanderson Ferreira Costa, 126, 42; Ziraldo de Souza Costa Junior, 127, 43; Diretora Maria das Graças de Mello Freitas Cruz; DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2001; Secretária Escolar Alice Vieira Silva, registro nº 472-DIE/SEDF.

COLEGIO INTELECTO, credenciado pela Portaria SEDF nº 58/04: ENSINO MÉDIO EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 02/2005, livro 01, Alex dos Santos Ribeiro, 424, 143; Americo Sampaio Rocha, 425, 143; Alessandro Rodrigues Santos, 426, 144; Antonio Francisco de Oliveira Junior, 427, 144; Antonia Gilma Souza da Silva, 428, 144; Antonio Reis do Nascimento, 430, 145; Carlos Alberto Lima, 431, 145; Carlos Robson Gomes Dias, 432, 146; Denise dos Santos Leão, 434, 146; Danilo Silva Barreto, 435, 147; Daniel do Aguiar Lima, 436, 147; Eliuschem Gline Gonzaga Rodrigues, 437, 147; Elaine Angelica Silva, 438, 148; Isaque Pereira Santos, 439, 148; Kelly Silva Barbosa, 440, 148; Flavia de Oliveira Gomes, 441, 149; José Gilmá da Silva, 442, 149; Rafael do Aguiar Lima, 443, 149; Roeston Viana Guimarães, 444, 150; Sandrolex Rodrigues de Carvalho, 445, 150; Absalão Paulo Fagundes dos Santos, 446, 150; Selma Aparecida Borges, 447, 151; Vilmagno Alves Barreto, 448, 151; Nubia Samara Alves de Moraes, 449, 151; Georgina Rodrigues Miranda, 450, 152; Fabrizio Barreto Sartorio, 451, 152; Denise Teixeira Araujo, 452, 152; Disraely Alves Portela, 453, 153; Rejane de Jesus Nunes Almeida, 454, 153; Samuel Neiva Neves, 455, 153; Melissa Barreto Sartório, 456, 154; Daniela Mesquita de Farias, 457, 154; Francisco Monteiro Nunes, 458, 154; Inara Maria de Souza Biscassa, 459, 155; Eudílio Rezende, 460, 155; Rui Oliveira da Silva, 461, 155; Euma Maria da Cruz, 462, 156; Juliana Marques dos Santos, 463, 156; Lucas André Corrêa, 464, 156; Manoel Algimiro Viana de Melo, 465, 157; Celso Alonso de Araújo, 466, 157; Rodrigo dos Santos Rocha, 467, 157; Rozangela Cerqueira Freire de Araújo, 468, 158; Valdemar Moreira da Silva, 469, 158; Renato Cunha de Sousa, 470, 158; Léa de Souza Silva, 471, 159; Laiane Gonçalves de Carvalho, 472, 159; Ana Cristina da Silva Souza, 474, 160; João Batista dos Santos, 475, 160; Heliézio Valério Alves da Silva, 476, 160; Delsimar Alves Pinto, 478, 161; Elizabete das Chagas Vilanova, 479, 161; Anigleide Maria de Jesus, 480, 162; Patrícia Côrtes Ferreira, 481, 162; Cristina Gonçalves dos Santos 482, 162; Diretor Heider Catacci, registro nº 2117-MEC; Secretário Escolar Naelman da Luz Nogueira Coelho, registro nº 1701 SUBIP SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria SEDF nº 03, de 12 de janeiro de 2004: ENSINO MÉDIO - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 01/2005, livro 05, Cleonice da Silva, 2775, 126; Cristiane Teresa Lima, 2776, 126; David Vieira de Souza,

2777, 126; Dircineide de Oliveira Assis, 2778, 127; Edivaldo dos Anjos, 2779, 127; Eliane dos Santos Silva, 2780, 127; Elizabete Carlota de Oliveira Santos, 2781, 128; Elvira Célia Machado Pereira, 2782, 128; Evaucena Arrais de Sá, 2783, 128; Geraldo Alves da Silva, 2784, 129; Juliana Messias Reis, 2785, 129; Karolynne Alves Pereira, 2786, 129; Luciano Faria Prazeres, 2787, 130; Maria Nalva de Abreu Neiva, 2788, 130; Myrian Amalia Gomes Santos, 2789, 130; Nayane Thaís Pires Lago, 2790, 131; Rafael Carvalho Araújo, 2791, 131; Rafael Moreira dos Santos, 2792, 131; ENSINO MÉDIO 02/2005, Aécio Rodrigues dos Santos, 2793, 132; Alan José Rodrigues, 2794, 132; Alex Thalisson dos Anjos Meireles, 2795, 132; Amanda Martins de Moura Fé, 2796, 133; Amilton Santos Souza Xavier, 2797, 133; Ana Luiza da Conceição Batista, 2798, 133; Ancelma Custodio Ribeiro, 2799, 134; Andréia Ferreira do Nascimento, 2800, 134; Andreilson Pinto de Araujo, 2801, 134; Antoniel Sousa Santos, 2802, 135; Apohã do Prado Nogueira, 2803, 135; Charlisson Alves da Silva, 2804, 135; Claudimar Lopes de Oliveira, 2805, 136; Cleydinar Vitorio dos Santos, 2806, 136; Danila de Oliveira Maia, 2807, 136; Dayeni do Nascimento, 2808, 137; Deuzirene Ramos dos Santos, 2809, 137; Diego Almeida Sampaio, 2810, 137; Diego Rocha de Almeida, 2811, 138; Diomar Guerreiro de Araújo, 2812, 138; Douglas Mendes dos Santos, 2813, 138; Ebadiana da Rocha Silva, 2814, 139; Edilson de Oliveira Lima, 2815, 139; Elberth Alves Sales, 2816, 139; Eliane Alves Vieira, 2817, 140; Elielton Luciano da Silva, 2818, 140; Eriwan Alves de Oliveira, 2819, 140; Felipe Leonardo Nascimento Silva, 2820, 141; Fernando Moraes Mathias, 2821, 141; Filipe Augusto Francisco de Moraes, 2822, 141; Flavia Tatiane Silva, 2823, 142; Flávio Pacheco de Oliveira, 2824, 142; Francileide Silva de Oliveira, 2825, 142; Gilson da Silva Lopes, 2826, 143; Gilson Francisco Xavier, 2827, 143; Hedivirgem Antonio de Sousa, 2828, 143; Helder Fernandes Abud, 2829, 144; Isaías Leonardo Guimarães de Souza, 2830, 144; Ivancleíston Xavier Pereira, 2831, 144; Janaina Alves da Costa, 2832, 145; Janaina Nunes de Oliveira, 2833, 145; Janina da Conceição Amaral, 2834, 145; Joice Monalisa Caldas Cavalcante, 2835, 146; Joscilene Ferreira Borges, 2836, 146; Julio Rodrigues da Costa Junior, 2837, 146; Laís Silva de Lima, 2838, 147; Lauro Ítalo Muniz de Castro Gomes, 2839, 147; Leandro de Souza Mota, 2840, 147; Leonardo de Oliveira Rodrigues, 2841, 148; Leonardo Moreira da Silva, 2842, 148; Lincoln Rossi Gomes e Silva, 2843, 148; Livia Martins da Silva, 2844, 149; Luciane Ferreira Gomes, 2845, 149; Lucimária Ribeiro da Silva, 2846, 149; Luiz Gustavo de Araujo, 2847, 150; Luiz Marcos Reis Moreira, 2848, 150; Marcela Sampaio Costa, 2849, 150; Márcia Maria Carmo da Silva, 2850, 151; Marcone Ribeiro Santana Tavares, 2851, 151; Marcos Viana Silva, 2852, 151; Maria Francisleide de Oliveira Lima, 2853, 152; Mike Anderson Sousa Costa, 2855, 152; Monique da Pena Ferreira de Jesus, 2856, 153; Nadir Inácio da Silva, 2857, 153; Paulo Henrique Aguiar Saraiva, 2858, 153; Pedro Paulo Tourinho Pires, 2859, 154; Polyana Alves de Oliveira, 2860, 154; Raimunda Alves de Araujo, 2861, 154; Regina Ferreira Santos, 2862, 155; Rogério Souza Santos, 2863, 155; Ronaid Gomes de Oliveira Júnior, 2864, 155; Sabrina Ponce de Sousa, 2865, 156; Samantha Fonseca Bavosa, 2866, 156; Sérgio Lima Silva, 2867, 156; Solange de Castro Souza, 2868, 157; Solange Leite Lemos, 2869, 157; Susana Barbosa dos Santos, 2870, 157; Valdinei Alves Quirino, 2871, 158; Valdirene Valério Flauzino, 2872, 158; Vanuza Barbosa de Souza, 2873, 158; Veronica da Silva Oliveira, 2874, 159; Wellington Brandao dos Santos Oliveira, 2875, 159; Wesley Gomes da Silva, 2876, 159; William Rodrigues da Silva, 2877, 160; Zenilda Rodrigues Café, 2878, 160; Clécio Assis Pinheiro, 2941, 181; NORMAL EM NÍVEL MÉDIO 03/2005, Aline Rodrigues Fagundes, 2879, 161; Amanda Pereira Sales Caetano, 2880, 161; Amine Gomes Lopes, 2881, 161; Ana Paula Nascimento Barbosa, 2882, 162; Ana Paula Silva Coutinho, 2883, 162; Bruna Ferreira dos Santos, 2884, 162; Célio Rodrigues da Costa, 2885, 163; Cíntia Alencar de Oliveira, 2886, 163; Daiana Chaves Viana, 2887, 163; Daniene Divina da Costa Melo, 2888, 164; Danyele de Freitas Souza, 2889, 164; Delange Arandas da Silva, 2890, 164; Eliane Ferreira dos Santos Matos, 2891, 165; Elisabete Fernanda Amorim, 2892, 165; Elma Vilma Simões de Sousa, 2893, 165; Ernandes Paes Landim Ferreira, 2894, 166; Fernanda Saraiva de Carvalho, 2895, 166; Flavia Alves Pereira, 2896, 166; Francisca Rodrigues Pereira, 2897, 167; Gabriela Bezerra Lacerda, 2898, 167; Geisiane Monteiro Rodrigues, 2899, 167; Genoveva Ferreira Lourenço, 2900, 168; Geórgia Angélica Coutinho, 2901, 168; Gerlane Vilanova, 2902, 168; Gislaine Cristina Alarcão Cardoso, 2903, 169; Gizele Rosa Gomes, 2904, 169; Gizelle Souza Moraes, 2905, 169; Gracyelle Gomes Dias, 2906, 170; Ismênia Miranda, 2907, 170; Josianne Campos de Lucena, 2908, 170; Juliana Rodrigues Leite, 2909, 171; Juscelice Martins de Assis, 2910, 171; Kátia Régia Alves Ferreira, 2911, 171; Laíce Campos Mota, 2912, 172; Laís Nayane de Oliveira Melo, 2913, 172; Laressa Nadiele Costa França, 2914, 172; Laryssa Araujo Barbosa, 2915, 173; Layane Batista Monteiro, 2916, 173; Liliane da Silva Lopes, 2917, 173; Luciana Mota, 2918, 174; Marcia Soares da Rocha, 2919, 174; Maria Deijane Alves Medeiros, 2920, 174; Michelle de Sousa Pimenta Vieira, 2921, 175; Narcisa Silva Rodrigues Braga, 2922, 175; Nayara Cristina Geronima Lisboa, 2923, 175; Pamela de Oliveira Aguiar, 2924, 176; Patricia Alves de Souza, 2925, 176; Patricia de Aguiar Oliveira, 2926, 176; Patricia Vieira da Silva, 2927, 177; Pryscilla Batista Barbosa, 2928, 177; Raquel Santos de Souza, 2929, 177; Raquel Simão Barbosa, 2930, 178; Rita da Silva Pereira, 2931, 178; Simone dos Santos Oliveira, 2932, 178; Simone Santana Nunes, 2933, 179; Tatiana Reis de Jesus, 2934, 179; Thais Gomes Maciel Teixeira, 2935, 179; Thaís Gonçalves Borges, 2936, 180; Thais Peres Costa da Silva, 2937, 180; Vanessa Araujo Barros, 2938, 180; HABILITAÇÃO BÁSICA EM ADMINISTRAÇÃO 04/2005, Lisrael Ferreira Costa, 2940, 181; Maria Izabel de Oliveira Santos, 2942, 182; Diretor Roldão Sales de Lima, DODF nº 121, de 28 de junho de 2004; Secretário Escolar Cleber Casimiro Silveira, Autorização nº 2905–SUBIP/SEDF.

COLÉGIO MAXWELL, credenciado pela Portaria SEDF nº 71, de 17 de março de 2004: ENSINO MÉDIO 01/2005, livro 01, Ana Carolina Sebba de Oliveira, 93, 31; André Leite Prata, 94, 32;

Andreia dos Santos Pereira, 95, 32; Breno Araújo Evangelista, 96, 32; Brunna Lara Maria de Almeida, 97, 33; Carlos Eduardo Ribeiro de Sousa, 98, 33; Christoffer Álexis Carvalho da Silva, 99, 33; Cícero Rafael Lôbo Alves da Silva, 100, 34; Eduardo Carneiro Barbosa, 101, 34; Elayne Cristinna Freitas de Albuquerque, 102, 34; Eliaquim Damacena Felisberto Neto, 103, 35; Érika Salles da Silva, 104, 35; Fabiana Nascimento Camilo, 105, 35; Fábio Moura Porcidônio Silva, 106, 36; Fabrízio Augusto Ferreira da Costa, 107, 36; Fernanda Zamariolli de Araujo, 108, 36; Gabriela Bacelar Ribeiro, 109, 37; Guilherme Félix Gonçalves, 110, 37; Henrique Arruda Fragoso, 111, 37; Hugo Araujo Lucena, 112, 38; Jacqueline Santos Teixeira, 113, 38; Janaina Ribeiro Marques, 114, 38; Julyana Santos Almeida, 115, 39; Larissa Assunção Hida, 116, 39; Leonardo Pereira de Araujo, 117, 39; Liliane Cristine Xavier, 118, 40; Lucas Andrade Soares, 119, 40; Lucas Deriggi Palhares, 120, 40; Luciana Pereira Cardoso, 121, 41; Luísa Bassul Belém Brandão, 122, 41; Marcus Vinícius Soares de Araujo, 123, 41; Maria Clara de Sousa Barroso, 124, 42; Mariana Fraga Villela, 125, 42; Mariana Rodrigues, 126, 42; Marina Pio Fernandes de Castro, 127, 43; Mario Vinícius Bomtempo Teixeira, 128, 43; Murilo de Carvalho Figueiredo, 129, 43; Nara Estrela Matos, 130, 44; Pablo Machado Ricardo e Silva, 131, 44; Renan Lelis Rufino dos Santos, 132, 44; Ródney Bastos Saldanha, 133, 45; Rosana Leite Santos Medeiros, 134, 45; Shyrlei Marques Ferreira Lins, 135, 45; Thainá Cavalcanti Rocha, 136, 46; Thayná Alves Assunção da Silva, 137, 46; Thiago Catalão Maia, 138, 46; Túlio Masson Boschini, 139, 47; Ugo Monteiro de Carvalho, 140, 47; Yuri Martins de Faria, 141, 47; Aline Cristina de Oliveira Alves, 142, 48; Gabriela Pimentel Viegas, 143, 48; Karoliny de Almeida, 144, 48; Rebecca Oliveira Chinchilla, 145, 49; Fernanda Bernardes Costa, 146, 49; Felipe Silva Machado, 147, 49; Marcus Vinicius Freire Pires, 148, 50; Michelly Ketnner José Luis, 149, 50; Thiago Nunes Gomes, 150, 50; Rosana Ribeiro da Silva, 151, 51; Rafael Augusto Chagas, 152, 51; Rodrigo Pereira Nunes, 153, 51; Diretora Ivone do Carmo dos Santos, registro nº 268 MEC/DF; Secretário Escolar Claudio Eduardo Beltrão de Mello, registro nº 1276 DIE/DF.

CENTRO EDUCACIONAL GISNO, Credenciado pela Portaria SEDF 03/04: ENSINO MÉDIO 03/2005, livro 07, Ana Paula de Araujo Moraes, 131, 44; Camila Kellen dos Santos Silvestre, 132, 44; Dandara Cristina Ramos de Souza, 133, 45; Elise Milani Martin Rubio, 134, 45; Eudilene Sousa da Silva, 135, 45; Fernanda Parente Moreno Araujo, 136, 46; Gustavo dos Santos Cantuária, 137, 46; Juliana Cristina Eugênio Luz, 138, 46; Kerly Diniz Costa, 139, 47; Raissa de Almeida Sampaio, 140, 47; Raissa Tarel Magalhães Silva, 141, 47; Ricardo Reis Degaut Pontes, 142, 48; Soraya Santos Medeiros, 143, 48; Wellington Renan Nascimento de Lima, 144, 48; Willian do Nascimento Rodrigues, 145, 49; ENSINO MÉDIO – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 04/2005, livro 07; Alexandre Durão Martins, 146, 49; Edilson Rocha de Souza, 147, 49; Luciene Duarte Lima, 148, 50; Airton da Silva, 149, 50; Aurinete Souza Guedes, 150, 50; Bruno Causin Vieira, 151, 51; Claudia Martins Parga Rodrigues, 152, 51; Cleiton de Araújo Ximenes, 153, 51; Danielle Camargo de Barros Almeida, 154, 52; Diná Vivaldo de Araujo, 155, 52; Edson Pereira de Sousa, 156, 52; Francisco Henrique Ximenes Cesário, 157, 53; Hugo dos Santos Andrade, 158, 53; Ivan Leite Ferreira, 159, 53; José Carlos Ferreira Lucas, 160, 54; Maria José Pereira da Silva, 161, 54; Maria Lúcia Gomes Fernandes, 162, 54; Marilene Gonçalves Bessa, 163, 55; Nayara Geraldo Fernandes, 164, 55; Patricia Maria de Oliveira, 165, 55; Ramon de Porto Osorio, 166, 56; Solange Maria de Sousa, 167, 56; Sonia Botelho de Alcantara, 168, 56; Tamara Damas Santos, 169, 57; Tatiane Feliciano Cardoso, 170, 57; Tatiane Maia Bezerra, 171, 57; Vinicius Henrique Garcia, 172, 58; Diretor Rubens Moreira da Silva DODF 113, de 16 de junho de 2004; Secretária Escolar Aurora Maria dos Santos Tavares, autorização nº 2924 SUBIP/SE

CENTRO EDUCACIONAL COMPACTO GAMA, recredenciado pela Portaria SEDF nº 310, de 17 de julho de 2002: ENSINO MÉDIO 01/2005, livro 04, Adriana Valeria Ferreira da Silva, 1953, 1852; Allan Tavares da Silva, 1954, 1852; Ayub Naser, 1955, 1852; Carolline Christina Evangelista de Melo, 1956, 1853; Daniel Corrêa Paula, 1957, 1853; Danilo Lopes Rogério, 1958, 1853; Dayane Priscila Oliveira da Silva, 1959, 1854; Diego da Silva Santiago, 1960, 1854; Diego Rangel Barbosa de Lima, 1961, 1854; Diego Raphael Araujo Santos de Andrade, 1962, 1855; Diego Silva de Sousa, 1963, 1855; Diogo Guimarães, 1964, 1855; Felipe Coelho Ramos, 1965, 1856; Fernando Casqueiro Alves, 1966, 1856; Filipe Martins Moreira, 1967, 1856; Heldson Carlos da Silva, 1968, 1857; Jamil Tancredi Israel de Lima, 1969, 1857; José Carlos Rios Júnior, 1970, 1857; Juliana Carvalho de Oliveira Cei, 1971, 1858; Keila Cristina Pacheco Carvalho, 1972, 1858; Leidiany Lisley Lasmar Carrijo, 1973, 1858; Lucas Silva da Silva, 1974, 1859; Marcela Regina Nunes Siqueira, 1975, 1859; Marcela Tomás Ribeiro Pereira, 1976, 1859; Marília Dorne Colombo, 1977, 1860; Paloma Alves Rodrigues, 1978, 1860; Paulo Eduardo Monteiro Mota Fraga, 1979, 1860; Paulo Henrique Rodrigues Magalhães, 1980, 1861; Rafael Araújo Silva, 1981, 1861; Rafaela Silveira Cavalcanti, 1982, 1861; Rômulo dos Santos Souza, 1983, 1862; Safia Naser, 1984, 1862; Samila Élide da Silva, 1985, 1862; Ronaldo Filipe Nascimento Cury, 1986, 1863; Theophylo Schultz Barbalho, 1987, 1863; Thiago Araujo Ramos Bastos, 1988, 1863; Jonas Soares Barreiros, 1989, 1864; Sérgio Santos Avelans, 1990, 1864; Nathália Chaves Cavalcante da Silva, 2017, 1873; EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 02/2005, Eliane de Moraes Costa, 1991, 1864; Fabiana da Silva Gomes, 1992, 1865; Gabriela Damascena da Silva Sena, 1993, 1865; Ghandi Barros Pereira de Faria, 1994, 1865; Ígor de Souza Lopes, 1995, 1866; Jesley Jefferson Lopes de Azevedo, 1996, 1866; Jorge Wilmore Rodrigues de Freitas, 1997, 1866; Jullianna Santos Pereira, 1998, 1867; Kelly Schenfeld Ferreira, 1999, 1867; Marco Antonio Bandeira da Costa, 2000, 1867; Maria do Socorro de Aquino Melo Santos, 2001, 1868; Marlene Muniz de Sousa, 2002, 1868; Osvaldo Pacheco Júnior, 2003, 1868; Rafael Borges

Teles Fernandes, 2004, 1869; Ricardo de Sousa Verissimo, 2005, 1869; Sheyla Pereira da Silva, 2006, 1869; Simone Alves da Silva, 2007, 1870; Tiago Bernardo Chaves, 2008, 1870; Amanda Irineu Correia Peres Mendonça, 2009, 1870; Fabiana Cristina Barreto dos Reis, 2010, 1871; Geidson Oliveira de Jesus, 2011, 1871; Graziella Maria da Silva, 2012, 1871; Pollyanna Helena Almeida Mingote, 2013, 1872; AUXILIAR DE ESCRITÓRIO, 03/2005, Jauro Adriani Peixoto Neves, 2014, 1872; TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, 4/2005, Roney Senestro, 2015, 1872; Valdir Lourenço Freire, 2016, 1873; Diretor Agenor Araújo Neto, registro nº 95/461-MEC; Secretária Escolar Jaide Nogueira Araújo, registro nº 347-SEDF.

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DE INSPEÇÃO DO ENSINO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 30 DE MARÇO DE 2005

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, inciso XVII, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução nº 1/2003-CEDF, a Portaria nº 37/SE, de 13 de fevereiro de 2004 e, ainda, o contido no Processo nº 030.005588/2004, resolve: 1 - APROVAR a alteração da matriz curricular do ensino médio do Instituto São José, localizado na Quadra 04 Área Especial nº 01, Sobradinho – Distrito Federal, mantido pela Congregação das Irmãs Auxiliares de Nossa Senhora da Piedade, constante às fls. 09 do citado processo. 2 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução nº 1/2003-CEDF, a Portaria nº 37/SE, de 13 de fevereiro de 2004 e, ainda, o contido no Processo nº 030.008757/2003, resolve: 1 - APROVAR o Regimento Escolar do Cresça-Centro de Realização Criadora – Escola de Educação Básica, localizado no Setor de Edifícios Públicos Sul – Entrepraças 703/903 – Conjunto C – Parte Escola, Brasília – Distrito Federal, mantido por Cresça-Centro de Realização Criadora Escola de Educação Básica Ltda, registrando que o referido instrumento legal contém 128 artigos e 30 páginas. 2 - APROVAR a mudança de mantenedora de Cresça-Centro de Realização Criadora Ltda para Cresça-Centro de Realização Criadora Escola de Educação Básica Ltda. 3 - APROVAR a Proposta Pedagógica às fls. 284 a 310, incluindo a matriz curricular do ensino fundamental de 1ª a 8ª série, às fls. 301 do citado processo. 4 - DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 5 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução nº 1/2003-CEDF, a Portaria nº 37/SE, de 13 de fevereiro de 2004 e, ainda, o contido no Processo nº 030.004499/2002, resolve: 1 - APROVAR a mudança de denominação da instituição educacional de Centro de Ensino Xodozinho para Colégio Vip. 2 - HOMOLOGAR a mudança de denominação da mantenedora do Colégio Vip de Xodozinho – Maternal e Jardim de Infância Ltda para Centro de Ensino Xodozinho Ltda – ME. 3 - APROVAR a ampliação das instalações físicas e pedagógicas do Colégio Vip. 4 - APROVAR o Regimento Escolar do Colégio Vip, localizado na QNL 05 Conjunto “F” lotes 01, 03, 05 e 07 e Conjunto “G” Lotes 02 e 04, Taguatinga – Distrito Federal e mantido pelo Centro de Ensino Xodozinho Ltda – ME, registrando que o referido instrumento legal contém 119 artigos e 30 páginas. 5 - APROVAR a Proposta Pedagógica às fls. 191 a 220, incluindo a matriz curricular para as séries finais do ensino fundamental às fls. 220 do citado processo. 6 - ESCLARECER que a matriz curricular para as séries iniciais do ensino fundamental, às fls. 219, do mesmo processo, não foi alterada, permanecendo a aprovada pelo Parecer nº 275/2001 – CEDF. 7 - DETERMINAR que a direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 8 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E DE INSPEÇÃO DO ENSINO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35, incisos XVII e XX, do Regimento aprovado pela Portaria nº 22-SE, de 29 de janeiro de 2001, e tendo em vista o artigo 86 da Resolução nº 1/2003-CEDF, a Portaria nº 37/SE, de 13 de fevereiro de 2004 e, ainda, o contido no Processo nº 030.002820/2003, resolve: 1 – APROVAR o Regimento Escolar do Centro Educacional Caiçaras, localizado em duas sedes, sendo a Sede I na Área Especial nº 1 Norte, Lote D loja 1, e a Sede II no SCDN, Lote M, loja 1, ambas em Brasília – Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Caiçaras Ltda, registrando que o referido

instrumento legal contém 129 artigos e 31 páginas. 2 – APROVAR a Proposta Pedagógica às fls. 182 a 228 do citado processo. 3 - APROVAR as Matrizes Curriculares para os Ensinos Fundamental e Médio, a partir do ano letivo de 2004, às fls. 199 e 200, respectivamente, do referido processo. 4 – APROVAR a Matriz Curricular da Educação de Jovens e Adultos – Curso Supletivo – equivalente ao Ensino Médio, às fls. 201 do mesmo processo. 5 – DETERMINAR que a Direção da instituição dê ampla divulgação do Regimento Escolar entre os membros da comunidade interessada. 6 - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DORA VIANNA MANATA

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2005

PROCESSO Nº: 080.002113/2005 INTERESSADO: B2 Express Comércio, Serviços e Representações Ltda ASUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - À vista das instruções contidas nos autos e tendo em vista o disposto no Artigo 1º, alíneas “e” e “o”, da Portaria 245, de 02 de setembro de 2003, o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94 e o Art. 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, o Subsecretário de Apoio Operacional, RECONHECE A dívida, AUTORIZA a despesa e DETERMINA a emissão e a liquidação da Nota de Empenho, no valor de R\$ 1.302,00 (Um mil, trezentos e dois reais), referente a despesas com a Nota Fiscal nº 20087, cujo objeto trata-se da aquisição de 200 (duzentos) Disquetes magnéticos de 3.1/2”, dupla face, alta densidade, formatado, 1,44 MB, caixa com 10 unidades, marca TDK.

JOSÉ PEREIRA COELHO

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 10/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima trigésima terceira Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990, resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Sandra de L. G. Mendes Pinto, favorável ao Plano de Investimentos que visa à aquisição de veículos e outros equipamentos com a finalidade de reforçar a estrutura das Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde para a coordenação e execução das ações de vigilância em saúde.

Brasília, 05 de abril de 2005

JOSE GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 10/2005-CSDF, de 05 de abril de 2005 conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 11/2005, DE 05 DE ABRIL DE 2005

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL em sua centésima trigésima terceira Reunião Ordinária realizada no dia 05 de abril de 2005, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8080 de 19 de setembro de 1990, Lei 8142 de 28 de dezembro de 1990. resolve: APROVAR, por unanimidade, o parecer da Conselheira Olga Messias Alves de Oliveira, favorável ao Plano Estadual de Alta Complexidade na área de Traumatologia, Ortopedia, Nefrologia, Cirurgia Cardiovascular e o Plano de Prevenção e Tratamento das Doenças Renais e ao Projeto de Atendimento Integral aos Portadores de Doenças Renal Crônica do DF, com as RECOMENDAÇÕES: a)Relativas aos procedimentos de Órtese e Prótese Ortopédicas, Cardíacas: 1.Exames Laboratoriais e complementares, exames clínicos com relatórios do médico solicitante, maior descrição detalhada em formulário próprio do material solicitado. 2.Cotação dos materiais via WEB/Leilão Reverso. 3.Avaliação das tomadas de preço e da especificação do material solicitado pelo médico. 4.Consentimento do médico solicitante, referente ao material avaliado. 5.Entrega do material em centro de recebimento de Materiais de Alto Custo que realiza o controle. 6.Encaminhamento do material de forma adequada para o hospital onde será realizado o procedimento. 7.Realização cirúrgica. 8.Revisão do paciente através de exames clínicos e diagnóstico por imagens, por uma junta médica ou Comissão de controle de Materiais de Alto Custo, se possível com um membro do Conselho de Saúde avalizando todo o processo. b) Referente a Hemodiálise: 1.Realizar estudo de viabilidade justificando a compra ou comodato das máquinas de hemodiálise. 2.Tomada a decisão realizar cadastramento de todos os pacientes já em hemodíálises. 3.Novas inclusões CAPD/Hemodiálise – Exames Laboratoriais e Clínicos acompanhados de relatórios médicos descrevendo o caso clínico e justificando a necessidade da realização do procedimento. 4.Seleção para realização de transplantes renais.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Presidente do Conselho de Saúde do DF

Homologo a Resolução nº 11/2005-CSDF, de 05 de abril de 2005, conforme artigo 215, § 2º da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho de 1993.

JOSÉ GERALDO MACIEL

Secretário de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS

PORTARIA CONJUNTA Nº 02/2005-SO/SEDUH, DE 07 DE ABRIL DE 2005

Os titulares dos órgãos cedente e favorecido, no uso de suas atribuições regimentais, resolvem: DESCENTRALIZAR o crédito orçamentário na forma que especifica: DE: UO: 22101 – SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS UG: 190101 PARA: UO: 28.101 – SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, UG: 280101 PLANO DE TRABALHO: 1648212005732-0001 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS UNIFAMILIARES NA VILA VARJÃO-HABITAR BRASIL, Natureza da despesa 339035, Fonte 132, Valor R\$ 90.500,00 e Natureza da Despesa 339092, Fonte 132, Valor R\$ 4.068,00, OBJETO: Despesas com ações sociais presentes no Contrato 138.027-18/2002/SEDU-PR-CAIXA, Programa Habitar Brasil/BID.

RÔNEY NEMER

DIANA MEIRELLES DA MOTTA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 07 de abril de 2005

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 15/21 do processo 030.000.401/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22 de junho de 2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, elaboração de projeto executivo de drenagem pluvial para o Bairro Arapoanga em Planaltina/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 205.810,03 (duzentos e cinco mil, oitocentos e dez reais e três centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista a justificativa da área técnica competente, acostadas às fls. 17/23 do processo 030.000.425/2005, da qual consta o conclusivo pronunciamento do órgão jurídico – a Procuradora Geral do Distrito Federal, emitido sob o Parecer nº 241/2000/CCCL/PRG, junto ao Processo nº 030.003.929/2000, aprovado em 22 de junho de 2000; dispensou a licitação para contratação direta da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, para ficar a seu cargo, elaboração de projeto executivo para prolongamento e implantação do corredor de ônibus nas Avenidas Comerciais Norte e Sul de Taguatinga/DF, enquanto o empenho e o pagamento da despesa, ficará a cargo da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura e Obras, e nestas circunstâncias, autorizou o comprometimento da despesa de R\$ 160.061,22 (cento e sessenta mil, sessenta e um reais e vinte e dois centavos). Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

RÔNEY TÂNIO NEMER

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO DIRETOR

Em 07 de abril de 2005

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E OBRAS. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2005, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 470.887,03 (Quatrocentos e setenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e três centavos),autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o pagamento conforme tabela abaixo. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 5685-0001 – Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 132, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. Segue na seguinte ordem, Credor, CGC/UG Gestão e Valor. CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 171.604,11; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 58.757,25; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 108.774,28; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 70.401,58; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 37.244,31; CONSTRUTORA ARTEC, 00086165000128, R\$ 24.105,50.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E OBRAS. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de

2005, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 79.548,11 (Setenta e nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e onze centavos),autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o pagamento conforme tabela abaixo.Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 3693-0001 – Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 132, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. Segue na seguinte ordem, Credor, CGC/UG Gestão e Valor. CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 31.764,94; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 10.876,31; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 27.493,19; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 9.413,67.

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA – ESTRUTURA E OBRAS. À vista das instruções contidas nos processos respectivos e o disposto nos Artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994, e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil para o exercício de 2005, e em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 3.163, de 03 de julho de 2003, reconheço a dívida, no valor de R\$ 184.711,12 (Cento e oitenta e quatro mil, setecentos e onze reais e doze centavos),autorizo a despesa, determino a emissão de Notas de Empenho e o pagamento conforme tabela abaixo. Publique-se e encaminhe-se o Processo à GEFIN/DAO/SO, para emissão da respectiva Nota de Empenho e o pagamento, à conta da Dotação Orçamentária 3747-0001 – Natureza de Despesa 449092 – Despesas de Exercícios Anteriores, Fonte 132, da Secretaria de Infra-Estrutura e Obras. Segue na seguinte ordem, Credor, CGC/UG Gestão e Valor. CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 137.597,68; CONSTRUTORA ARTEC LTDA, 00086165000128, R\$ 47.113,44.

HILDEVAN AGUIAR CAVALCANTE

COMPANHIA DO METROPOLITANO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE

Em 07 de abril de 2005

PROCESSO Nº 097.000.339/2005. INTERESSADO: Governo do Distrito Federal. Com base nas instruções contidas no presente processo, observado o disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098, de 29 de novembro de 1994 e de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38, combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa, determino a emissão da Nota de Empenho e ainda autorizo o pagamento no valor total de R\$ 87,12 (oitenta e sete reais e doze centavos), em favor do Governo do Distrito Federal, correndo a despesa à conta de dotação do elemento de despesa 33.90.92, Fonte 220, despesas de exercícios anteriores, Atividade 8517-0012 – Manutenção de Serviços Administrativos da Companhia do Metrô-DF. Publique-se e encaminhe-se o presente processo à DFC/METRÔ-DF para os demais procedimentos administrativos.

PAULO VICTOR RADA DE REZENDE

SERVIÇO DE AJARDINAMENTO E LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO DIRETOR GERAL

Em 05 de abril de 2005

PROCESSO Nº 094.000.258/2004, INTERESSADO: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE, no montante de R\$ 576.835,65 (quinhentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e cinco reais, sessenta e cinco centavos), referente prestação de serviços de desenvolvimento tecnológico e institucional, proteção e preservação do meio ambiente, inclusive conservação de áreas urbanas e ajardinadas, referente aos meses de julho, agosto, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2004, conforme Projeto Básico do Contrato de Gestão e P.D. nº 0152, 0157, 0158, 0159, 0148 e 0147, - Locação de Veículos, em anexo, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.014.639/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 191,54 (Cento e noventa e um reais, cinquenta e quatro centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 14 de julho de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.016.556/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 191,54 (Cento e noventa e um reais, cinqüenta e quatro centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 14 de julho de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.016.559/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 191,54 (Cento e noventa e um reais, cinqüenta e quatro centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 14 de setembro de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.016.886/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 191,54 (Cento e noventa e um reais, cinqüenta e quatro centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 02 de setembro de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.016.893/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 191,54 (Cento e noventa e um reais, cinqüenta e quatro centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 17 de agosto de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.000.346/2005; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais, sessenta e nove centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 10 de agosto de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.015.444/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais, sessenta e nove centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 02 de junho de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.017.738/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais, sessenta e nove centavos), referente à multa de

trânsito ocorrido em 05 de agosto de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 060.015.237/2004; INTERESSADO: GETRAN; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 574,61 (Quinhentos e setenta e quatro reais, sessenta e um centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 27 de maio de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 030.005.018/2004; INTERESSADO: SEAS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais, sessenta e nove centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 13 de agosto de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

PROCESSO Nº: 030.005.368/2004; INTERESSADO: SEAS; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista do contido nos autos e fundamentado nas disposições contidas nos artigos 80 e 81, combinado com os artigos 38, inciso I e 39, incisos II e IV, todos das Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil, aprovadas pelo Decreto nº 16.098/94, reconheço a dívida, autorizo a realização da despesa e a emissão de nota de empenho – ordinário -, e o respectivo pagamento, em favor do DETRAN DF, no montante de R\$ 127,69 (Cento e vinte e sete reais, sessenta e nove centavos), referente à multa de trânsito ocorrido em 13 de setembro de 2004, cuja despesa correrá à conta do elemento de despesa 339092 – Despesa de Exercícios Anteriores, condicionando o pagamento à disponibilidade orçamentária e financeira desta Autarquia.

LUIZ ANTONIO PERES FLORES

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de março de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, com base na justificativa da Assessoria de Suporte às Licitações e no despacho de aprovação da Senhora Subsecretária de Compras e Licitações, datado de 10 de março de 2005, acostados às fls. 42/43 do processo nº 070.000.876/2004, reconhecendo a situação de dispensabilidade de licitação, com fulcro no Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações subseqüentes, para contratação direta objetivando o fornecimento de material, pelas empresas ALPAX COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, no valor total de R\$ 2.340,69 (Dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e nove centavos) e PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITA-LARES LTDA, no valor total de R\$ 398,00 (trezentos e noventa e oito reais), adjudicou às referidas empresas os respectivos itens, autorizando o empenho da despesa e o seu pagamento, conforme despacho de 28 de março de 2005 (fls. 45). Nos termos do Artigo 26 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, RATIFICO e determino a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO PASSOS JÚNIOR

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO PRESIDENTE

Em 07 de abril de 2005.

Processo: 072.000.113/2005. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da IMPRENSA NACIONAL, no valor total estimado de R\$ 496,00 (quatrocentos e noventa e seis reais), para atender despesas com a renovação de 2 (duas) assinaturas do Diário Oficial da União – DOU (seções I e II), pelo período de 1 (um) ano. O processo foi fundamentado no “Caput” do artigo 25 da Lei supracitada, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes nos autos.

Processo: 072.000.112/2005. Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a inexigibilidade de licitação em favor da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no valor total estimado de R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), para atender despesas com a renovação de 1 (uma) assinatura do DODF pelo período de 1 (um) ano. O processo foi fundamentado no “Caput” do artigo 25 da Lei supracitada, tendo em vista a justificativa e a documentação constantes nos autos.

WILMAR LUIS DA SILVA

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL S/A
Em Liquidação

DESPACHO DO LIQUIDANTE
Em 07 de abril de 2005.

Processo n. 071.000.001/2005, Objeto: Aquisição de Vale Transporte – Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei n. 8666/93, RATIFICO a inexigibilidade de licitação, para despesas com aquisição de Vales Transportes para uso dos empregados desta Centrais de Abastecimento do Distrito Federal/ CEASA/DF no de janeiro de 2.005, conforme a seguir: Banco de Brasília S/A – R\$ 6.983,00, Viação Anapolina LTDA R\$ 290,32 e Viação Santo Antonio R\$ 112,10.

DAVID TEIXEIRA ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL
Em 06 de abril de 2005.

Processo:113.002537/2001. Interessado: ICS – Instituto Candango de Solidariedade. Assunto: Reconhecimento de Dívida. Processo 11300981/2005 - R\$ 172.329,72 (cento e setenta e dois mil, trezentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos) e processo 113.000983/2005 - R\$ 305.629,89 (trezentos e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos). Objeto do Contrato: Pagamento de despesas referente ao contrato n. 01/2001. O Diretor Geral do DER/DF à vista do que consta do processo acima epigrafado, conforme previsto no artigo 80 do Decreto 16.098/94, com fulcro no artigo 81 do mesmo diploma legal e usando de suas atribuições previstas no Art. 66, Inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto n. 15.342/93, reconhece a dívida, autoriza a realização da despesa e a emissão das respectivas notas de empenho.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 95, DE 04 DE ABRIL DE 2005
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL – DETRAN/DF, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 81, inciso XLI do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 19.788, de 18 de novembro de 1998, com base no Decreto 24.226 resolve:

Art. 1º Fica delegada ao Cargo de Secretário Executivo das Juntas Administrativas de Recursos de Infração competência para analisar, conceder e retirar o efeito suspensivo a que alude o § 3º do artigo 285 da Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997 - Código de Trânsito Brasileiro, aos recursos contra as penalidades aplicadas em face de infração de trânsito.

Art. 2º Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

EDIMAR BRAZ DE QUEIROZ

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 92, DE 04 DE ABRIL DE 2005.
DIRETOR-GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 9º, incisos II e XVII do Regimento aprovado pelo decreto 19.788 de 18 de novembro de 1998 e a IS nº 288, de 29 de maio de 2003, resolve: APREENDER com fulcro nos artigos 22, incisos I, VI e 256 incisos III e VII da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e artigo 1º, inciso I da Resolução nº 54/98 – CONTRAN, a(s) Carteira(s) Nacional(is) de Habilitação abaixo especificada(s). Em consequência fica(m) o(s) referido(s) condutor(es) SUSPENSO(S) do direito de dirigir veículos automotores, devendo obrigatoriamente fazer o Curso de Reciclagem de Condutores. Interessado: VALMIR ALCÂNTARA IMPROTA, processo: 055-001.955-2005, prontuário: 00069822575/DF, CPF 094.877.605-63, Categoria: “C”, Infringência ao artigo 218 inciso I b do CTB, período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ZAQUEU SILVA DE ABREU, processo: 055-001.958-2005, prontuário: 00117033304/DF, CPF 504.696.811-87, Categoria: “E”, Infringência ao artigo 218 inciso I b do CTB, Período:

02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VILMAR DE ALBUQUERQUE ARAÚJO, processo: 055-028.039-2004, prontuário: 00487042720/DF, CPF 373.535.271-53, Categoria: “B”, Infringência ao artigo 218 inciso I b do CTB, período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VENILTON CHAGAS BARBOSA, processo: 055-011.093-2000, prontuário: 00172952043/DF, CPF 625.172.607-53, Categoria: “B”, Infringência ao artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDEIR ALVARES DA COSTA, processo: 055-013.138-2000, prontuário: 00167721810/DF, CPF 603.425.521-04, Categoria: “AC”, Infringência ao artigo 218 inciso I b do CTB, Período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: ALINE LEAL GENSCHOW, Processo: 055-003.680-2005, prontuário: 02892817099/DF, CPF 994.218.281-00, Categoria: “B”, Infringência ao artigo 218 inciso I b do CTB, período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: YATA ANDERSON COSTA NASCIMENTO, processo: 055-005.122-2002, prontuário: 00238590104/DF, CPF 704.353.671-53, Categoria: “D”, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDEMIR MAGALHÃES DE SOUZA, processo: 055-032.862-2004, prontuário: 02660536475/DF, CPF 194.926.378-98, Categoria: “AE”, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: CAIO AUGUSTO BALINT, processo: 055-006.038-2005, prontuário: 00307746647/DF, CPF 704.873.591-00, Categoria: “B ”, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, período: 02(dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALMIR APARECIDO DE LIMA, processo: 055-000.449-2002, prontuário: 00110166585/DF, CPF 899.522.511-49, Categoria: “E”, Infringência ao artigo 261, parágrafo 1º do CTB, período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALQUIRIO CARLOS IRMÃO, processo: 055-004.456-2005, prontuário: 00058171976/DF, CPF 096.690.271-87, Categoria: “B”, Infringência ao artigo 165 do CTB, Período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VANDALBERTO TORRES DE SOUZA, processo: 055-030.887-2004, prontuário: 00177335936/DF, CPF 690.033.861-53, Categoria: “D”, Infringência ao artigo 261 parágrafo 1º do CTB, período: 04 (quatro) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VICENTE CANDIDO NETO, processo: 055-004.952-2002, prontuário: 00101291710/DF, CPF 539.874.381-34, Categoria: “B”, Infringência ao artigo 175 do CTB, período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VARILANDES GONÇALVES JUNIOR, processo: 055-032.328-2004, prontuário: 00975834700/DF, CPF 444.491.191-34, Categoria: “B”, Infringência ao artigo 175 do CTB, período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: YERTENES MENDES ALVES, processo: 055-030.196-2004, prontuário: 00069923087/DF, CPF 829.339.521-49, Categoria: “B”, Infringência ao artigo 175 do CTB, período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH. Interessado: VALDECI BRITTO DOS SANTOS, processo: 055-010.014-2001, prontuário: 00106018458/DF, CPF 318.873.091-87, Categoria: “C”, Infringência ao artigo 175 do CTB, período: 02 (dois) meses, a partir do recolhimento da CNH.

OSNI BUENO DE FREITAS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHOS DO COMANDANTE GERAL
Em 05 de abril de 2005

PROCESSO Nº: 053.000.109/2005; INTERESSADO: CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 22.636,21 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavos), em favor do(a) CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOLÓGICO DE BRASÍLIA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0002, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.171/2005; INTERESSADO : RADIOMASTER RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 3.174,92 (três mil, cento e setenta e quatro reais e noventa e dois centavos), em favor do(a) RADIOMASTER RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0002, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.199/2005; INTERESSADO : DANKA DO BRASIL LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA; A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais), em favor de DANKA DO BRASIL LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-

92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.217/2005; INTERESSADO: MEDINUCLEAR CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR GAMATOGRRAFIA S/C LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.507,91 (um mil, quinhentos e sete reais e noventa e um centavos), em favor de MEDINUCLEAR CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR GAMATOGRRAFIA S/C LTDA, Programa de Trabalho 06.302.0400.2103.0002, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 120, Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminha-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº: 053.000.219/2005; INTERESSADO : A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.462,66 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos), em favor de A TELECOM TELEINFORMÁTICA LTDA, Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-92 e Fonte 010 (FC), Despesa de Exercício Anterior, do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

PROCESSO Nº : 053.000.247/2005; INTERESSADO : ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. A vista das instruções contidas no presente processo e o disposto nos artigos 80 e 81 do decreto nº 16.098/94 do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 10,00 (dez reais), em favor da ANATEL – AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES; Programa de Trabalho 28.845.0903.0032.0053, Natureza da Despesa 3.3.90-39-58 e Fonte 010 (FC), do Orçamento do CBMDF e autorizo ainda a realização da Despesa e a emissão de Nota de Empenho de natureza ordinária. Publique-se e encaminhe-se Processo à Diretoria de Finanças.

SOSSÍGENES DE OLIVEIRA FILHO

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS

LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO Nº 01/2005
O DIRETOR DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - DAME, no uso de suas atribuições legais e à vista do constante no Dossiê nº 49.674, resolve: CONCEDER LICENÇA PARA COMERCIALIZAÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, no varejo e atacado, à empresa BRASLIMP UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF e CF/DF sob números 01.598.127/0001-17 e 07.317.321/001-05, respectivamente, localizada na SCLN 407, Bl. B, Lj. 57, Brasília-DF, onde poderá comercializar, expor à venda ou armazenar, a quantidade máxima de fogos de artifício a seguir discriminada, enquanto forem observadas as leis e regulamentos que regem a matéria, sob a fiscalização da Divisão de Controle de Armas, Munições e Explosivos – DAME: 6,591 Kg. para fogos de Classe “A e B”, 6,310 Kg. para fogos de Classe “C”. TOTAL: 12,901 Kg. Esta LICENÇA é válida por 02 (dois) anos, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, DF 06 de abril de 2005
JOÃO CARLOS RAMOS DOS PASSOS

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

CONCLUSÕES DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DECIDIU, em decorrência da conclusão apresentada no Processo Administrativo de nº 054.000.584/2004, para apurar o atraso no cumprimento de obrigações editalícias por parte da empresa Plax Indústria e Comércio de Solventes Ltda, não aplicar qualquer sanção administrativa, uma vez que não consta nos autos documentos comprobatório da data de entrega da referida nota de empenho, bem como não restou caracterizado prejuízo à Administração.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DECIDIU, em decorrência da conclusão apresentada no Processo Administrativo de nº 054.001.299/2004, para apurar o descumprimento de disposições editalícias e contratuais, por parte da empresa Brasília Motors Ltda, não aplicar qualquer sanção administrativa a referida empresa, uma vez que a mesma cumpriu com as obrigações assumidas, não acarretando prejuízo à Administração.

Brasília-DF, 04 de abril de 2005.
RENATO FERNANDES DE AZEVEDO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 18 de março de 2005

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS OPERACIONAIS DESTA SECRETARIA, tendo em vista a justificativa e os pareceres constantes às fls. 01/03 e 13/14 do processo nº 150.001.429/2005, dispensou a licitação com fulcro no artigo 25, Inciso III da Lei nº 8.666/93, face ter sido caracterizada a inexigibilidade para contratação direta da Banda COLO DE MENINA, representada por AIRTON LIANDRO DE CAMPOS, no valor de R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), visando uma apresentação no dia 19 de março de 2005, nas comemorações do aniversário de Ceilândia, dentro do Projeto Arte Por Toda Parte, autorizando o empenho da despesa e o respectivo pagamento. Nos termos do Art. 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a despesa e determino seja publicado no Diário Oficial do DF, para que adquira a necessária eficácia.

PEDRO HENRIQUE LOPES BORIO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PORTARIA Nº 73, DE 07 DE ABRIL DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 214, de 12 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 221, de 22 de novembro de 2004, que cancelou o incentivo econômico da empresa USAI CURSOS DE IDIOMAS LTDA – Processo nº 160.000.832/2001.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 74, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 210 de 12 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 221, de 22 de novembro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa D MOREIRA SILVA ME - Processo nº 160.002.655/2001.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 75, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 207 de 12 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 221, de 22 de novembro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa SPEED MOTO PAINT LTDA - Processo nº 160.000.443/1999.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 76, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 44 de 23 de fevereiro de 2005, publicada no DODF nº 37, de 24 de fevereiro de 2005, que cancelou os incentivos econômicos da empresa IT SPEED LANCHES LTDA ME - Processo nº 160.002.355/2001.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 77, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 97 de 26 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 207, de 28 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa ABVT TELECOM LTDA ME - Processo nº 160.000.822/1999.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 78, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 102 de 26 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 207, de 28 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa JULIANA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA ME - Processo nº 160.002.106/2000.

MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 79, DE 31 DE MARÇO DE 2005.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 97 de 26 de outubro de 2004, publicada no

DODF nº 207, de 08 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa METALÚRGICA G.M. LTDA - Processo nº 160.001.466/1999.
MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 80, DE 31 DE MARÇO DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 206 de 12 de novembro de 2004, publicada no DODF nº 221, de 22 de novembro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa HERMES FELISBERTO DA SILVA ME - Processo nº 160.000.103/2001.
MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 81, DE 31 DE MARÇO DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 98 de 26 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 207, de 28 de outubro de 2004, que cancelou os incentivos econômicos da empresa ETEC EMPRE-
END. TÉCNICOS DE ENGENHARIA E COM. S/A LTDA – Processo: 160.001.917/2000.
MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 82, DE 07 DE ABRIL DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64 –CPDI/DF, de 27 de julho de 2000, resolve: REVOGAR a Portaria nº 63 de 09 de março de 2005, publicada no DODF nº 47, de 10 de março de 2005, que cancelou os incentivos econômicos da empresa O.Z. PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - Processo nº 160.001.848/2001.
MARCUS ANTONIO SILVA

PORTARIA Nº 83, DE 07 DE ABRIL DE 2005.
Cancelar os incentivos da empresa que não cumpriu com os prazos estabelecidos no Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DSITRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 64-CPDI, de 27 de julho de 2000.
Considerando a necessidade de dar cumprimento aos termos do Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, que regulamenta a Lei 2.719, de 06 de julho de 2001, especialmente quanto ao cumprimento dos prazos estipulados no § 2º, do artigo 24.
Considerando que a empresa infra-indicada, violou o pressuposto no § 2º, do artigo 24, do Decreto nº 24.430, de 02/03/2004.
Resolve:
Art. 1º Cancelar incentivos econômicos concedidos à empresa:
TD- DESENHOS TÉCNICOS LTDA ME- Processo nº 160.002.629/2000;
Através da EXCLUSÃO da empresa da Resolução nº 12/02 – CPDI/DF, de 14/03/2002, publica-
da no Diário Oficial do Distrito Federal nº 57, de 25 de março de 2002.
Art. 2º Determinar o encaminhamento do processo relativo ao benefício ora cancelado à Compa-
nhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, para providências de execução de distrato e conse-
qüente retomada do lote retornando o mesmo ao estoque do Programa de Apoio ao Empreendi-
mento Produtivo do Distrito Federal – PRÓ/DF II, obedecendo o prazo de 15 (quinze) dias após
a publicação do presente cancelamento no Diário do Distrito Federal – DODF, que é concedido
à empresa para interposição de recurso.
3 Determinar que seja dado conhecimento à empresa acima mencionada do cancelamento dos
incentivos anteriormente concedidos.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art 5º Revogam-se as disposições em contrário.
MARCUS ANTONIO SILVA

CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 216/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.(*)
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA
PELO PRÓ/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO
PRODUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30
de dezembro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e
considerando a deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de
março de 2005, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração da composição societária, do objetivo e da razão social,
conforme Alteração Contratual, da empresa SANTOS CONFECÇÃO LTDA, objeto do proces-
so nº 160.000.345/1992, para efeito de emissão da Declaração de Implantação Definitiva, que
passa a denominar-se: MBF GRÁFICA LTDA – ME
§ Único Retira-se da sociedade Elza Ribeiro da Silva e admite-se Rafaela Ribeiro de Brito.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

(*) Republicado por incorreção no original, publicado no DODF nº 61 de 1º de abril 2005.

RESOLUÇÃO Nº 239/05 - COPEP/DF, DE 23 DE MARÇO DE 2005.
HOMOLOGA A ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE EMPRESA INCENTIVADA
PELO PRÓ/DF.
O CONSELHO DE GESTÃO DO PROGRAMA DE APOIO AO EMPREENDIMENTO PRO-
DUTIVO DO DISTRITO FEDERAL – COPEP/DF, nos termos da Lei n.º 3.266, de 30 de dezem-
bro de 2003, regulamentada pelo Decreto nº 24.430, de 02 de março de 2004, e considerando a
deliberação do Plenário em sua 17ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de março de 2005, resolve:
Art. 1º HOMOLOGAR a alteração do objetivo social, conforme Alteração Contratual, da empre-
sa SOLTEC ENGENHARIA LTDA, objeto do processo nº 160.003.912/1999, para efeito de
emissão do Atestado de Implantação Definitivo,
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
MARCUS ANTONIO SILVA
Coordenador-Executivo

RETIFICAÇÃO
Na Resolução n.º 40/2001 - CPDI/DF, de 07 de junho de 2001, publicada no DODF n.º 114, de 13 de junho
de 2001, páginas 15 e 16: ONDE SE LÊ: 160.002.806/1999 – CAPUCHO LANT. E PINTURA DE
AUTOS LTDA – ME Endereço Pleiteado: Quadra 02, Conjunto A, Lote 04 – Centro Norte de Ceilândia/
DF. Área Pleiteada do Lote: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 06 Investimento: R\$ 46.400,00 Atividade:
Lanternagem, pintura, manutenção e reparação de autos em geral. LEIA-SE: 160.002.806/1999 – CAPU-
CHO LANT. E PINTURA DE AUTOS LTDA – ME Endereço Pleiteado: Quadra 01, Conjunto B, Lote
15 – Centro Norte de Ceilândia/DF. Área Pleiteada do Lote: 300m² Empregos: atual 00 e a gerar 06
Investimento: R\$ 46.400,00 Atividade: Lanternagem, pintura, manutenção e reparação de autos em geral.

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO
AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO N.º 21, DE 04 DE ABRIL DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DIS-
TRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único,
inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, art. 79, do Decreto n.º
21.784, de 05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 190.000.846/
2004, decide: 1 – Não conhecer o recurso interposto pelo CONDOMÍNIO RURAL QUINTAS
INTERLAGOS, face a sua intempestividade, acatando o constante do Auto de Infração n.º 0928,
lavrado em 03 de setembro de 2004, que imputou a penalidade de advertência, com base no inciso
I, do artigo 45, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, em virtude
de estar demarcando e ocupando lotes em Área de Preservação Permanente – APP, transgredindo,
assim, as disposições constantes dos incisos XIII, XX e XXIII do artigo 54, da referida Lei
Ambiental. 2 - FACULTAR ao infrator a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio
Ambiente do Distrito Federal - CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebi-
mento da presente Decisão, conforme prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei
Ambiental. 3 - Publique-se e notifique-se o CONDOMÍNIO RURAL QUINTAS INTERLAGOS.
ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

DECISÃO N.º 22, DE 05 DE ABRIL DE 2005.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRI-
TO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, inciso
V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fulcro no inciso XX, do art. 79, do Decreto n.º 21.784, de
05 de dezembro de 2000, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 190.001.102/2001, decide: 1
– NÃO CONHECER o recurso interposto pela empresa AÇO PRONTO COMÉRCIO DE AÇO
LTDA, tendo em vista sua intempestividade, acatando o constante do Auto de Infração n.º 108,
lavrado em 30 de agosto de 2001, que imputou a penalidade de advertência, com base no inciso I, do
artigo 45, da Lei Ambiental do Distrito Federal n.º 041, de 13 de setembro de 1989, por realizar
ocupação irregular no interior da Reserva Ecológica do Guará, causando, danos ao ecossistema natural,
infringindo, assim, o disposto no inciso XX, do artigo 54, da referida Lei Ambiental. 2 - FACULTAR
ao infrator, a interposição de recurso junto ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal -
CONAM no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da presente Decisão, conforme
prevê o parágrafo único, do artigo 60, da supracitada Lei Ambiental. 3 - Publique-se e notifique-se a
empresa AÇO PRONTO COMÉRCIO DE AÇO LTDA.
ANTÔNIO RAIMUNDO GOMES SILVA FILHO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE APOIO OPERACIONAL
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
Em 05 de abril de 2005.
Processo nº: 260.044.255/2005; Interessado: COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA; Assun-
to: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. À vista das instruções contidas no presente processo e
disposto nos artigos 80 e 81, do Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, e de acordo com o que

estabelece o item I do artigo 38, combinado com os itens II e IV do artigo 39 do citado diploma legal, Reconheço a Dívida, autorizo a emissão da Nota de Empenho, a liquidação e o pagamento, no valor de R\$ 1.375,66(hum mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), em favor da COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA, referente ao pagamento das Notas Fiscais nºs 065251029, 065760531, 065760775, 065950811, 065964845 e 065964846, relativo ao fornecimento de energia elétrica no imóvel situado à EPTG QE 01 conjunto D casa 11 – Vila Tecnológica e Posto e Galpões de Moradia da Vila Varjão, referente ao mês de dezembro/2004. A referida despesa será a conta das Naturezas de Despesas 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, fonte – 100, das Atividades 8517.0058.

RAIMUNDO LUÍS OLIVEIRA NEVES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 07 de abril de 2005

PROCESSO Nº: 170.000.118/2004. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO. ASSUNTO: Ratificação de Dispensa de Licitação

Nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, ratifico o ato praticado pelo Diretor de Apoio Operacional/DAO, fundamentado no inciso X do art. 24 do mesmo diploma legal, em favor da Phenícia Comércio Construções e Incorporações no valor estimado de R\$ 3.936.000,00 (três milhões, novecentos e trinta e seis mil reais) para fazer face a despesa com locação de imóvel situado no SEPN 511, Bloco B, Ed. Bittar III, para uso da Secretaria de Estado de Trabalho no período de 48 meses. Publique-se.

JORGE AFONSO ARGELLO

SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 07 de abril de 2005.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostadas às folhas 81 a 83 do processo nº 130.000.060/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 49 a 62 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesa com Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas relativo ao Contrato nº 01/2002 - SUCAR x ICS, conforme publicado no DODF nº 48, página 19 de 11 de março de 2005, no valor de R\$ 3.047.618,45 (três milhões, quarenta e sete mil seiscentos e dezoito reais e quarenta e cinco centavos), autorizando o empenho de nº 00278/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

O DIRETOR DE APOIO OPERACIONAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL tendo em vista a justificativa de Dispensa de Licitação em favor do Instituto Candango de Solidariedade - ICS, acostadas às folhas 81 a 83 do processo nº 130.000.060/2002 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constantes nas folhas 49 a 62 desse mesmo processo, encontram - se contemplados no artigo 24 inciso XXVI da referida Lei, para atender despesa com Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas relativo ao Contrato nº 01/2002 - SUCAR x ICS, conforme publicado no DODF nº 49, página 14 de 14 de março de 2005, no valor de R\$ 2.855.414,81 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), autorizando o empenho de nº 00279/2005 e o respectivo pagamento. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no DODF, para que adquirisse a necessária eficácia.

VATANÁBIO BRANDÃO SOUZA

DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL

DESPACHO DO ORDENADOR DESPESAS
Em 07 de abril de 2005.

Processo nº: 130.000.060/2002; Interessado: INSTITUTO CANDANGO DE SOLIDARIEDADE; Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA à vista das instruções contidas nos autos e o disposto nos Artigos 80 e 81 do Decreto nº 16.098/94, c/c a Portaria nº 1 SUCAR, de 02 de janeiro de 2002, e ainda de acordo com o que estabelece o inciso I, do artigo 38 combinado com os incisos II e IV, do artigo 39, do citado diploma legal, RECONHEÇO A DÍVIDA e autorizo a realização da despesa, no valor de R\$ 8.164,81 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos), a favor da empresa em epígrafe, inerente a despesas com Manutenção e Conservação de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas, Contrato de Gestão 001/2002 SUCAR X ICS, correspondente aos processos de pagamento nº 130.000.055/2005. Publique-se e encaminhe-se ao NOF/GAG/DAO/SUCAR, para emissão e pagamento da respectiva Nota de Empenho, à conta do elemento de despesa 339092 – Despesas de Exercícios Anteriores, da Atividade 8508-0011 – Manutenção de Áreas Urbanizadas e Ajardinadas das Regiões Administrativas.

JOSÉ RICARDO DE MORAIS VERANO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO DE 05 DE ABRIL DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 53, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.247, de 29 de dezembro de 1994, e tendo em vista o constante do Processo nº 132.002.807/2004, resolve: DESIGNAR, nos termos do inciso II do artigo 13 das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 16.098 de 29 de novembro de 1994, o Diretor da Administração Geral - DAG, para ser EXECUTOR do Contrato nº 001/2005-RA-III (Prestação de serviço Telefônico Fixo Comutado STFC, na modalidade local), celebrado entre a Administração Regional de Taguatinga - RA-III e Brasil Telecom S/A.

JOSÉ JUMBERTO PIRES DE ARAUJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 1º DE ABRIL DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 35 do Decreto nº 22.338 de 24 de agosto de 2001, resolve: DESIGNAR, o Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa – SDCA, como executor(a) do contrato nº 02/2005 e SIGGO 008110, objetivando a contratação dos serviços postais e telemáticos entre RA-XV e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT conforme processo nº 145.000.799/2004.

GEORGEANO TRIGUEIRO FERNANDES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 04 DE ABRIL DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe é atribuída pelo item XXIV, do artigo 20 do Regimento aprovado pelo Decreto nº 16.244, de 28 de dezembro de 1994, resolve: PRORROGAR por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instaurada por esta Administração Regional referente ao Processo nº 146.000.155/2002.

NATANRY LUDOVICO LACERDA OSORIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 23 DE MARÇO DE 2005.

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA TORNAM SEM EFEITO a Portaria Conjunta nº 01 de 23 de março de 2005, publicada no DODF nº 58 de 29 de março de 2005, tendo em vista ser objeto da Emenda nº 02 ao Projeto de Lei nº 1.772 de 2005, página 12.

FABIANA REZENDE CÂMARA CAMBRAIA PEDRO HENRIQUE LOPES BÓRIO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE ABRIL DE 2005.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RIACHO FUNDO, DA SECRETARIA DE COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XLVI, do artigo 43, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 16.245, de 28 de dezembro de 1994, e considerando o disposto na Lei nº 2.105, de 08 de outubro de 1998, e no Decreto 19.915/98 e Ordem de Serviço de 27 de agosto de 1999 da SUCAR, torna público que foi apreendido o material abaixo discriminado, que se encontra recolhido no depósito desta Administração Regional, devendo o proprietário, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar a documentação fiscal para sua liberação, após o que será considerado abandonado: TERMO DE APREENSÃO Nº 929/2004 - DATA: 07 de julho de 2004 – às 09horas - LOCAL: QN. 01, conjunto 10, lote 08 Riacho Fundo I - NOME OU RAZÃO SOCIAL: Extra – Materiais de Construção e Serviços Ltda- ME - Processo: 148.000384/2004 – 02 (dois) m3 de brita.

JOSÉ EMILSON MENDES

SECRETARIA DE ESTADO PARA O DESENVOLVIMENTO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR - PRESIDENTE
Em 30 de março de 2005

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa de sua área técnica acostada às fls. 02 a 04 do processo nº 193.000.030/2005 e o parecer favorável da Assessoria Jurídica, constante da fl.05, desse processo, dispensou a licitação, para a contratação direta da empresa LOGGOS – JORNAIS, REVISTA E PUBLICAÇÕES,

para o fornecimento de assinatura de jornais para o exercício de 2005, pelo valor de R\$ 898,00 (oitocentos e noventa e oito reais), autorizamos a realização da despesa e o respectivo pagamento, ato que ratificamos nos termos do artigo 24, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinamos a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia.

EMIR JOSE SUAIDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
COORDENAÇÃO E PARCERIAS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DA ATA 122ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA
DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA CODEPLAN

Data: 14.01.2005 – Horas: 10h – Local: SAIN, Projeção H, Brasília – DF – Presentes: DURVAL BARBOSA RODRIGUES – Presidente; CRISTIANO MACHADO RORIZ, GLENO ROSSI, BÁRBARA APARECIDA NOGUEIRA PIMENTEL, ELOÁ ALVES DA CONCEIÇÃO CARNEIRO, MARIANA TRINDADE ALTOÉ, JOÃO MEDEIROS DE SOUSA, JOSÉ MARIA-NO. Secretária: Soraya Moreira de Alvarenga. – DELIBERAÇÕES: 01) Verificação do “quorum”, 02) Aprovação da ata da reunião anterior. 03)Eleição dos diretores da CODEPLAN. Relatora: Conselheira Bárbara Aparecida Nogueira Pimentel. O acionista majoritário propôs a recondução dos atuais diretores da CODEPLAN para mais um mandato biênio, ficando a diretoria assim constituída: Durval Barbosa Rodrigues – Presidente, brasileiro, casado, bacharel em direito, natural de Canto do Buriti – PI, filho de Frutuoso Barbosa de Miranda e Maria dos Anjos de Jesus, portador da carteira de identidade 209.888 SSP-DF e do CPF 054.840.811-49, residente e domiciliado no Condomínio Estância Jardim Botânico, conjunto B, casa 01, Lago Sul, nesta Capital; Ricardo Lima Espindola – Diretor de Gestão, brasileiro, solteiro, administrador, natural de São Paulo – SP, filho de Joaquim João Espindola e Aldair Lima Espindola, portador da carteira de identidade 1.358.195 SSP-DF e do CPF 488.105.331-00, residente e domiciliado a SQSW 105 bloco I apartamento 106 – Sudoeste, nesta Capital; José Gomes Pinheiro Neto – Diretor de Tecnologia, engenheiro agrimensor, separado judicialmente, portador da carteira de identidade 293.782 SSP/DF e do CPF 002.016.931-00, residente e domiciliado à SMPW Quadra 13 conjunto 05 lote 04 casa E – Núcleo Bandeirante, nesta Capital e Carlos Eduardo Bastos Nonô – Diretor de Educação Tecnológica, brasileiro casado, administrador, natural do Rio de Janeiro – RJ, filho de Antônio Darcilio da Silva Nonô e Celina Thereza Bastos da Silva Nonô, portador da carteira de identidade 435.691 SSP/DF e do CPF 359.524.901-15, residente e domiciliado a SHIS QI 03 conjunto 07 casa 26 – Lago Sul, nesta Capital. O Conselho decidiu ainda, designar os substitutos eventuais dos Diretores da CODEPLAN, em suas ausências e impedimentos, da seguinte forma: a) o Presidente será substituído pelo Diretor de Gestão, b) o Diretor de Tecnologia pelo Diretor de Educação Tecnológica, c) o Diretor de Educação Tecnológica pelo Diretor de Gestão e este último pelo Diretor de Tecnologia. ENCERRAMENTO: 11 horas. Ata aprovada e assinada por todos os presentes. REGISTRO DA JCDF 20050132911.

SORAYA MOREIRA DE ALVARENGA

Secretária dos Órgãos Colegiados

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 1º de abril de 2005.

Processo: 330.000.219/2005. Interessado: NEXTEL. Assunto: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE PARQUES E UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, tendo em vista as justificativas de folha 03 do processo em epígrafe, que reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, com fulcro no “Caput” do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, para contratação direta da NEXTEL Telecomunicações Ltda, referente à serviço móvel especializado – SME, ato que ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, e determino a sua publicação no DODF para que adquira a necessária eficácia.

ENIO DUTRA FERNANDES DA SILVA

RETIFICAÇÃO

No Despacho de 08 de março de 2005, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2005, página 15, referente à contratação de serviços postais, processo 330.000.101/2004, ONDE SE LÊ: “Inexigibilidade de Licitação”, LEIA-SE: “Dispensa de Licitação”.

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS
E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

Fixa normas para o pagamento dos servidores comissionados que optarem pela percepção da remuneração do cargo ou emprego efetivo, e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS E SANEAMEN-

TO DO DISTRITO FEDERAL – ADASA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 26, inc. III da Lei nº 3.365, de 16 de junho de 2004, tendo em vista o disposto no Decreto Nº 25.731 de 05 de abril de 2005, e considerando a deliberação da Diretoria Colegiada proferida na 5ª Reunião Ordinária, de 26 de janeiro de 2005, item 5, resolve:

Art. 1º Aprovar a Tabela de Composição dos Cargos em Comissão da ADASA, criados pela Lei nº 3.365, de 2004, adotando os percentuais fixados para os cargos de valor correspondente, previstos na legislação aplicável aos servidores regidos pelo Regime Jurídico Único do Distrito Federal, conforme abaixo descrito:

CGE I – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 7.200,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO - 37,00 %, VALOR DO VENCIMENTO - R\$ 2.664,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO - 63,00 %, VALOR DA REPRESENTAÇÃO - R\$ 4.536,00;

CGE II – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 6.400,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO - 37,00 %, VALOR DO VENCIMENTO - R\$ 2.368,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE A REPRESENTAÇÃO - 63,00 %, VALOR DA REPRESENTAÇÃO - R\$ 4.032,00;

CGE III – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 6.000,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO - 37,00 %, VALOR DO VENCIMENTO - R\$ 2.220,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE A REPRESENTAÇÃO - 63,00 %, VALOR DA REPRESENTAÇÃO - R\$ 3.780,00;

CGE IV – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 4.000,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO - 38,00 %, VALOR DO VENCIMENTO - R\$ 1.520,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO - 62,00 %, VALOR DA REPRESENTAÇÃO - R\$ 2.480,00;

CA I – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 6.400,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO - 37,00 %, VALOR DO VENCIMENTO - R\$ 2.368,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO - 63,00 %, VALOR DA REPRESENTAÇÃO - R\$ 4.032,00;

CA II – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 6.000,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO – 37,00 %; VALOR DO VENCIMENTO – R\$ 2.220,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO – 63,00 %; VALOR DA REPRESENTAÇÃO – R\$ 3.780,00;

CA III – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 4.000,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO – 38,00 %; VALOR DO VENCIMENTO - R\$ 1.520,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO – 62,00 %; VALOR DA REPRESENTAÇÃO - R\$ 2.480,00;

CA IV – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 2.540,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO – 35,00 %; VALOR DO VENCIMENTO – R\$ 889,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO – 65,00 %; VALOR DA REPRESENTAÇÃO - R\$ 1.651,00;

CAS E – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 2.420,00, PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO - 35,00 %; VALOR DO VENCIMENTO – R\$ 847,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO – 65,00 %; VALOR DA REPRESENTAÇÃO – R\$ 1.573,00;

CAS I – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 1.800,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO – 30,00 %; VALOR DO VENCIMENTO - R\$ 540,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO – 70,00 %; VALOR DA REPRESENTAÇÃO – R\$ 1.260,00;

CAS II – VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO – R\$ 1.500,00; PERCENTUAL CORRESPONDENTE AO VENCIMENTO – 27,50 %; VALOR DO VENCIMENTO – R\$ 412,50; PERCENTUAL CORRESPONDENTE À REPRESENTAÇÃO – 72,50 %; VALOR DA REPRESENTAÇÃO – R\$ 1.087,50.

Art. 2º O servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente, nomeado para exercer cargo em comissão ou de natureza especial, que optar pela percepção da remuneração do cargo ou emprego efetivo de origem fará jus ao valor correspondente à representação mensal do respectivo cargo comissionado.

§ 1º A ADASA ressarcirá, mensalmente, o órgão ou entidade cedente as despesas com a remuneração e benefícios individuais dos servidores ou empregados por ela requisitados, que fizerem a opção de que trata este artigo.

§ 2º O requisitado permanece vinculado ao regime previdenciário de seu órgão de origem.

Art. 3º Fica dispensado do controle de frequência os ocupantes dos cargos CGE I, CGE II, CGE III, CA I e CA II.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Resolução nº 01, de 17 de novembro de 2004.

DAVID JOSÉ DE MATOS

PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Aprova o Regulamento de Promoção por Merecimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal. O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 11, inciso X, alínea “d”, da

Lei Complementar no 395, de 31 de julho de 2001 e o artigo 4º, § 2º, da Lei Complementar nº 681, de 16 de junho de 2003, resolve:

Art. 1o Fica aprovado o Regulamento de Promoção por Merecimento da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, na forma do Anexo da presente Resolução.

Art. 2o Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ANGELO FARAGE DE CARVALHO

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 01, DE 06 DE ABRIL DE 2005

Art. 1º Para fins de promoção por merecimento, o Conselho Superior elaborará lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Distrito Federal, observados os critérios estabelecidos neste Regulamento.

Art. 2º As listas conterão, se possível, os nomes de tantos Procuradores quantas forem as vagas, mais dois.

Parágrafo único. Os conselheiros terão voto em número correspondente ao referido no caput deste artigo.

Art. 3º Para constar da lista tríplice, os Procuradores mais votados deverão ter recebido votos da maioria absoluta do Conselho.

Art. 4º Caso o número de concorrentes sufragados por maioria absoluta não baste para completar a lista tríplice, será realizada outra votação, na mesma assentada, após a proclamação daqueles que tenham conseguido maioria absoluta.

§1º Na votação suplementar, concorrerão, apenas, os mais votados, dentre os que não tenham alcançado maioria absoluta, em número correspondente ao que faltar à complementação da lista tríplice, mais um.

§2º Cada conselheiro terá voto em número equivalente ao que faltar para a complementação da lista tríplice.

Art. 5º Em caso de empate, será observado o critério de antiguidade na categoria.

Art. 6º Os nomes dos integrantes da lista tríplice serão escolhidos dentre os Procuradores melhor situados na tabela de pontuação estabelecida neste Regulamento, observadas as disposições subseqüentes.

Art. 7º Para concorrer à promoção por merecimento, os Procuradores deverão ter, no mínimo, três anos de efetivo exercício na categoria antecedente à do cargo vago.

Art. 8º Caso haja empate na tabela de pontuação, serão considerados, para efeito de desempate os critérios estabelecidos no art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 681, de 16.01.2003, quais sejam: maior tempo no cargo, maior tempo na carreira de Procurador do Distrito Federal, maior tempo na Administração Pública Distrital e maior tempo na Administração Pública Federal;

§1º Em persistindo o empate, terá antecedência, na tabela de pontuação, o Procurador mais idoso.

Art. 9º Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, os interessados deverão entregar à Secretaria do Conselho Superior, em vinte dias contados da publicação do respectivo edital, os originais, certidões ou cópias autenticadas dos documentos que comprovem o exercício das atividades elencadas neste Regulamento, de forma a que sejam apreciados por aquele Colegiado.

Art. 10 A Secretaria do Conselho Superior manterá cadastro com as informações mencionadas no artigo anterior.

Art. 11 Após apreciação dos documentos apresentados pelos interessados, o Conselho Superior fará publicar a tabela de pontuação dos Procuradores, com antecedência mínima de dez dias de eventual reunião convocada para a elaboração de lista tríplice, visando à promoção por merecimento.

§ 1º Havendo discordância com a pontuação recebida, o Procurador interessado poderá apresentar pedido de reconsideração ao Conselho Superior, em até cinco dias da divulgação da tabela de pontuação, o qual será apreciado pelo Conselho em decisão final.

§ 2º Decorrido o prazo mencionado no parágrafo anterior e observado o julgamento de eventuais pedidos de reconsideração, os pontos constantes da tabela de pontuação serão considerados para as promoções posteriores, concedendo-se aos Procuradores a apresentação de documentos referentes a novos títulos.

Art. 12 Todos os Procuradores em efetivo exercício, observado o disposto no art. 7º, estarão, automaticamente, concorrendo à promoção por merecimento, vedado o estabelecimento de inscrição.

§ 1º Não concorrerá à promoção por merecimento o Procurador afastado do cargo para tratar de assuntos particulares;

§ 2º O Procurador que não entregar quaisquer dos documentos previstos no art. 10 concorrerá com pontuação zero.

Art. 13 Para efeito de estabelecimento da tabela de pontuação, serão observados os seguintes critérios: I - cada título será considerado uma única vez;

II - somente serão aceitas, quanto aos títulos, certidões em que constem o início e o término do período declarado;

III - os diplomas, certificados e comprovantes outros de conclusão de cursos, inclusive de mestrado e doutorado, serão aferidos, apenas, quando oriundos de instituição de ensino superior pública ou legalmente reconhecida, observadas as normas que lhes regem a validade;

IV - os pontos serão contados de forma cumulativa.

Art. 14 Os títulos pontuados atendem aos seguintes critérios:

I – reconhecimento institucional;

II – reconhecimento acadêmico;

III – reconhecimento de classe.

Art. 15 São títulos de reconhecimento institucional, com a respectiva pontuação:

I – efetivo exercício em cargo da carreira de Procurador do Distrito Federal, contados os pontos pela metade, quando o Procurador estiver cedido a outro órgão – 7 pontos por ano;

II – exercício do cargo em comissão de Procurador-Geral do Distrito Federal - 10 pontos por ano;

III – exercício do cargo em comissão de Procurador-Geral Adjunto – 9 pontos por ano;

IV – exercício do cargo em comissão de Procurador-Corregedor e de Procurador-Chefe das Procuradorias especializadas da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – 8 pontos por ano;

V – exercício do cargo em comissão de Chefe de Gabinete e de Diretor do Centro de Estudos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal – 6 pontos por ano;

VI – exercício do cargo em comissão de Procurador-Coordenador – 4 pontos por ano;

VII - exercício do cargo em comissão de Procurador-Assessor – 3 pontos por ano;

VIII – exercício, mediante eleição, do múnus de integrante do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, desde que comprovado o comparecimento às respectivas reuniões no percentual de oitenta por cento de assiduidade. – 5 pontos por mandato;

IX – elogio registrado nos assentos funcionais pelo desempenho na defesa dos interesses do Distrito Federal – 1 ponto por registro; e

X - participação em comissões de sindicância e de inquérito, a cargo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, ou instituídas pelo Governador do Distrito Federal – 2 pontos por comissão:

Parágrafo único. Para os fins desta Resolução, não se considera em efetivo exercício no cargo da carreira de Procurador do Distrito Federal aquele que estiver em gozo de licença, exceto por motivo de doença.

Art. 16 São títulos de reconhecimento acadêmico, com a respectiva pontuação:

I - exercício do magistério superior, em disciplina da área jurídica e com turma própria, desenvolvido em instituição de ensino superior pública ou legalmente reconhecida, sem sobreposição de tempo – 2 pontos por ano;

II – produções culturais de autoria individual, no âmbito da ciência jurídica, constante de publicação especializada, tais como pareceres, artigos, ensaios ou monografias, desde que qualificado o autor como Procurador do Distrito Federal – 2 pontos por produção;

III - autoria de livro publicado na área jurídica, desde que identificado o autor como Procurador do Distrito Federal – 10 pontos por livro;

IV - atuação em congressos e seminários jurídicos como organizador, autor de tese, expositor e conferencista – 2 pontos;

V - atuação em congressos e seminários jurídicos como relator de tese, debatedor ou mediador – 1 ponto;

VI - diploma de doutor em direito – 20 pontos;

VII - diploma de mestre em direito – 10 pontos;

VIII - diploma de pós-graduação em nível de especialização, na área jurídica, nacional ou estrangeira, com carga horária mínima de trezentas e sessenta horas, conferido após atribuição de nota de aproveitamento – 6 pontos;

IX - aprovação em concurso público para provimento de vagas no Magistério jurídico universitário e de cargos da Magistratura, do Ministério Público ou de instituição à qual incumbe advocacia de Estado – 4 pontos;

X - aprovação em concurso público privativo de bacharel em direito – 1 ponto;

XI - participação como integrante de banca examinadora, em concurso público para provimento de vagas no Magistério jurídico universitário e de cargos da Magistratura, do Ministério Público ou de instituição à qual incumbe advocacia de Estado – 5 pontos;

§1º Caso a participação de que tratam os itens IV e V deste artigo seja em evento organizado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, os pontos contar-se-ão em dobro;

§2º A soma dos pontos referentes aos títulos enumerados neste artigo observará o limite máximo de 60 (sessenta) pontos.

Art. 17 São títulos de reconhecimento de classe, com a respectiva pontuação:

I - exercício, mediante eleição, do cargo de Presidente da Associação dos Procuradores do Distrito Federal ou do Sindicato dos Procuradores do Distrito Federal – 4 pontos por mandato;

II – exercício, mediante eleição, de cargo integrante da Diretoria das entidades de classe mencionadas no inciso anterior – 2 pontos por mandato; e

III – exercício, mediante eleição, de cargo integrante dos Conselhos Fiscais das entidades de classe referidas no inciso primeiro – 1 ponto por mandato.

Art. 18 Os títulos poderão ser utilizados em cada promoção a que concorrer o membro da carreira. Parágrafo único. Não serão considerados como títulos os artigos publicados em jornais, ainda que constantes de seções especializadas, nem aqueles publicados em mídia eletrônica;

Art. 19 Após ultimada a tabela de pontuação, será feita uma relação com os Procuradores melhor situados, em número equivalente a 3 vezes ao previsto no art. 2º deste Regimento, observado o requisito enumerado no respectivo art. 7º e considerados os critérios de desempate mencionados no art. 8º.

Art. 20 Da relação mencionada no artigo anterior, serão escolhidos os nomes dos Procuradores que irão compor a lista tríplice a ser encaminhada ao Governador do Distrito Federal;

Art. 21 Os conselheiros que estiverem concorrendo à promoção por merecimento não poderão participar das reuniões do Conselho Superior em que forem realizadas votação das respectivas listas tríplices.

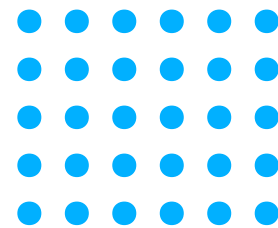
Art. 22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Art. 23 Ficam revogadas todas as disposições anteriores que versem sobre promoção por merecimento.

Art. 24 Este Regulamento entra em vigor na data da sua publicação.

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Isso comprova que você tem espírito 49er



Diego Henrique da Rocha Borges

você completou o nosso programa

STARTUP GROWTH

100% ao vivo, online e focado em execução durante 7 semanas com duração de 58 horas onde você acelerou suas vendas, construindo seu processo comercial e definindo estratégias de crescimento e captação de investimentos!

Florianópolis, 22 outubro 2020.

Leandro Piazza

49 educação

49
educação



#BEA49ER

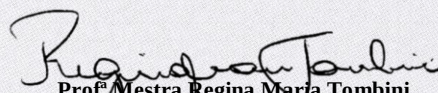
@49educacao



Certificado

*A Pró-Reitora de Graduação e Extensão do Centro Universitário IESB - Instituto de Educação Superior de Brasília, no uso das suas atribuições, certifica que **DIEGO HENRIQUE DA ROCHA BORGES**, número de CPF: 020.790.901.60, concedeu o curso “**QUADRO: COMO É QUE SE FAZ?**”, realizado pela coordenação do curso de Administração, no período de **14 a 15 de outubro de 2020**, perfazendo o total de **6 (seis) horas**.*

Brasília, 12 de dezembro de 2020.


Prof. Mestra Regina Maria Tombini
Pró-Reitora de Graduação e Extensão



Re: Diligência - Concorrência 01/2026

De Marcelo Gomes <contatoarquidesign@gmail.com>

Data Qua, 13/05/2026 08:56

Para Licitação <licitacao@sescdf.com.br>

 5 anexos (22 MB)

Direção Executiva .pdf; Declarações de Compromisso de Vinculo.pdf; ALTERAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.pdf; Responsavel Técnico Substituto .pdf; Coordenação Geral.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

Em atenção à diligência referente ao processo licitatório em epígrafe, submetemos a Vossa Senhoria a documentação complementar dos profissionais indicados para a execução do objeto contratual, conforme as exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Dentre os documentos apresentados, destacamos a **Nota Técnica / Justificativa Administrativa** referente à substituição da Responsável Técnica originalmente indicada. Tal medida faz-se necessária em decorrência de fato superveniente, alheio à vontade desta licitante, motivado por questões de saúde do profissional anterior, conforme documentação médica comprobatória anexa.

Ressaltamos que a profissional substituta detém qualificação técnica equivalente ou superior à substituída, em estrita observância ao **art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021**.

A relação de profissionais e seus respectivos documentos (currículos, atestados de capacidade técnica, comprovações de formação e declarações de compromisso) segue abaixo:

- **Coordenadora Geral:** Aline Moura;
- **Produtora Executiva:** Thais Quintão;
- **Responsável Técnica (Substituta):** Juliana Frois Drumond.

Reiteramos o compromisso com os termos da proposta apresentada e permanecemos à inteira disposição para prestar eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Em ter., 12 de mai. de 2026 às 15:43, Marcelo Gomes <contatoarquidesign@gmail.com> escreveu:

À Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Concorrência nº 01/2026 – Diligência – Complementação Documental

ARQUIDESIGN – ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E PDV LTDA., já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, em atenção à diligência notificada por meio eletrônico, apresentar a presente RESPOSTA, nos termos que seguem.

I – DA TEMPESTIVIDADE E DO CABIMENTO

A presente manifestação é tempestiva, protocolada dentro do prazo improrrogável concedido, em estrita observância ao disposto no Edital e no art. 64 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a Administração a realizar diligências para esclarecer ou complementar a instrução processual, vedada a inovação ou a apresentação de documento novo após o prazo de abertura, salvo para comprovação de fato preexistente ou para saneamento de vício sanável.

II – DA COMPLEMENTAÇÃO DOCUMENTAL

Em cumprimento à convocação, a licitante apresenta a documentação complementar exigida, em conformidade com o subitem 29.3.2 e seguintes do Termo de

Referência, conforme discriminado abaixo:

2.1. Indicação da Equipe Técnica Mínima

A Arquidesign indica, dentre os currículos já apresentados, os seguintes profissionais para os cargos exigidos:

Coordenador Geral : Marcelo Gomes , sócio proprietário conforme documentação apresentada, inclusive atestados de capacidade técnica

Produtor Técnico: Juliana Frois Drumond

Diretor Executivo: Thais Quintão

Segue em anexo comprovação de vínculo solicitado.

Em ter., 12 de mai. de 2026 às 11:42, Licitação <licitacao@sescdf.com.br> escreveu:

A/C Arquidesign - Assessoria de Comunicação e PDV Ltda.

Prezado Licitante,

Considerando a participação da empresa na Concorrência nº 01/2026, bem como o disposto no item 10.6 do edital, que prevê a possibilidade de realização de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo sendo obrigatória nos casos de erros formais ou vícios sanáveis, informamos que, após análise técnica da documentação apresentada, verificou-se a necessidade de complementação.

Nos termos do subitem 29.3.4 do Termo de Referência, estabelece-se que:

“Não serão aceitas informações sem comprovação documental.”

Diante do exposto, à título de diligência, **CONVOCA-SE** a empresa para envio da **documentação complementar**, em estrita conformidade com o instrumento convocatório, em consonância com o subitem total **29.3.2** . do Termo de Referência.

A licitante deverá **indicar a equipe técnica** mínima dentre os currículos apresentados, a saber, quais dos profissionais indicados desempenharão o cargo de Coordenador Geral, Responsável Técnico e Produtor Executivo respectivamente. Para cada profissional, deverá ser apresentado os seguintes documentos comprobatórios conforme exigências do Termo de Referência, item 29.3.2:

- currículo atualizado;
- documentos comprobatórios de formação acadêmica ou técnica;
- comprovação de experiência profissional;
- comprovação de atuação em eventos similares.

29.3.3. A experiência deverá ser demonstrada por meio de:

- atestados;
- contratos;
- declarações ou documentos equivalentes.

29.3.6. A licitante deverá apresentar comprovação de vínculo ou compromisso de vinculação com a empresa por qualquer meio idôneo, de modo a evidenciar que o profissional estará disponível para a execução do objeto contratual, devendo a comprovação do vínculo efetivo ser apresentada como condição para a assinatura do contrato.

-
-
- Ressaltamos que o não atendimento da presente diligência, no prazo estabelecido, poderá ensejar a desclassificação da empresa no certame.

Para tanto, fica concedido o **prazo improrrogável até às 16h do dia 12 de maio de 2026** para o cumprimento da presente diligência, com o envio dos documentos complementares por meio deste e-mail.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação - CPL

Gerência de Compras e Contratos - GECOMP

Serviço Social do Comércio - Sesc-AR/DF

(61) 3218-9157 | <http://www.sescdf.com.br>



/SescDF



@SescDF



@SescDF

Curriculum Cultural

Marcelo Gomes e Silva
Gestor técnico

(61) 99968-0818 | 3201-0707 | moita07@gmail.com

SEPN 513 bl. A sala 202 Ed. Bittar I | Asa Norte | 70.760-521 | Brasília-DF

Arquiteto, especializado em eventos e PDV, design publicitário e de produtos com expertise em criação, direção de arte e fotografia, gestor de projetos, coordenação de montagem, gerência de projetos. Experiência nas áreas de especificação e construção de termos de referência, orçamento, planejamento, gerenciamento, coordenação, montagem, estruturas para grandes eventos e atuação em campo.

Formação

Formação superior em Arquitetura e Urbanismo, Economia (incompleto).

Qualificações

Plataformas de trabalho Windows e Mac e programas CorelDraw, Photoshop, InDesign, Illustrator, Premier, SketchUP, Autocad, Sketcup

Créditos

Trabalhos:

Shows

Projeto Three Rock com Barão Vermelho e Danni Carlos
Projeto Festa Show com Fernanda Abreu e Negra Li
Projeto Forró show com Gabriel Lener, Pankadão do Forró e Bonde do Calypso.
Projeto Viola Sertaneja com Eduardo Costa, Pankadão do Forró e Rafael Silva
Billy Paul
Franz Ferdinand
Zeca Pagodinho
Vanessa da Mata
Gilberto Gil
Ney Matogrosso
Zeca Baleiro
Milton Nascimento com Lô Borges e Wagner Tiso
Adriana Calcanhoto
ABBA

Teatro

Chico.Tom com Chico Anysio e Tom Cavalcante
Cócegas com Heloísa Périsse e Ingrid Guimarães
Ballet Nacional da Rússia
Musical da Dream Works Shrek
Musical da Broadway Cinderella
Backyardigans
A Bela e a Fera
Circo Nacional da China
Marco Luque
Homem Aranha da Marvel
Peter Pan
Palavra Cantada

Coordenador de Produção:

Shows

Orlando Moraes (Gravação DVD Rivière Noire)
Festival Fifa Fan Fest
Porão do Rock
Brasília Music Festival
Brasília Moto Capital
Nivea Viva Tom Jobim
Festival Promessas
Claro Que é Rock
Show da Xuxa
BB King
Metallica
Guns N' Roses
Joe Satriani
Sinatra By Sinatra



JULIANA DRUMOND

ARQUITETA & URBANISTA

PERFIL

Arquiteta e urbanista com experiência em gestão de projetos, planejamento e acompanhamento de obras. Atuação na coordenação de equipes, controle de prazos, orçamentos e compatibilização de projetos. Perfil organizado, proativo e orientado a resultados, com foco em eficiência e qualidade na entrega.

DADOS PESSOAIS

Nome: Juliana Frois Drumond

Data de Nascimento: 05/12/1991

Naturalidade: Belo Horizonte, MG – Brasil

Disponibilidade: Período Integral

Contato: (61) 99845-6944 | julianafrois.arq@gmail.com

HABILIDADES

GESTÃO

- Planejamento de projetos
- Controle de cronograma
- Gestão de obras
- Orçamento e compras

FERRAMENTAS

- AutoCad
- Sketchup
- MS Project
- Illustrator
- Adobe Premiere
- Lumion
- Pacote Office

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Arquitetura e Urbanismo
Universidade Católica de Brasília

2010 – 2015

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Drumond e Carvalho – Arquitetura e Engenharia

JUNHO DE 2019 – ATUAL

Gestão completa de projetos de arquitetura e interiores, desde o planejamento até a entrega final.

Coordenação de fornecedores e equipes de obra.

Controle de cronograma, orçamento e compras.

Compatibilização de projetos técnicos (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e marcenaria).

Empresa Brasileira de Soluções Aeroportuárias
EBSA

NOVEMBRO DE 2017 – JUNHO 2019

Gestão completa de projetos modulares em ambiente aeroportuário, com coordenação de equipes multidisciplinares, controle de cronograma, acompanhamento de etapas e fiscalização de obras, garantindo qualidade, prazos e integração entre projeto e execução.

Politec Incorporadora

SETEMBRO 2015 – NOVEMBRO DE 2017

Coordenação de projetos e suporte à execução de obras.

Elaboração e controle de orçamentos e quantitativos.

Gestão de garantias e pós-obra.

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE
PROFISSIONAL**

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional JULIANA FROIS DRUMOND, indicado(a) para atuar na função de Responsável Técnico, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

MARCELO GOMES
E
SILVA:2708347012
0

Assinado de forma digital
por MARCELO GOMES E
SILVA:27083470120
Dados: 2026.05.12
14:35:44 -03'00'

Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA FROIS DRUMOND
Data: 12/05/2026 14:38:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FROIS DRUMOND
Profissional indicado(a)
Função: Responsável Técnico

Assinatura do(a) profissional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME

JULIANA FROIS DRUMOND

SEXO

FEMININO

NATURALIDADE

BELO HORIZONTE/MG

DATA DE NASCIMENTO

05/12/1991

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Juliana Frois Drumond', written over a light blue grid background.

ARQUITETA E URBANISTA



REGISTRO CAU Nº

A131635-4





IDENTIDADE-RG
2902284 SSP/DF

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
08/06/2017

CPF
036.222.181-26

ANO DE FORMATURA
2016

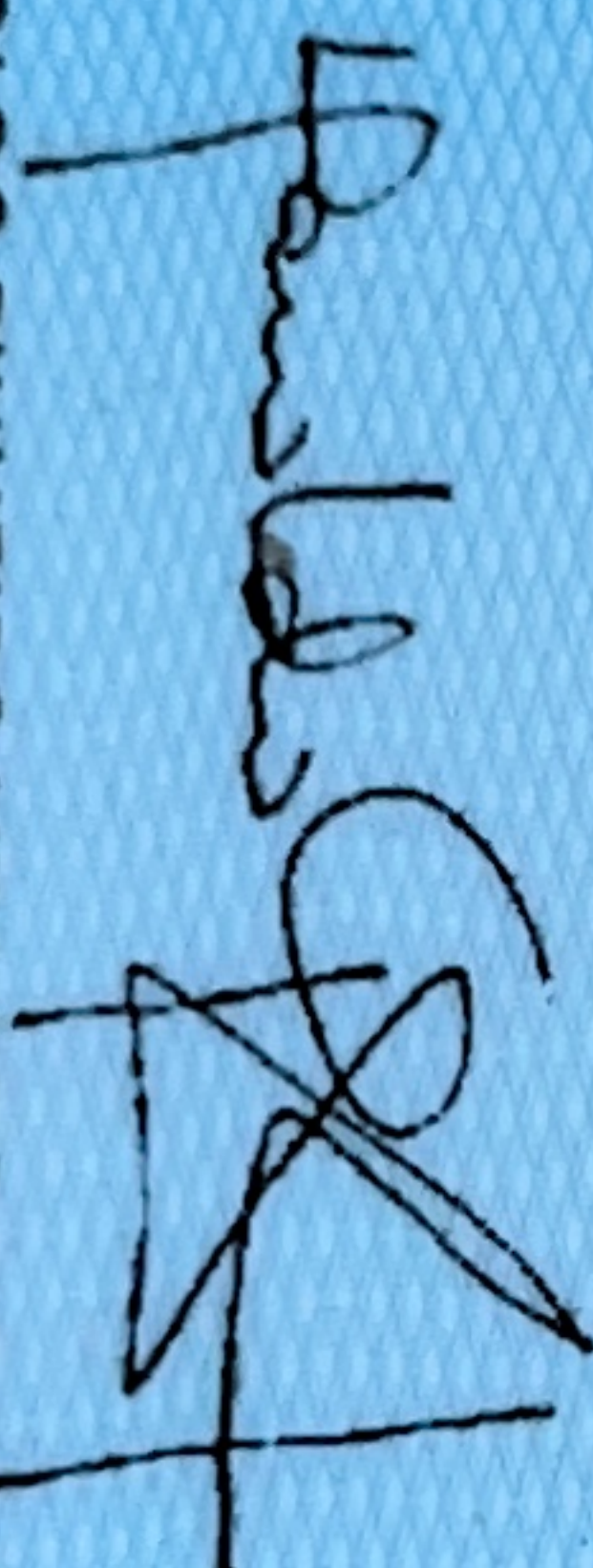
OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO

FILIAÇÃO
EUGENIO DRUMOND

MARIA DAS GRAÇAS FROIS
DRUMOND




HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110


20260001115110

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 12 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: JULIANA FROIS DRUMOND
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 03/03/2016
 Registro Nacional: 00A1316354
 Data de Registro: 07/04/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7270167	Tipo do RRT: SIMPLES	Registrado em: 06/08/2018
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		
CPF/CNPJ: 00352294000110		
AEROPORTO SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS	Nº 5	
Complemento: Ed. Sede		
Cidade: LAGO SUL	Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS	CEP: 71608050
Contrato: TC0006-SF/2018/0001	Celebrado em 24/01/2018	
Valor do contrato: R\$ 8.694.360,17	Tipo do Contratante: Órgão Público	
Data de Início: 01/02/2018	Data de Fim: 30/08/2018	

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 390.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto de Arquitetura de conectores modulares móveis, destinados ao embarque e desembarque de passageiros em aeronaves no Aeroporto Presidente João Suassuna, em Campina Grande.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA UBERABA	Nº S/N
Complemento: Aeroporto Presidente João Suassuna - Campina Grande	
Cidade: CAMPINA GRANDE	Bairro: VELAME
UF: PB	CEP: 58418410
Coordenadas Geográficas: -7.224049999999977 -35.89098999999993	



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



Número do RRT: 7270113

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
CPF/CNPJ: 00352294000110

AEROPORTO SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS

Nº 5

Complemento: Ed. Sede

Cidade: LAGO SUL

Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS DE

CEP: 71608050

Contrato: TC0120-SF/2017/0001

Celebrado em 21/11/2017

Valor do contrato: R\$ 6.095.859,54

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 21/11/2017

Data de Fim: 18/08/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 376.58 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto de Arquitetura de conectores modulares móveis, destinados ao embarque e desembarque de passageiros em aeronaves no Aeroporto Internacional de Porto Velho.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 6490 AC AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO

Complemento: Aeroporto Internacional de Porto Velho

Cidade: PORTO VELHO

Bairro: AEROPORTO

UF: RO

CEP: 76803970

Coordenadas Geográficas: -8.771495443882234 -63.88188024840872

Número do RRT: 7270057

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
CPF/CNPJ: 00352294000110

AEROPORTO SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS

Nº 5

Complemento: Ed. Sede

Cidade: LAGO SUL

Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS DE

CEP: 71608050

Contrato: TC0120-SF/2017/0001

Celebrado em 21/11/2017

Valor do contrato: R\$ 6.095.859,54

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 21/11/2017

Data de Fim: 21/08/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico , 7115.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Levantamento Topográfico Planialtimétrico cadastral da área de inserção do projeto no Aeroporto Internacional de Porto Velho.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 6490 AC AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110


20260001115110

Complemento: Aeroporto Internacional de Porto Velho

Cidade: PORTO VELHO

Bairro: AEROPORTO

UF: RO

CEP: 76803970

Coordenadas Geográficas: -8.771495443882234 -63.88188024840872

Número do RRT: 7036088

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 01/06/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO
Contratante: Empresa Brasileira de Soluções Aeroportuárias Ltda
CPF/CNPJ: 06912347000197

BLOCO 509 BLOCO D

Nº 50

Complemento: Ed. Ísis - Sala 110

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70750504

Contrato: TC Nº 0005-SF/2018/0001

Celebrado em 24/01/2018

Valor do contrato: R\$ 10.491.526,67

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 01/02/2018

Data de Fim: 30/07/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1003.00 m² - metro quadrado;

Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONECTORES MODULARES MÓVEIS, DESTINADOS AO EMBARQUE E
DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AERONAVES. COM ÁREA DE 1.003 M²
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N

Nº S/N

Complemento: Aeroporto Internacional de João Pessoa

Cidade: BAYEUX

Bairro: AEROPORTO

UF: PB

CEP: 58308901

Coordenadas Geográficas: -7.132662046391544 -34.934541566714195

Número do RRT: 5793841

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 23/05/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO
Contratante: Daniel Cordeiro de Moraes
CPF/CNPJ: 92546684191

QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 2

Nº 9-22

Complemento: Via Solare Apto 306 Bloco E

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72300533

Contrato: 037

Celebrado em 22/05/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 29/05/2017

Data de Fim: 07/07/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 64.97 m² - metro quadrado;



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



Descrição: Reforma de interiores. Apartamento de 64,97m² no Residencial Via Solare.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 2

Nº 9-22

Complemento: Via Solare - Apto 306 Bloco E

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72300533

Coordenadas Geográficas: -15.882242256999575 -48.089270648999616

Número do RRT: 5400898

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/01/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Lumara Cristina de Souza Silva
CPF/CNPJ: 01803725133

APARTAMENTO 3 BLOCO D

Nº Praça 03

Complemento: Apto 1002

Cidade: GAMA

Bairro: SETOR SUL

UF: DF

CEP: 72410239

Contrato: 021

Celebrado em 02/01/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 16/01/2017

Data de Fim: 20/02/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 52.80 m² - metro quadrado;

Descrição: Reforma Apartamento: Abertura de nicho nas paredes; Substituição de revestimento; Substituições de bancadas.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

APARTAMENTO 3 BLOCO D

Nº Praça 03

Complemento: Apto 1002

Cidade: GAMA

Bairro: SETOR SUL

UF: DF

CEP: 72410239

Coordenadas Geográficas: -16.007579896999573 -48.0779403399996

Número do RRT: 5323915

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/12/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Rodrigo Barros de Carvalho
CPF/CNPJ: 03653460123

CONDOMINIO QUADRA 301 CONJUNTO 2

Nº 9 a 22

Complemento: Apto 1103 bloco E

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72300533

Contrato: 017

Celebrado em 07/12/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/12/2016

Data de Fim: 17/12/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



20260001115110

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 51.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Instalação de piso sobre piso.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 2

Nº 9 a 22

Complemento: Apto 1103 Bloco E

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72300533

Coordenadas Geográficas: -15.879149963999566 -48.10372017599963

Número do RRT: 5280310

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/11/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Luciana Gasparotto Alves de Lima
CPF/CNPJ: 02485493162

CONDOMINIO QC

Nº 12

Complemento: Rua K Casa 19

Cidade: São Sebastião

Bairro: Jardins Mangueiral

UF: DF

CEP: 71699685

Contrato: 017

Celebrado em 28/11/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/12/2016

Data de Fim: 10/01/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 28.80 m² - metro quadrado;

Descrição: Execução de muro.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA QC 12 RUA K

Nº 19

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: JARDINS MANGUEIRAL (SÃO SEBASTIÃO)

CEP: 71699685

Coordenadas Geográficas: -15.773226796999609 -47.778198574999635

Número do RRT: 5092156

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/09/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Politec Incorporadora 001 Ltda
CPF/CNPJ: 13153412000103

QUADRA SEPN 509 BLOCO D

Nº 50

Complemento: Salas 110/112 Ed. Isis

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70750504



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



Contrato: 011

Valor do contrato: R\$ 0,00

Data de Início: 03/10/2016

Celebrado em 22/08/2016

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Fim: 30/11/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 92.98 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto Arquitetônico de escritório.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SGAN 608

Nº Conj F

Complemento: bloco 02

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70850080

Coordenadas Geográficas: -15.759795608999582 -47.876848886999596

Número do RRT: 5034781

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/09/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Politec Incorporadora 001 Ltda
CPF/CNPJ: 13153412000103

QUADRA SEPN 509 BLOCO D

Nº 50

Complemento: Salas 110/112 Ed. Isis

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70750504

Contrato: 010

Celebrado em 15/08/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/09/2016

Data de Fim: 16/11/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 93.46 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto Arquitetônico de escritório.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SEPN 509 BLOCO D

Nº 50

Complemento: Salas 110/112 Ed. Isis

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70750504

Coordenadas Geográficas: -15.760874477999607 -47.891523483999606

Número do RRT: 5027470

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/09/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ANTÔNIO IRISMAR RODRIGUES
CPF/CNPJ: 48305685187



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



RUA RUA 4 CHÁCARA 25

Nº Lote 19

Complemento: Condomínio Parque das Primaveras

Cidade: TAGUATINGA

Bairro: Vicente Pires

UF: DF

CEP: 72001305

Contrato: 013

Celebrado em 06/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/09/2016

Data de Fim: 21/10/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 23.97 m² - metro quadrado;

Descrição: Construção de guarita para entrada de condomínio.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA 4 CHÁCARA 25

Nº Lote 19

Complemento: Condomínio Parque das Primaveras

Cidade: TAGUATINGA

Bairro: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES DF

CEP: 72001305

Coordenadas Geográficas: -15.835289832999592 -48.04550026999965

Número do RRT: 4955698

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 16/08/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Miriam Rodrigues Campos
CPF/CNPJ: 00809175185

QUADRA QN 108 CONJUNTO 1

Nº 1

Complemento: Bloco B Entrada D apto 403

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72302251

Contrato: 12016

Celebrado em 15/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 30/08/2016

Data de Fim: 30/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 12.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Implantação de quiosque de vendas de bloco arquitetônico único e móvel.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SMAS TRECHO

Nº 4

Complemento: Conjunto 5/6

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: SETORES COMPLEMENTARES

UF: DF

CEP: 70610635

Coordenadas Geográficas: -15.828432455999575 -47.94778539499964

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO****Nº 0000001115110**

20260001115110

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1115110/2026

Expedida em 12/05/2026 12:05:00, TAGUATINGA/DF, CAU/DF

Chave de Impressão: 8C02ZCZ2AC9WZWZ2487B

Currículo Resumido - Kadmo Côrtes:

1. Identificação

Título do cargo no Projeto	Direção Geral
Nome do Especialista	Kadmo Côrtes da Silva
Data de nascimento	28 de julho de 1966
CPF	043.190.657-27
Endereço	SQS 304 Bloco K Apt.º 404
E-mail	kadmo@cidadeสลိးoxero.com.br
Telefone/Celular	61.999816259

2. Educação:

Período de realização/ conclusão (mês/ano)	Identificar grau da formação/titulação (doutorado, mestrado, especialização, graduação), nome do curso realizado e instituição de ensino
Dezembro / 1998	Bacharel em Ciências Econômicas - Centro Universitário de Brasília – UniCEUB
Dezembro / 2000	Pós-graduado em Marketing de Varejo pela Fundação Getúlio Vargas / FGV-BSB

- 3. Registro histórico de empregos relevante para o serviço:** {Começando pelo cargo atual, listar em ordem inversa de realização} Fornecer datas, nome do empregador, nomes dos cargos ocupados, tipos de atividades realizadas e locais do serviço, além de informações de contato de clientes anteriores e organização(ões) empregadoras que possam ser contatadas para referências. Emprego anterior que não seja relevante para o serviço não precisa ser incluído.

Preencher um quadro para cada experiência profissional **relevante** para o Serviço:

Instituição / Empresa: (para qual prestou serviço)	Período (início e término): mês/ano – mês/ano
Vice-Presidente: Desenvolvimento de processos e formação de rede com foco no ecossistema de resíduos sólidos. Mentoria do Programa Cidades Lixo Zero – Avanços Rumo a Destinos Sustentáveis e Prêmio Atitude Cidadã conectando academia, governos, especialistas e negócios. Organização de eventos internacionais, ações de endomarketing, Branding e design de interfaces.	Contato para referências: rodrigo.sabatini@ilzb.org – Rodrigo Ribeiro Sabatini – (48) 999802358

Principais Atividades: Criação, desenvolvimento e execução do Programa Cidades Lixo Zero e o Congresso Internacional Cidades Lixo Zero desde 2018.

Instituição / Empresa: (para qual prestou serviço)	Período (início e término): mês/ano – mês/ano
Diretor de Projetos: Desenvolvimento e Coordenação de projetos de sustentabilidade e rede formação de rede de conhecimento com foco em resíduos sólidos. Projetos de educação integrado com as Cooperativas de Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis e realização da Semana Lixo Zero em Brasília, com experiência em 5 (cinco) edições.	Contato para referências: Luciana Souza - luciana@souambiental.com – (61) 981551148
Principais Atividades: Realização de 5 (cinco) edições da Semana Lixo Zero em Brasília.	

Instituição / Empresa: (para qual prestou serviço)	Período (início e término): mês/ano – mês/ano
Coordenador de Projetos ESG: criação e desenvolvimento da Rede pelo Ciclo de Vida dos Veículos Pesados no Brasil, apoiando na missão de ampliar a inovação e a competitividade do setor de distribuição e logística. Colaborando com o Grupo MORELATE no propósito de fortalecer o ecossistema através do Empreendedorismo, da Inovação, da Transformação Digital e Fortalecimento da Reciclagem.	Contato para referências: Rachel Andrade – Presidente Executiva - rbdesenvolvimentoegestao@gmail.com – (11) 97698-6776
Principais Atividades: Desenvolvimento da Rede pelo Ciclo de Vida dos Veículos Pesados denominada “Recicla Pesado”- Período 2022 /2023	

4. Informações complementares que podem auxiliar o entendimento de que o técnico/especialista/consultor tem o perfil adequado para o trabalho (caso necessário pode inserir mais linhas):

a) Associações profissionais:

www.cidadeslixozero.com.br www.academialixozero.com.br www.ilzb.org www.ivcd.org.br
www.softex.br

b) Publicações do técnico/especialista/consultor:

<https://www.linkedin.com/in/kadmo-cortes/>

c) Idiomas (indicar somente os idiomas nos quais esteja apto para trabalhar):
Potuguês

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO SOCIETÁRIO E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o profissional MARCELO GOMES E SILVA, indicado para atuar na função de Responsável Técnico, é sócio da empresa, mantendo vínculo societário e disponibilidade para assumir diretamente a execução das atividades pertinentes ao objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Por se tratar do próprio sócio e representante da empresa, a presente declaração é firmada em assinatura única, dispensando-se campo separado de anuência do profissional, sem prejuízo da apresentação de documento societário, contrato social ou outro meio idôneo que comprove o vínculo societário, caso solicitado pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

MARCELO GOMES Assinado de forma digital
E por MARCELO GOMES E
SILVA:270834701 SILVA:27083470120
20 Dados: 2026.05.12
14:22:00 -03'00'

Marcelo Gomes e Silva
Sócio / CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV
LTDA.

Profissional indicado para a função de Responsável Técnico
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura única do sócio, representante legal e profissional indicado

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) 3201 0707
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE
PROFISSIONAL**

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional TATHYANE BRITO, indicado(a) para atuar na função de Produção de Palco / Produção de Eventos, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

MARCELO
GOMES E
SILVA:270834701
20

Assinado de forma digital
por MARCELO GOMES E
SILVA:27083470120
Dados: 2026.05.12
14:24:01 -03'00'

Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa



TATHYANE BRITO
Profissional indicado(a)
Função: Produção de Palco / Produção de
Eventos

Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) 3201 0707
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional RODRIGO PASSOS BARRÊTO, indicado(a) para atuar na função de Coordenador Geral, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

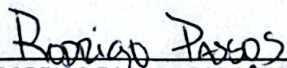
Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

**MARCELO GOMES E
SILVA:27083470120**

Assinado de forma digital por
MARCELO GOMES E
SILVA:27083470120
Dados: 2026.05.12 14:21:32
-03'00'

Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa


RODRIGO PASSOS BARRÊTO
Profissional indicado(a)
Função: Coordenador Geral

Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional KADMO CÔRTEZ DA SILVA, indicado(a) para atuar na função de Produtor Executivo, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

Assinado de forma digital
por MARCELO GOMES E
SILVA:27083470120
Dados: 2026.05.12
14:22:28 -03'00'

Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa

Assinado de forma
digital por KADMO
CORTES DA
SILVA:04319065727
Dados: 2026.05.12
14:24:45 -03'00'

KADMO CÔRTEZ DA SILVA
Profissional indicado(a)
Função: Produtor Executivo

Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) 3201 0707
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional KELLY CORREIA BASTOS, indicado(a) para atuar na função de Produtora Executiva / Produção de Eventos, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

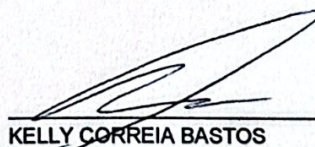
Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

Assinado de forma digital
por MARCELO GOMES E
SILVA:27083470120
Dados: 2026.05.12 14:22:52
-03'00'

Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa



KELLY CORREIA BASTOS
Profissional indicado(a)
Função: Produtora Executiva / Produção de Eventos

Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+ 55(61) 3201 0707
CNPJ - 06.280.056/0001-23

Objetivo

Coordenação e Produção de Eventos.

Perfil profissional

Profissional extremamente competente e comunicativa, trabalhando em diversos eventos como Produtora e Coordenadora para empresas de grande porte.

Idiomas

Inglês cursando

Histórico Profissional de Eventos

Quermesse Mariana de Brasília – 2024

Atuando como produtora, esse evento foi realizado pela primeira vez no período de 31 de maio à 02 de junho na Catedral de Brasília, comemorou-se os 54 anos da Catedral. Fui a responsável por organizar toda parte de montagem e desmontagem das estruturas e cuidando de todo RH do evento tratando diretamente com os fornecedores.

21 Meia Maratona Internacional de Brasília - 2024

Atuando como Coordenadora Geral e Produtora por 11 (onze) anos desde 2009 até hoje 2024 (parando no período da pandemia), realizado a mais de 21 anos em Brasília (Eixão norte e sul) sempre no mês de abril, comemorando o aniversário de Brasília. Trata-se de um evento de atletismo com corridas de 5km, 10km e 21km realizado com alto grau de exigência onde o evento tem padrão internacional, onde a prova é válida para o ranking internacional de corrida de rua e patrocinado pela Caixa Econômica Federal. Atuando na liberação de toda documentação para a realização do evento como certidões, alvarás, viabilidade do local, supervisão de montagem e desmontagem, controle de gastos, confecção de relatórios de prestação de contas, contratação de fornecedores e coordenação geral durante a realização do evento entre outros pela empresa Dgrau Multimídia.

Expoabra 2023

Atuando como Produtora – Trata-se de um evento de agropecuário realizado na Granja do Torto nos dias 03 à 17 de setembro de 2023. Fui a responsável pela implantação de todas as tendas, coordenei a montagem antes e durante todo o evento e a desmontagem das mesmas. Coordenei a contratação de fornecedores, emissão de nota fiscal, orçamentos e pagamentos.

18º Campeonato Sul-Americano de Wakesurf

Atuando como Coordenadora de Produção – Trata-se de um evento de wakesurf realizado na orla da ponte JK nos dias 03 à 05 de março de 2023. Fui a responsável por toda parte de segurança e limpeza de todo o evento. Auxiliei também na montagem e desmontagem do evento como um todo e solicitava os orçamentos dos fornecedores na parte de mobiliário, estrutura, toda parte de RH, lanchas e jet sky entre outros itens. Esse evento foi de fomento.

Café On Tour - 2023

Atuando como Coordenadora de Produção – Trata-se de um evento de música eletrônica realizado no Estágio Mané Garrincha no dia 15 de outubro de 2022. Fui a responsável por toda parte de segurança e limpeza de todo o evento. Auxiliei também na montagem e desmontagem do evento como um todo.

GAAS – 4 Fórum Brasileiro de Agricultura Sustentável e 1 Fórum Internacional de Agricultura Sustentável - 2023

Atuando como Produtora – Trata-se de um evento de agropecuária sustentável realizado na Granja do Torto nos dias 12, 13 e 14 de setembro de 2022. Coordenei a implantação do projeto, supervisão de montagem e desmontagem, cotação e contratação de fornecedores.

Expoabra - 2022

Atuando como Produtora – Trata-se de um evento de agropecuário realizado na Granja do Torto nos dias 06 à 18 de setembro de 2022. Fui a responsável pela implantação de todas as tendas, coordenei a montagem antes e durante todo o evento e a desmontagem das mesmas. Coordenei a contratação de fornecedores, emissão de nota fiscal, assim como, controle de gastos, confecção de relatórios de prestação de contas. Atuei também em dias de show(noite) na área dos camarins dos artistas e coordenei toda a parte dos seguranças.

Vivo Open Air

Atuando como Produtora – Trata-se de um evento de cinema ao ar livre no Pontão do Lago sul realizado nos dias 07 à 19 de maio de 2013 e 04 à 22 de maio de 2016 onde foi necessário viabilizar toda documentação para a realização de cada um dos eventos, tais como certidões, alvarás, implantação do projeto, supervisão de montagem e desmontagem, contratação de fornecedores, emissão de nota fiscal eletrônica, assim como, controle de gastos, confecção de relatórios de prestação de contas, coordenação de produção geral durante a realização do evento pela empresa Arquidesign em parceria com a empresa D+3 Produções.

Circuito Qualidade Caixa - Nordeste

Atuando como Coordenadora Geral e Produtora desde seu início – Trata-se de um evento master de atletismo contemplando corridas de 5km e 10km, existente a 7 anos desde 2010, evento este, distribuído geograficamente pelo nordeste do Brasil composto por 6 eventos de grande porte realizados anualmente, sempre no segundo semestre do ano, direcionado para as principais capitais sendo elas Natal, Recife, Maceió, São Luiz, Aracajú e João Pessoa. Evento patrocinado pela Caixa Econômica Federal onde é necessário viabilizar toda documentação para a realização de cada evento como certidões, alvarás, viabilidade do local, supervisão de montagem e desmontagem, controle de gastos, contratação de fornecedores, confecção de relatórios de prestação de contas e coordenação geral durante a realização do evento entre outros pela empresa Dgrau Multimídia.

Meia Maratona Internacional de Brasília

Atuando como Coordenadora Geral e Produtora por 8 (oito) anos desde 2009 até hoje 2016, realizado a mais de 17 anos em Brasília (Eixo norte e sul) sempre no mês de abril. Trata-se de um evento de atletismo com corridas de 5km, 10km e 21km realizado com alto grau de exigência onde o evento tem padrão internacional, onde a prova é válida para o ranking internacional de corrida de rua e patrocinado pela Caixa Econômica Federal. Atuando na liberação de toda documentação para a realização do evento como certidões, alvarás, viabilidade do local, supervisão de montagem e desmontagem, controle de gastos, confecção de relatórios de prestação de contas, contratação de fornecedores e coordenação geral durante a realização do evento entre outros pela empresa Dgrau Multimídia.

Republika Weekend 5 Anos

Atuando como Produtora Geral – Trata-se de uma festa comemorativa com duração de 3 dias ininterruptos, realizados em três lugares diferentes em Brasília, no mês julho de 2016 sendo eles no espaço Clube Coat, na tenda da UnB – Universidade de Brasília (Centro Comunitário Athos Bulcão), assim como espaço Azure. Atuando na Implantação dos três projetos, coordenação de montagem e desmontagem, contratação de fornecedores, emissão de nota fiscal e decoração dos ambientes pela empresa Arquidesign.

Encontro Científico

Atuando como Produtora – Evento para médicos endocrinologistas, contemplando um Road Show da EMS "Encontro Científico" realizado em junho de 2016 em Goiânia pela empresa Code Studio Edição e

Editoração.

Prêmio Fundação Branco do Brasil

Atuando como Produtora Geral – Trata-se de um evento comemorativo criado em 2001, realizado em novembro de 2015 em Brasília no espaço Unique, onde é identificado pela Fundação como o principal instrumento de identificação e certificação de tecnologias sociais, tendo por objetivo identificar, certificar, premiar e difundir tecnologias sociais já aplicadas. Sendo responsável neste evento pela implantação do projeto, supervisionando montagem e desmontagem, contratação dos fornecedores, elaboração de notas fiscais, planilhas de despesas atuando pela empresa Arquidesign.

Marcha das Mulheres Negras

Atuando como Produtora Geral – Trata-se de um evento para 4.000 pessoas, realizado em Brasília no mês de novembro de 2015, tendo a iniciativa de articular as mulheres negras brasileiras, organizações de mulheres negras, assim como outras organizações do movimento (Movimento Negro) e de todo tipo de organização que apóie a equidade sócio-racial e de gênero. Atuando na produção geral do evento na implantação do projeto, contratação e pagamento de fornecedores, emissão de nota fiscal, elaboração de relatório de gastos e serviços prestados durante todo o evento, realizado no Ginásio Nilson Nelson como ponto central de atrações e acomodações, para em seguida o seu início propriamente dito onde a marcha foi em direção ao Congresso Nacional e retornando ao Ginásio pela empresa Arquidesign.

50 Anos de Educação Corporativa do Banco do Brasil

Atuando como Produtora Geral – Trata-se de um evento “Desenvolvendo o Potencial Humano” de comemoração dos 50 anos de Educação Corporativa (criação do DESED) e Lançamento da segunda edição do Livro Itinerários da Educação no Banco do Brasil. Atuando na implantação do projeto, implantação dos totens digitais, supervisionando montagem e desmontagem, contratação e pagamento dos fornecedores, elaboração de propostas e notas fiscais, planilha de despesas do evento realizado em maio de 2015 no CCBB – Centro Cultural Branco do Brasil em Brasília pela empresa Arquidesign.

Feira Nacional de Ciências e Tecnologia

Atuando como Produtora - O evento foi desenvolvido simultaneamente nas maiores cidades brasileiras e aberto ao público, com exposições técnicas e palestras de profissionais e pesquisadores, promoverá atividades em parcerias com universidades, instituições de pesquisa, escolas, institutos de ensino tecnológico, centros, museus, ONGs, entre outros. Tem como missão ensinar o papel da ciência e a finalidade de vincular a produção científica nacional aos desafios vividos pela sociedade brasileira, o evento centralizará suas ações e discussões no tema “Ciência e tecnologia para o desenvolvimento social”. Atuando na produção de implantação do projeto supervisionando a montagem e desmontagem do evento realizado em de outubro de 2014 no Pavilhão de Exposições do parque da Cidade em Brasília pela empresa Arquidesign.

II Bienal Nacional do Livro

Atuando como Produtora – A Bienal Brasil do Livro e da Leitura é um evento que oferecerá intensa programação cultural desenvolvida para despertar o gosto pela leitura nos 500 mil visitantes, entre crianças, jovens e adultos. Serão 200 livros lançados, 20 filmes exibidos, 10 seminários, 3 exposições de artes visuais, 20 mil cartões para professores, 2 homenagens a escritores, 17 show musicais, 20 apresentações teatrais, 20 contações de histórias, além de recitais e palestras. Atuando na produção de implantação do projeto supervisionando a montagem e desmontagem do evento realizado em abril de 2014 na Esplanada dos Ministérios em Brasília pela empresa Arquidesign.

Circuito Cross Parques

Atuando como Coordenadora e Produtora - Evento de Corrida na modalidade Cross Country além de incentivar a prática esportiva, o Circuito também visa introduzir a preservação do meio ambiente e incentivar mudanças de atitude e comportamento nas pessoas com percursos de 5km e 10km para 1.000 atletas por etapa que acontece em 09 etapas por ano sendo 06 em Brasília, 01 em Goiânia, 01 em Uberlândia e 01 etapa em Cuiabá. Evento patrocinado pela Caixa Econômica Federal, atuando como coordenadora e produtora desse evento viabilizando toda documentação necessária para a realização do mesmo em cada cidade, contratação de fornecedores, supervisão de montagem e desmontagem e implantação do projeto. Realizei as etapas de Cuiabá em setembro de 2014, Uberlândia em julho de 2014

e Brasília em maio de 2014 para a empresa IECAP - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares.

Fashion Rio

Atuando como Produtora - Evento do lançamento Verão 2015 RTW. Calendário Oficial da Moda Brasileira, o Fashion Rio é vitrine para uma indústria responsável pela 3ª maior geração de empregos no estado, gera um grande fluxo de visitantes para a cidade, movimenta os segmentos de turismo, serviços, hotelaria, alimentação, transporte, varejo, etc. Atuando como produtora no stande do O'Boticário supervisionado a montagem e desmontagem, coordenando as recepcionistas durante todo o evento, gerando relatórios diários, cuidando das listas de convidado realizado na Marina da Glória no Rio de Janeiro em de abril de 2014 pela empresa Mais Eventos.

Brasília Joga Junto

Atuando como Produtora - Evento com megaestrutura montada na Esplanada dos Ministérios para a abertura da Copa das Confederações do Ministério da Cultura no mês de junho de 2013. Atuando no andamento de toda documentação para a realização do evento como certidões, alvarás, viabilidade do local, supervisão de montagem e desmontagem, controle de gastos, produção geral do evento, confecção de relatórios de prestação de contas e coordenação durante a realização do evento pela empresa Arquidesign.

Carnaval Passarela da Alegria

Atuando como Produtora - O evento Carnaval de Brasília contou com desfiles das escolas de samba na Passarela da Alegria, montada no estacionamento do Ginásio Nilson Nelson. O carnaval contou com a presença dos blocos tradicionais de Brasília, Ceilândia, Taguatinga e o bloco infantil Baratinha, seis escolas de samba do grupo especial e 10 do grupo de acesso, além de cinco blocos de enredo. O evento aconteceu em março de 2014. Atuando na produção geral do evento supervisionando montagem, evento e desmontagem pela empresa Arquidesign.

Nívea Viva Tom Jobim

Atuando como Produtora - Evento Nívea Viva homenageia o grande músico e compositor Antônio Carlos Jobim com uma grande turnê em seis shows gratuitos pelo Brasil onde a cantora Vanessa da Mata interpretou suas canções em um lindo show na Capital Federal no Parque da Cidade na Praça das Fontes em maio de 2013. Atuando na produção cuidando de toda documentação para a realização do evento com as certidões, alvarás, viabilidade do local, supervisão de montagem, desmontagem e limpeza do local, contratação de fornecedores, controle de gastos, confecção de relatórios de prestação de contas coordenação durante a realização do evento pela empresa Arquidesign.

III Feira de Artesanato, Bordados e Rendas – Renda-se

Atuando como Produtora - Feira de artesanato que tem como objetivos específicos a melhoria na qualidade de vida dos artesãos participantes do projeto através da qualificação e aumento das vendas; geração de novas alternativas de renda para os artesãos por meio da qualificação para inovação e criação de novos produtos; aumento da visibilidade e competitividade da identidade cultural do artesanato no DF; promoção do espírito de associativismo e cooperação entre os artesãos do DF, ressaltando a importância de suas habilidades e as relações existentes no grupo e reforço da importância da aplicação de gestão mercadológica e os canais de distribuição dos seus produtos artesanais. Atuando na implantação do projeto, coordenação e contratação de todo RH, emissão de nota fiscal. Evento realizado no Pontão do Lago Sul em Brasília nos meses de agosto e setembro de 2013 pela empresa IECAP - Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares.

Perc Brasil Música e Cidadania

Atuando como Coordenadora Geral - Trata-se de um evento de percussão para comunidade carente com show de artistas renomados entre eles Carlinhos Bronw e grandes bandas de percussão de Brasília buscando fortalecer e divulgar ações sócio-educativas para promover o intercâmbio cultural e cívico entre as organizações participantes. Atuando como coordenadora geral onde cuidei de todo processo administrativo junto aos órgãos públicos para a liberação desse evento, contratação dos fornecedores, implantação do projeto, supervisionando toda montagem e desmontagem do evento, administrando toda parte artística como passagens aéreas, hospedagem, ríders de cada banda entre outros. Atuei neste evento por 2(dois) anos, em 2012 e 2013, ambos na Funarte em Brasília pela empresa IECAP - Instituto

de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares.

Mocajee Cross

Atuando como Coordenadora e Produtora Geral - É um evento Off Road realizado à 10 anos que atrai milhares de visitantes de todo o Brasil e o público tem acesso gratuito no local do evento, podendo assistir as competições e participar da programação sem pagar ingresso. O nome MOCAJEE, surgiu da integração de Motos, Cavalos e Jeeps e hoje já conta com outras modalidades integradas. Atuando na coordenação e produção geral nos anos de 2013 à 2016, onde supervisiono toda montagem e desmontagem das estruturas, contratação de mão de obra especializada, agilidade nas documentações necessária exigida, elaboração de planilhas de gastos geral do evento e implantação do projeto. Evento patrocinado pela Caixa Econômica Federal realizado no Povoado da Vendinha, situado à 25KM partindo de Ipameri/GO pela empresa Dgrau Multimídia Ltda.

Circuito Caixa de Maratoninha

Atuando como Produtora - Evento patrocinado pela Caixa Econômica Federal, trata-se de um projeto lindo esportivo para crianças carentes de 06 a 12 anos de idade e crianças portadoras de necessidades especiais tendo como principal objetivo o incentivo ao esporte para essas crianças. Esse evento existente a mais de 12 anos, é distribuído geograficamente pelo Brasil composto em 24 cidades sendo Cuiabá, Campo Grande, Uberlândia, Belo Horizonte, Vitória, Ribeirão Preto, Sorocaba, Campinas, São José do Rio Preto, Londrina, Curitiba, Joinville, Florianópolis, Crisciúma, São Luiz, Terezina, Fortaleza, Natal, João Pessoa, Maceió, Aracajú, Brasília, Goiânia e Palmas. Atuei neste evento por 8 (oito) anos de 2007 à 2014 onde viajei para todas as cidades sendo necessário viabilizar toda documentação para a realização de cada evento como certidões, alvarás, viabilidade do local, supervisão de montagem e desmontagem, controle de gastos, contratação de fornecedores em cada cidade, confecção de relatórios de prestação de contas, coordenação geral durante a realização do evento entre outros pela empresa GV2 Produções S/A.

13 Conferência Nacional de Saúde

Atuando como Produtora - Evento realizado para 4.000 pessoas no Pavilhão do parque da Cidade com participação de 77% dos municípios brasileiros de representatividade dos trabalhadores e gestores em 2008 onde foi necessário a liberação de toda documentação para a realização do evento como certidões, alvarás, viabilidade do local, supervisão de montagem e desmontagem, controle de gastos, confecção de relatórios de prestação de contas e coordenação durante a realização do evento entre outros pela empresa FJ Produções.

Festa de Final de Ano dos Funcionários da Caixa

Atuando como Coordenadora - Evento em comemoração das festas de fim de ano para os funcionários da Caixa Econômica Federal. Atuando na coordenação e execução da festa onde contratei e coordenei toda parte de RH/ fornecedores para o andamento desse evento que foi realizado no restaurante Oliver, clube de Golf em Brasília no ano de 2007 pela empresa FJ Produções.

Referências Pessoais

- Alexsander Bastos – 061 99674-5635
- Marcelo Moita – 061 9968-0818
- Simone Castelo Branco – 061 98119-5635

ALINE MOURA

alinfmoura@gmail.com | +55 61 99147 1327 | @comventoeventos | @alinefmoura

RESUMO

Empresária, produtora de eventos e gestora operacional com mais de 15 anos de experiência no mercado de eventos sociais, corporativos, institucionais e culturais. Atua desde 2008 no planejamento, organização, produção, montagem e execução de eventos de pequeno, médio e grande porte, com forte atuação em eventos temáticos, corporativos e sociais.

Empresária | Produtora de Eventos | Gestora Operacional e Logística | Cerimonialista | Comunicadora

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMVENTO Gestão e Promoção de Eventos Ltda

2009 - Present

- Diretora Presidente da ComVento Comunicação e Eventos
- Principal atuação: Planejamento, gestão e produção de eventos
 - Há 17 anos no mercado produzindo: Eventos Sociais, Cooperativos e Empresariais, incluindo desde o planejamento, organização e operação completa, desde criação do projeto, até a montagem e desmontagem de cenografias, buffets, apresentações artísticas e culturais, entre outros.
- Desde 2009 atua na organização de feiras, congressos, exposições e eventos
- Principais clientes atendidos: Net Telefonia e Internet, Claro, Companhia Energética de Brasília (CEB) e Associação dos Empregados da CEB (ASCEB), Grupo GIRAFFAS, Sebrae, Sindicato de Urbanitários do DF, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-DF) e Nacional, Sindicato de Hotéis, Motéis, Bares e Restaurantes do DF (SINDHOBAR), Associação dos Criadores de Suínos do DF (DFSuíno), Sindicombustíveis-DF, Sebrae, Instituto Desponta Brasil, Instituto Brasil de Economia Criativa - IBRAEC, Sec. de Turismo do DF, Ordem dos Advogados - OAB/DF, entre outros relevantes clientes regionais e nacionais.

ESPAÇO BRASÍLIA

2017 - 2019

- Diretora e sócia no espaço de eventos sociais e corporativos
- Espaço dedicado à realização de eventos sociais, corporativos e institucionais
- Atuou como responsável pela operação integral: gestão comercial, atendimento a clientes, coordenação de fornecedores, planejamento e execução de eventos.

SINDHOBAR

2009 - 2010

- Supervisora de Eventos do Sindicato, atuando com Criação e Organização de Eventos Públicos e de Treinamentos
- Realização do projeto QUALIFICA BRASIL – Bem Receber COPA, que atendeu cerca de 600 profissionais do setor de turismo: hotelaria, idiomas e gastronomia

CEB E ASCEB

2007 - 2013

- Gerente Geral da Associação dos Empregados da CEB- ASCEB.
- Atuou diretamente no gerenciamento da equipe de funcionários, assessoria de imprensa e organização dos eventos sociais e esportivos.

FORMAÇÃO

BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISMO

2006

Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Fluência em INGLÊS

2007

Callan Method Organisation - Londres

CERIMONIAL E PROTOCOLO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

2010

Método com SARA GOMES

PRINCIPAIS HABILIDADES

- Gestão operacional de eventos de alta complexidade
- Planejamento e operação logística
- Liderança e gestão de equipes multidisciplinares.
- Relacionamento com clientes e parceiros
- Controle de qualidade e tomada de decisões em ambientes dinâmicos
- Gestão de cronogramas e gerenciamento de crises

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a quem possa interessar que a profissional **ALINE DE FREITAS MAGALHÃES MOURA**, empresária e jornalista, portadora de documento de identidade **RG nº 5318473** emitido por SSP-DF, e do **CPF nº 024.836.384-0**, prestou serviços por meio de contrato de gestão e produção de eventos para a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.264.363/0001-05**, estabelecida em Brasília-DF, no endereço: **SCRN 706/707 Bloco G Sobreloja 13 - Asa Norte**, atendendo de forma plena, com capacidade técnica, operacional e gerencial ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: planejamento, organização, direção e produção de eventos de pequeno, médio e grande porte

PERÍODO DO CONTRATO: 2015 a 2018

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A profissional acima mencionada foi responsável pela execução de serviços especializados na área de **eventos de pequeno, médio e grande porte**, incluindo, mas não se limitando a:

- Planejamento estratégico e operacional, com execução integral de eventos.
- Gestão de projetos e cronogramas.
- Gestão operacional e técnica – incluindo gestão de equipes multidisciplinares.
- Coordenação geral de produção, bem como monitoramento e gestão para obtenção de alvará, licenciamentos e autorizações públicas para eventos de grande porte.
- Planejamento Logístico e execução completa (montagem, desmontagem, fluxos operacionais).
- Contratação e gestão de fornecedores para eventos: segurança, limpeza, suporte médico, controle de fluxo de pessoas, serviços de aterramentos, energia elétrica, distribuição de água, geradores de energia, emissão de ART e afins.
- Montagem e desmontagem de estruturas físicas completas (palco, som, iluminação, tendas, mobiliário, camarins, cenografia, ambientação temática e afins).
- Organização de eventos temáticos e comemorativos e produção de apresentações artísticas e culturais, envolvendo desde a curadoria, contratações de grupos, produção técnica de espetáculos, gestão de programação cultural e apresentações tradicionais.
- Gestão de atrações musicais e shows

Eventos do calendário oficial: **Festival Brasil Sabor, Festival Bar em Bar, Feiras Gastronômicas no Parque da Cidade (Brasília), Jantares e eventos no Mezanino da Torre de TV, produção de eventos das praças gastronômicas, como no Festival do Cinema Brasileiro de Brasília, PickNik**, entre outros. Durante o período, foram realizados eventos com capacidade comprovada para atendimento de públicos de médio e grande porte, garantindo qualidade técnica, organização, segurança e cumprimento de prazos, incluindo gestão de infraestrutura completa, com montagem de estruturas de palco, sonorização, iluminação, cenografia, operação de sistemas elétricos conforme normas técnicas, com emissão de ART, coordenação de equipes de segurança, brigadistas, suporte médico, obtenção de alvarás, gestão logística de transporte e montagem, bem como produção artística e cultural de eventos de grande porte.

Declaramos ainda que os serviços foram executados com: elevado padrão de qualidade técnica; organização e eficiência operacional; cumprimento integral dos prazos acordados; capacidade de

resolução de problemas e gestão de imprevistos e postura profissional e excelente relacionamento com equipes e fornecedores. Não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta técnica ou operacional.

Declaramos que a profissional possui **plena capacidade técnica e operacional** para execução de serviços na área de eventos, estando apta a realizar projetos de médio e grande porte com excelência; e que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

BRASÍLIA – DF, 20 de dezembro de 2018



RODRIGO FREIRE ARAGÃO
***PRESIDENTE* –contato**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL/DF
CNPJ 01.264.363/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **ALINE DE FREITAS MAGALHÃES MOURA**, inscrita no **CPF sob o nº 024.836.384-06**, e no **RG nº 5318473 SSP-PE**, na qualidade de proprietária da empresa **COMVENTO GESTÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.065.079/0001-55**, prestou serviços especializados para este INSTITUTO, demonstrando elevada capacidade técnica, operacional e gerencial na **concepção, planejamento, coordenação e gestão integral de eventos de pequeno, médio e grande porte**.

Durante o período do contrato, a profissional foi **responsável pela execução operacional de projetos de alta complexidade**, atuando diretamente na montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, bem como na gestão integrada de equipes técnicas e operacionais envolvidas nos eventos.

Sua atuação abrangeu a **gestão e coordenação de eventos**, envolvendo a implantação de infraestrutura completa para eventos, incluindo montagem de palcos, instalação de sistemas de sonorização e iluminação profissional, implantação de cenografia, organização de camarins, instalação de tendas, estruturas modulares, áreas de alimentação e demais espaços necessários ao funcionamento pleno do evento. Destaca-se sua experiência na **gestão logística de grande escala**, incluindo transporte e movimentação de equipamentos, controle de fluxo de cargas, coordenação de montagem e desmontagem, além da operação contínua durante o evento, garantindo o funcionamento adequado de todas as estruturas e serviços.

A empresa também atuou na **coordenação de equipes operacionais**, incluindo segurança patrimonial e de público, brigadistas, equipes de limpeza, manutenção, apoio técnico e suporte ao público, assegurando o cumprimento das normas de segurança e o bom funcionamento do evento em todas as suas etapas.

No âmbito técnico, demonstrou capacidade na **implantação e operação de sistemas elétricos temporários**, incluindo distribuição elétrica, utilização de geradores, aterramento de estruturas e atendimento às normas técnicas aplicáveis, com acompanhamento de emissão de ARTs e suporte aos processos de regularização e licenciamento, incluindo alvarás e autorizações necessárias.

Adicionalmente, executou serviços relacionados à **produção de atividades culturais e recreativas, organização de apresentações artísticas, apoio à programação cultural e gestão de espaços temáticos**, garantindo a integração entre estrutura, operação e experiência do público. A empresa apresentou ainda atuação consistente em **práticas operacionais relacionadas à sustentabilidade**, incluindo gestão de resíduos, coleta seletiva e organização de áreas de descarte durante os eventos.



Os serviços foram executados com elevado padrão de qualidade, eficiência, cumprimento de prazos e excelente capacidade de resposta a demandas operacionais e imprevistos, não havendo registros que desabonem sua conduta técnica ou profissional.

Diante do exposto, atestamos que a profissional possui **plena capacidade técnica e operacional para execução logística, montagem, operação e gestão de infraestrutura de eventos de médio e grande porte, incluindo projetos de alta complexidade.**

Brasília – DF, 30 de março de 2026

CAETANA ALVES FRANARIN PIMENTA DA VEIGA NEVES

Presidente - Instituto Brasil de Economia Criativa

RODRIGO PASSOS BARRÊTO

Endereço: Condomínio Santa Mônica, Travessa Itiquira Lote 11, Brasília-DF CEP 71684-674

Telefone (61) 3368-3269 e 99663-8505

Email: rpbarreto77@gmail.com

Nacionalidade: brasileiro

Disponível para viagens

HISTÓRICO ACADÊMICO/FORMAÇÃO

Graduação em **Engenharia Ambiental** – UCB (2005)

Pós-graduação lato sensu: **MBA em Gestão de Processos Industriais** - FM2S Treinamento em Desenvolvimento Profissional e Gerencial LTDA (**cursando**).

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

1999 a 2000

Instituto de Saúde do Distrito Federal

Empresa de grande porte do segmento de laboratório de saúde pública em Brasília-DF.

Assistente Básico de Saúde

- Análise microscópica de alimentos e análise parasitológica de alimentos

04/2005 a 09/2007

Centro de Convivência e Atenção Psicossocial – Clínica Psiquiátrica

Empresa de médio porte do segmento de psiquiatria em Brasília-DF.

Engenheiro Ambiental

- Coordenação de serviços de monitoramento de qualidade de água;
- Coordenação de serviços de gerenciamento de resíduos de serviço de saúde;
- Coordenação de serviços de recuperação de áreas degradadas e;
- Coordenação de serviços gerais.

04/2005 a 09/2007

Jardim Botânico de Brasília - JBB

Empresa de médio porte do Governo do Distrito Federal – GDF segmento de preservação ambiental.

Assessor de Planejamento

- Elaboração e acompanhamento do planejamento anual e estratégico do Órgão
- Assessoramento ao Diretor Executivo em assuntos de natureza técnica e administrativa
- Análise de informações, dados, realizar estudos e emitir parecer técnico sobre a matéria de competência do Órgão;
- Elaboração de minutas de contratos, convênios e de outros atos de interesse do Órgão;
- Proposição sobre a elaboração e o acompanhamento do Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei de Orçamento Anual – LOA e;
- Proposição da proposta orçamentária do Órgão e acompanhar sua execução.

08/2008 a 04/2009

Jardim Botânico de Brasília - JBB

Superintendente de Administração Geral

- Direção, coordenação e controle da execução setorial das atividades de recursos humanos, orçamento e finanças, tecnologia da informação, serviços gerais, administração de material, transporte interno, patrimônio, comunicação administrativa, conservação e manutenção de próprios do Jardim Botânico;
- Subsidiar os órgãos centrais e gerenciar setorialmente as atividades sistêmicas, relacionadas com as funções de orçamento, documentação e comunicação administrativa, pessoal, materiais, patrimônio e serviços gerais e;
- Proposição e elaboração de normas relativas à administração geral, respeitada a orientação definida pelos órgãos centrais.

05/2009 a 12/2009 Parthenon Engenharia Ltda.

Empresa de pequeno porte do segmento de engenharia em Brasília-DF.

Engenheiro Ambiental - Consultoria

- Elaboração de Memorial Descritivo dos Condomínios Residenciais Ouro Vermelho I, Vivendas da Serra, Recanto dos Nobres, Morada dos Nobres e Monte Verde com o objetivo de regularização de parcelamentos irregulares junto ao Governo do Distrito Federal.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato BR/CNT/0900369.001- vigência de 11/05/2009 a 05/04/2010

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo levantamento junto aos órgãos regulamentadores competentes, reunindo todas as leis, decretos e normas atualizadas referentes a resíduos sólidos e drenagem e manejo ambiental, para subsidiar o acompanhamento dos projetos de saneamento e a celebração de convênio.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo levantamento junto às coordenações regionais, sobre a situação de todos os convênios em regiões metropolitanas de 2004 a 2006, celebrados com estados e municípios para a ação resíduos sólidos urbanos, com vistas ao processo de acompanhamento e avaliação.
- **3º Produto** - Documento Técnico contendo levantamento junto às coordenações Regionais, sobre a situação de todos os convênios celebrados com estados e municípios para a ação resíduos sólidos e Drenagem e manejo ambiental em áreas endêmicas de malária, no período de 2004 a 2006.
- **4º Produto** - Documento técnico contendo levantamento junto às Coordenações Regionais sobre as proposições para atualização do Manual Técnico para Apresentação de Projetos de Resíduos Sólidos Urbanos, para subsidiar o aprimoramento dos processos de trabalho e disseminação de informação junto ao público solicitante de projetos nesta área específica.
- **5º Produto** - Documento técnico contendo levantamento junto às Coordenações Regionais, com as proposições para atualização do Manual Técnico para Apresentação de Projetos de Drenagem e Manejo Ambiental em Áreas Endêmica de Malária, em especial as Coordenações dos estados localizados na Amazônia Legal, para aprimoramento dos processos de trabalho e orientação junto ao público solicitante

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato BR/CNT/1001181.001- vigência de 20/08/2010 a 15/07/2011

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo resultado do levantamento junto às Coordenações Regionais, reunindo a situação detalhada de todos os convênios celebrados com estados e municípios, em 2009, com recursos orçamentários oriundos de Emendas Parlamentares, para a Ação Resíduos Sólidos Urbanos, com vistas ao processo de acompanhamento e avaliação.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo resultado do levantamento junto às Coordenações Regionais, da situação de todos os convênios celebrados com estados e município para a Ação Resíduos Sólidos Urbanos, no PAC/FUNASA 2007-2010, com vistas ao processo de acompanhamento e avaliação.
- **3º Produto** - Documento técnico contendo relatório de todas as fases do processo de Chamamento Público n.º 001/2010 – DENSP/FUNASA/MS até a consolidação da publicação e seleção das Cooperativas/ Associações.
- **4º Produto** - Documento técnico contendo metodologia para avaliação da ação de apoio a catadores de materiais recicláveis executados pelas cooperativas / associações, financiados pela FUNASA no período de 2009 a 2010.
- **5º Produto** - Documento técnico contendo avaliação das ações voltadas para o apoio a catadores de materiais recicláveis financiados pela FUNASA, no período de 2009 a 2010.

Organização dos Estados Americanos

Contrato 225275 - vigência de 11/11/2011 a 30/12/2011

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo identificação e avaliação das políticas públicas voltadas para as organizações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.

Organização dos Estados Americanos

Contrato 301946 - vigência de 08/03/2012 a 30/11/2012

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo proposta de metas que deverão ser convergentes ao Plano Nacional de Resíduos Sólidos no tocante a eliminação e recuperação de lixões e a inclusão social e à emancipação econômica de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis
- **2º Produto** - Documento técnico contendo Proposta de plano de ação para o Programa Pró-Catador.
- **3º Produto** - Avaliação das proposições apresentadas e discutidas no Comitê Interministerial para Inclusão Social e Econômica dos Catadores de Materiais Reutilizáveis e Recicláveis.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato BR/CNT/1201838.001- vigência de 12/12/2012 a 18/03/2013

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo levantamento junto as coordenações regionais sobre a situação dos convênios celebrados com estados, municípios e entidades privadas sem fins lucrativos relativo à ação de apoio a catadores de materiais recicláveis, cujo beneficiários são as cooperativas / associações.

- **2º Produto** - Documento técnico contendo banco de dados com informações que possibilite uma análise posterior sobre a efetividade da ação de apoio a catadores de materiais recicláveis executados pelas cooperativas / associações, financiados pela FUNASA nos anos de 2011 e 2012

Fundação para o Desenvolvimento Científico e tecnológico em Saúde – FIOTEC

Projeto /Subprojeto VPAAPS 010 LIV 11 – 6.1- vigência de 08/05/2013 a 08/05/2014

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo proposta de modelo de projetos voltados à ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais que permita avaliar a efetividade da ação após os investimentos da FUNASA.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo a contribuição da FUNASA no processo de inclusão de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, referente ao período de 2009 a 2012, para a ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.
- **3º Produto** - Documento técnico contendo detalhamento dos projetos de Implantação e Melhoria de Sistemas Públicos de Manejo de Resíduos Sólidos em Municípios com População abaixo de 50.000 habitantes, identificando as ações voltadas à coleta e processamento de materiais realizados pela FUNASA, no período de 2009 a 2010.

05/2009 a 12/2009 Centro de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento, Emprego e Cidadania de Sorocaba e Região.

Empresa de pequeno porte do segmento de apoio e fomento da Economia Solidária.

Analista Especialista II

- Apoiar a execução do projeto em todas as suas fases;
- Contribuir para o fortalecimento e ampliação dos processos produtivos e gerenciais dos empreendimentos econômicos solidários do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias;
- Contribuir para a inclusão dos catadores avulsos (ruas e lixões) nos empreendimentos econômicos solidários do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias;
- Contribuir com as bases de serviços para a formalização e regularização de todos os empreendimentos econômicos solidários participantes das redes solidárias do projeto, em sintonia com a Política Nacional de Resíduos Sólidos;
- Contribuir com as bases de serviços para a promoção e integração de diversas políticas públicas e outras iniciativas de apoio às redes solidárias para a inclusão de catadores de materiais recicláveis;
- Contribuir para a implementação de todas as ações propostas no projeto;
- Contribuir com as bases de serviços para que os empreendimentos de catadores de materiais recicláveis sejam contratados e remunerados para a realização de manuseio, varrição, coleta, remoção, triagem, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final de resíduos sólidos orgânicos, inorgânicos e/ou rejeitos, para setor público e/ou privado;
- Contribuir para a integração das ações do Ministério Público, prefeituras, catadores e catadoras no processo de encerramento dos lixões e na inclusão dos catadores nos empreendimentos;
- Orientar as redes sobre procedimentos administrativos relativos à execução de projetos contratados no âmbito do CATAFORTE - Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias;
- Identificar experiências bem sucedidas de inclusão e remuneração de catadores, de processos de beneficiamento de materiais recicláveis, de contratação de cooperativas de catadores para prestação de serviços públicos e de logística reversa;
- Apoiar a realização de oficina de formação de catadores mobilizadores sociais;
- Sistematizar metodologia de gerenciamento de projetos de redes solidárias;
- Contribuir para o aprimoramento dos princípios da Economia Solidária;
- Coordenar as atividades dos assessores regionais;

- Acompanhar a execução da elaboração dos planos de negócios a partir da avaliação dos produtos parciais apresentados pelas bases de serviços e redes solidárias e a partir dos relatos semanais dos assessores regionais e solicitar ajustes quando necessário;
- Contribuir na elaboração dos Planos de Gestão Participativa e na sistematização de dados;
- Coletar as informações qualitativas e quantitativas dos projetos das redes solidárias a partir dos instrumentos de controle;
- Manter as bases de serviços e as redes solidárias do projeto informadas quanto às orientações gerais repassadas no decorrer da sua execução;
- Elaborar sistematizações parciais das informações dos projetos das redes solidárias, com base nas informações coletadas;
- Sistematizar os formulários e informações e disseminar para os assessores regionais;
- Apoiar a realização de intercâmbio e desenvolvimento de metodologias de execução dos produtos das Bases de Serviços junto às Redes de Cooperação.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato de Serviço SCON2016-04062- vigência de 13/09/2016 a 10/08/2017

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo metodologia para análise dos convênios celebrados entre cooperativas/associações de catadores de materiais recicláveis e a Funasa, no que diz respeito à situação atual desses convênios que foram executados, com transferência de recursos da ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo informações e delimitação dos convênios a serem analisados como objeto do estudo de caso, a partir da proposta metodológica desenvolvida anteriormente, visando à verificação da efetividade das ações de apoio aos catadores da Funasa, em cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis.
- **3º Produto** - Documento técnico contendo diagnóstico dos convênios analisados na ação de apoio aos catadores da Funasa, em cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis, a partir da proposta metodológica desenvolvida anteriormente.
- **4º Produto** - Documento técnico contendo levantamento da legislação vigente e sua aplicabilidade para celebração de convênios referente à ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais, como proposta para melhorias no programa de apoio aos catadores da Funasa.
- **5º Produto** - Documento técnico contendo proposta de Manual para a ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais, com o objetivo de subsidiar cooperativas e associações de catadores de materiais recicláveis e outras entidades na elaboração de proposta de repasse de recursos não onerosos referentes à ação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato de Serviço CON17-00026320- vigência de 04/10/2017 a 30/08/2018

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo levantamento junto às coordenações regionais, sobre a situação dos convênios quanto ao atendimento das exigências no âmbito do Projeto CATAFORTE, celebrados com Redes Solidárias no ano de 2013, para a Ação Implementação de Projetos de Coletas e Reciclagem de Materiais com vistas ao processo de acompanhamento e avaliação.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo levantamento dos convênios de apoio aos catadores de materiais recicláveis, a partir do ano de 2010, sobre a situação quanto as prestações de contas, com vistas a identificar e propor encaminhamentos caso necessário.

- **3º Produto** - Documento técnico contendo levantamento dos objetos e diagnóstico junto às prefeituras e às entidades privadas sem fins lucrativos nos convênios celebrados com municípios, em 2009 para apoio a catadores de materiais recicláveis, com vistas a avaliar o modelo implementado.
- **4º Produto** - Documento técnico contendo proposta para chamada pública e demais instrumentos necessários para a ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais no apoio e fortalecimento das cooperativas e associações de catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis, em conformidade com a Lei nº 13.019/2014.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato de Serviço CON18-00030819- vigência de 13/11/2018 a 10/10/2019

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo a descrição dos procedimentos e instrumentos que deverão fazer parte da prestação de contas dos termos de colaboração no âmbito do Projeto CATAFORTE.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo avaliação da execução do projeto CATAFORTE – Estruturação em Redes Solidária, no âmbito da Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.
- **3º Produto** - Documento técnico contendo estudos e práticas que subsidiem a atuação da FUNASA na temática Apoio a Catadores.
- **4º Produto** - Documento técnico com a Proposta para atuação da Funasa na temática Apoio a Catadores, com recursos oriundos da Ação “Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais” da Funasa e proposta de chamamento público para convocação de Redes Solidárias participantes do Projeto CATAFORTE – Negócios Sustentáveis em Redes Solidárias.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato de Serviço CON19-00030766- vigência de 17/12/2019 a 12/11/2020

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** – Documento técnico contendo proposta de metodologia para avaliação dos objetos dos instrumentos de repasse celebrados e concluídos, entre Organizações da Sociedade Civil e a Funasa, no que diz respeito à situação atual dos bens adquiridos, com transferência de recursos da Ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
- **2º Produto** - Documento técnico contendo relatório crítico analítico sobre a situação dos bens adquiridos por meio das parcerias executadas nos estados da região centro-oeste do Brasil, com transferência de recursos da Ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.
- **3º Produto** - Documento técnico contendo relatório crítico analítico sobre a situação dos bens adquiridos por meio das parcerias executadas nos estados da região sul e sudeste do Brasil, com transferência de recursos da Ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais
- **4º Produto** - Documento técnico contendo relatório crítico analítico sobre a situação dos bens adquiridos por meio das parcerias executadas nos estados da região norte do Brasil, com transferência de recursos da Ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.

Organização Pan-Americana da Saúde

Emenda 1 ao Contrato de Serviço CON20-00006331- vigência de 19/08/2020 a 12/11/2020

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **5º Produto** - Documento técnico contendo avaliação da proposta desenvolvida para o novo Programa de Resíduos Sólidos da Funasa, à luz da Lei nº14.026, de 15 de julho de 2020.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato de Serviço CON20-00017451- vigência de 02/12/2020 a 26/10/2021

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo levantamento e diagnóstico da situação da gestão dos resíduos, com vista a implementação da coleta seletiva solidária, conforme Decreto nº 5940/2006, no âmbito da Presidência da Funasa.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo planejamento operacional para a implementação da coleta seletiva solidária, conforme Decreto nº 5940/2006, no âmbito da Presidência da Funasa.
- **3º Produto** - Documento técnico contendo os elementos necessários para habilitação e seleção de cooperativas e/ou associações de catadores de materiais recicláveis, para coleta dos resíduos na Funasa, conforme Decreto nº 5940/2006.
- **4º Produto** – Documento técnico contendo levantamento e proposições de estratégias para sensibilização de servidores e colaboradores voltada para implementação da coleta seletiva solidária no âmbito da Presidência da Funasa.
- **5º Produto** - Documento técnico contendo metodologia de monitoramento e avaliação da coleta seletiva solidária no âmbito da Presidência da Funasa.

Organização Pan-Americana da Saúde

Contrato de Serviço CON18-00030819- vigência de 09/12/2021 a 01/11/2022

Prestador de Serviço Técnico por Produto:

- **1º Produto** - Documento técnico contendo proposta de metas institucionais voltadas para a ação de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.
- **2º Produto** - Documento técnico contendo definição dos objetivos, público alvo e das unidades, equipamentos e veículos financiáveis, no âmbito das ações de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis
- **3º Produto** - Documento técnico contendo proposta de metas e dos resultados a serem alcançados nas parcerias com a Funasa, no âmbito das ações de Apoio aos Catadores de Materiais Recicláveis.
- **4º Produto** – Proposta de Manual para apresentação de proposta e Acompanhamento e Monitoramento para a Ação de Apoio a Catadores de Materiais Recicláveis no âmbito da Funasa.
- **5º Produto** - Documento técnico contendo proposta para Acompanhamento e Monitoramento das Ações de Implementação de Projetos de Coleta e Reciclagem de Materiais.

CURSOS COMPLEMENTAR RECENTES

- **Siconv para Convenientes 3 - Proposta e Plano de Trabalho** - Escola Nacional de Administração Pública – Enap, realizado no período de 01 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2016, contabilizando carga horária total de carga-horária de 20 horas.

- **MROSC: Seleção e Celebração** - Escola Nacional de Administração Pública – Enap, realizado no período de 7 de maio de 2023 a 10 de maio de 2023, contabilizando carga horária total de carga-horária de 20 horas.
- **Transferências Discricionárias da União: Execução** - Escola Nacional de Administração Pública – Enap, realizado no período de 10 de maio de 2023 a 19 de maio de 2023, contabilizando carga horária total de carga-horária de 20 horas.
- **Transferências Discricionárias da União: Prestação de Contas** - Escola Nacional de Administração Pública – Enap, realizado no período de 20 de maio de 2023 a 22 de maio de 2023, contabilizando carga horária total de carga-horária de 10 horas.
- **Noções sobre cooperativismo** - Escola Nacional de Administração Pública – Enap, realizado no período de 25 de maio de 2023 a 30 de maio de 2023, contabilizando carga horária total de carga-horária de 4 horas.
- **Certificado Lean Seis Sigma White Belt, F2MS** – Treinamento em Desenvolvimento Pessoal e Gerencial, realizado na data de 07 de setembro de 2023, contabilizando carga horária total de carga-horária de 8 horas.
- **Elaboração de POP – Procedimento Operacional Padrão, F2MS** – Treinamento em Desenvolvimento Pessoal e Gerencial, realizado na data de 09 de setembro de 2023, contabilizando carga horária total de carga-horária de 4 horas.
- **Google Earth do Zero ao Avançado** – UDEMY, realizado na data 12 de setembro de 2023, contabilizando carga horária total de 2,5 horas.
- **Gestão de Processos** – CAE Treinamentos, realizado na data de 24 de agosto de 2023, contabilizando carga horária total de carga-horária de 30 horas.
- **Compostagem municipal: como implantar na sua cidade em diversas escalas?**, PÓLIS – INSTITUTO DE ESTUDOS, FORMAÇÃO E ASSESSORIA EM POLÍTICAS SOCIAIS realizado nas datas 23 e 30 de agosto, e 06, 13, 20 e 27 de setembro de 2023, contabilizando carga horária total de 12 horas.

PUBLICAÇÃO DE ARTIGO

Publicação de Artigo intitulado “ Diagnóstico Nacional dos Aterros Sanitários Implantados via Convênios firmados com a Fundação Nacional de Saúde-Funasa e proposta de melhorias de seu Programa de Resíduos Sólidos”, pelo IBEAS - INSTITUTO BRASILEIRO DE ESTUDOS AMBIENTAIS E DE SANEAMENTO, apresentado no 1º Congresso Sul-Americano de Resíduos Sólidos e Sustentabilidade, em 12.06.2018.

Brasília-DF, 08, de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente



RODRIGO PASSOS BARRETO

Data: 08/08/2024 14:37:49-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rodrigo Passos Barrêto

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional RODRIGO PASSOS BARRÊTO, indicado(a) para atuar na função de Coordenador Geral, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23
Assinatura do representante legal da empresa



RODRIGO PASSOS BARRÊTO
Profissional indicado(a)
Função: Coordenador Geral
Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO SOCIETÁRIO E DISPONIBILIDADE DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o profissional MARCELO GOMES E SILVA, indicado para atuar na função de Responsável Técnico, é sócio da empresa, mantendo vínculo societário e disponibilidade para assumir diretamente a execução das atividades pertinentes ao objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Por se tratar do próprio sócio e representante da empresa, a presente declaração é firmada em assinatura única, dispensando-se campo separado de anuência do profissional, sem prejuízo da apresentação de documento societário, contrato social ou outro meio idôneo que comprove o vínculo societário, caso solicitado pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
Sócio / CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV
LTDA.

Profissional indicado para a função de Responsável Técnico
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura única do sócio, representante legal e profissional indicado

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional KADMO CÔRTEZ DA SILVA, indicado(a) para atuar na função de Coordenação de Produção, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa



KADMO CÔRTEZ DA SILVA
Profissional indicado(a)
Função: Coordenação de Produção

Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional KELLY CORREIA BASTOS, indicado(a) para atuar na função de Produtora Executiva / Produção de Eventos, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23
Assinatura do representante legal da empresa



KELLY CORREIA BASTOS
Profissional indicado(a)
Função: Produtora Executiva / Produção de Eventos
Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

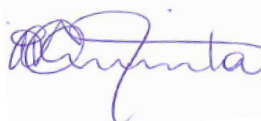
ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional THAÍS NUNES QUINTÃO, indicado(a) para atuar na função de Produtora Executiva / Gestão de Projetos e Produção, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23
Assinatura do representante legal da empresa



THAÍS NUNES QUINTÃO
Profissional indicado(a)
Função: Produtora Executiva / Gestão de Projetos e
Produção
Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE PROFISSIONAL

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional **ALINE MOURA**, indicado(a) para atuar na função de Coordenação de Produção / Gestão Operacional e Logística, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23
Assinatura do representante legal da empresa



ALINE MOURA
Profissional indicado(a)
Função: Coordenação de Produção / Gestão
Operacional e Logística
Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE
PROFISSIONAL**

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional JULIANA FROIS DRUMOND , indicado(a) para atuar na função de Responsável Técnico, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa



JULIANA FROIS DRUMOND
Profissional indicado(a)
Função: Responsável Técnico

Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE
PROFISSIONAL**

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional TATHYANE BRITO, indicado(a) para atuar na função de Produção de Palco / Produção de Eventos, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23
**Assinatura do representante legal da
empresa**



TATHYANE BRITO
Profissional indicado(a)
Função: Produção de Palco / Produção de Eventos
Assinatura do(a) profissional

SAAN trecho 3 lote 1120 - Zona Industrial
70.632-310 • Brasília-DF
+55(61) **3201 0707**
CNPJ - 06.280.056/0001-23



Thaís Nunes Quintão

Mais de 20 anos de experiência com gestão de programas e projetos, públicos e privados. Como consultora atua nas áreas de turismo, esporte, cultura e economia criativa, desenvolvendo projetos comprometidos com a inclusão social, inovação e sustentabilidade. Bacharel em Turismo, pós em Sociedade e Meio Ambiente, MBA em Gestão de Projetos e Inovação, mestre em Direção Hoteleira e Turismo. É proprietária da MaiX Consultoria e da MaiX Viagens. Atualmente, preside o Instituto Nossa Missão e coordena a Câmara de Economia Criativa e Cultura do CODESE-DF.



(61) 99261 5955



maix.thaisquintao@gmail.com



<https://www.linkedin.com/in/thaisquintao/>

Formação Acadêmica*

Mestre em Direção Hoteleira e Turismo

Escola de Negócios Europeia de Barcelona
Abril/2024 - Agosto/2025

MBA Administração e Direção de Empresas

Escola de Negócios Europeia de Barcelona
Abril/2024 - Agosto/2025

MBA em Gestão de Projetos, Metodologias Ágeis e Inovação

Academy Educação -
Fevereiro/2024 (em andamento)

Cientista de Dados

EBAC - Escola Britânica de Artes Criativas e Tecnologia - Outubro/2022 (em andamento)

Pós-graduação - Especialização em Sociedade e Meio Ambiente

UFMT - Univ. Federal do Mato Grosso
Maio/2003 - Maio/2005

Bacharel em Turismo, com ênfase em planejamento Turístico

PUC - Minas (ago/1998 a dez/2000)
Unirondon - MT (jan/2001 a dez/2002)

Cursos Complementares*

IA para Negócios e Criação de Multiagentes - STARTSE UNIVERSITY - Julho/2025

Menbro PMI - Project Management Institute (diversos cursos) | desde Fevereiro/2024

Multiplicadora Sistema B Brasil - Jornada Formativa 2024.1 - Abril/2024 a Agosto/2024

Embaixadora Lixo Zero Brasil - Instituto Lixo Zero Brasil - Novembro/2022 a Janeiro/2024

Introducción al Turismo Regenerativo

Iniciativa Global de Turismo Regenerativo
Maio/2023

Lean Sx sigma White Belt - Metodologias Ágeis - MF Treinamentos - Janeiro/2023

Projetos Ágeis com Scrum e Kanban
DIO - Dezembro/2022

Design Thinking na prática: ideias, engajamento e resultados | EBAC - novembro/2022

Inglês - imersão no exterior (Canadá)

LAB -Across Borders Montreal (La Salle College) -
Fevereiro/2022 a Setembro/2002

Titulações e Reconhecimentos*

MOÇÃO DE LOUVOR em reconhecimento pela contribuição à sociedade e ao desenvolvimento de Brasília como Cidade Criativa do Design pela UNESCO - CLDF (2024)

PRESIDENTE do Instituto Nossa Missão (2025)

COORDENADORA da Câmara de Economia Criativa e Cultura - CODES/DF

Experiência Profissional* (síntese)

MaiX Consultoria - Negócios e Eventos (NA)

Empresária e Consultora Sênior - desde fev/2010.

Consultoria e assessoria sênior em instituições públicas, privadas e do 3º setor. Desenvolvimento de negócios e projetos estratégicos nas áreas de Turismo, sustentabilidade e meio ambiente, cultura e economia criativa. Cientes: Sebrae, Abrasel, Sindhobar, ABAV, Sindeventos, Unesco, Pnud, Brasília Convention and Visitors Bureau, Inst. Lixo Zero Brasil, Inst. Desponça Brasil, Fundação Assis Chateaubriant Fecomércio DF, GKS Negócios Sustentáveis, Like Ü Hotel, entre outros.

Unesco e Setur - Brasília (DF)

Consultora para realização do Programa **Embaixadores do Turismo**. Planejamento, pesquisa de perfis e seleção. Organização e monitoramento da capacitação. **Período:** Mai/2014 a Nov/2014.

Formatação dos Roteiros Cívico, Jurídico e Arquitetônico. Responsável pela Roteirização e produção, pesquisa primária e secundária de dados, análise do conteúdo, identificação de perfis e definição da estratégia. **Período:** Ago/2013 a Abr/2014..

O Brasil Visita Brasília - Tour Cívico (NA)

Consultora do projeto com objetivo de estimular a cidadania, a civilidade e o senso patriótico dos brasileiros. Incrementar diretamente os negócios por meio do aumento de fluxo do turismo doméstico e indiretamente agentes sociais e econômicos da educação, cultura e política nacional. Foi realizado uma edição em parceria com Petrobrás, CVC, Latam Viagens e parceiros no DF. **Período:** Out/2009 a out/2011

Sec. Estadual de Turismo do MT - Cuiabá (MT)

Assessora Especial de Programas e Projetos. Jan/2003 a Out/2007

Coord. do Programa de Regionalização e Formatação dos Roteiros integrados (Pantanal, Amazônia, Cerrado, região do Araguaia). e integração Brasil Central. Coord. do Fórum Estadual e das Câmaras Temáticas. Representação institucional e relacionamento comercial em eventos nac. e internacionais. Elaboração do PPA e Política Estadual de Turismo.

*Demais cursos, certificações e atuação profissional no **LinkedIn**.



Thaís Nunes Quintão

Especialista em Desenvolvimento, Gestão de Projetos e Negócios em Turismo, Cultura, Economia Criativa e Meio Ambiente

Habilidades

Gestão do tempo, tomada de decisões, resolução de problemas, trabalhar em equipe, habilidades analíticas e lógicas, facilidade de liderar e lidar com planejamento. Gerenciamento de Crises

Idiomas

Português nativo	
Inglês intermediário	
Espanhol intermediário	
Francês básico	

Consultorias e Projetos desenvolvidos (síntese)

- **GKS NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS:** Consultoria e Assessoria Sênior para o Desenvolvimento de **DESTINOS TURÍSTICOS INTELIGENTES (DTI)**. Apoio à execução e produção de relatórios estratégicos sobre os destinos (Bonito - MS, Pirenópolis - GO e Novo Airão - AM). Prospecção de cenários e apoio, visando o aprimoramento da metodologia DTI. **Período previsto:** Jul/2023 a Jun/2024.
- **GRUPO LIKE Û HOTEL:** Assessoria Executiva com foco em oportunidades de Expansão. **Desenvolvimento e execução de Projetos.** Análise e monitoramento do mercado (Goiânia, Brasília e afins). **Período:** desde Fev/2023.
- **INST. DESPONTA BRASIL - IDB:** Desenvolvimento de projetos estratégicos. Captação de recursos e execução, conforme normas e regulações dos parceiros. Desenvolvimento de metodologias para a gestão ágil de projetos e programas. **Elaboração e gestão do projeto "CONGRESSO Cidades Lixo Zero: avanços rumo a destinos sustentáveis"**, em Brasília/DF. **Período:** desde Jun/2018.
- **INSTITUTO LIXO ZERO BRASIL - ILZB:** Apoio na **MULTIPLICADORA** das estratégias, metodologia e projetos, focado na redução das emissões de gases de efeito estufa, gestão de resíduos sólidos em territórios, empresas e instituições. Representa a ZERO WASTE ALLIANCE no Brasil. **Período:** desde Jun/2018.
- **SEBRAE (Nacional, DF, MT e SP):** Consultora e Instrutora em diagnósticos e gestão empresarial, elaboração e execução de projetos e organização de eventos. Aplicação da Matriz de Competitividade e Diagnóstico Empresarial (Segmentos: moda, beleza, indústria, gastronomia e turismo).

Planejamento e acompanhamento de **Missões Empresariais (nacionais e internacionais)** para benchmarking de destinos turísticos.

Realização de Encontros e Rodadas de Negócios.
Atendimento ao **Projeto Brasil Central Turismo** e realização do Brasil Central Experience Trip.

Planejamento e organização de **Famtour e Presstrips**, nacionais e internacionais, para promoção estratégica dos roteiros turísticos integrados do Brasil Central, envolvendo o MT, MS, DF e GO.

Mapeamento das Operadoras de Turismo (nacionais e internacionais) que comercializam o Destino Brasil Central Turismo, em parceria com a Braztoa.
Período: desde Abril/2009.
- **FECOMÉRCIO DF:** Assessoria Executiva de Projetos e **COORDENADORA EXECUTIVA DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO SINDICAL (27 sindicatos patronais)**. Coordenação do projeto **"Mapa do Comércio e Serviços do DF"**, ferramenta de pesquisa e *Business Intelligence* (BI), para mapear o comportamento do comércio de bens, serviços e turismo do DF. **Período:** Jan/2019 a Mar/2021.
- **SINDHOBAR/DF:** ASSESSORIA em eventos e gestão de convênios e projetos. Monitoramento do setor, mapeamento e diagnósticos empresarial. Desenvolvimento do Censo Gastronômico, Congresso Gastronômico, Boteco Brasília e FestBar. **Período:** desde Mai/2009 (sob demanda)
- **ABRASEL/DF: DIRETORA EXECUTIVA.** Responsável pelo planejamento, captação de recursos, organização e produção dos Festivais Gastronômicos: Brasil Sabor e Bar em Bar. **Período:** Set/2015 a Dez/2019.
- **UNESCO - Programa Monumenta:** Elaboração do Projeto "Desenvolvimento do Roteiro Turístico: Um Olhar cultural sobre Cuiabá". **Período:** Jul/2008 a Nov/2008.
- **BRASILATUR, BSB Convention Bureau e Sebrae/DF:** Apoio à reestruturação, revisão e atualização do Plano de Desenvolvimento do APL Turismo. **Período:** Nov/2007.
- **Licenciamento Ambiental para uso turístico:** Fazenda Santo Antônio da Larga, Rosário Oeste - MT. Atualmente, Cachoeira Lagoa Azul - Fazenda Serra Azul (Sesc MT). **Período:** Jul/08 a Set/07.
- **Planejamento do Turismo Sustentável e de Base Comunitária e licenciamento dos atrativos no Assentamento de Reforma Agrária (Bom Jardim) - Nobres/MT,** Desenvolvimento do turismo em assentamentos rurais de Reforma Agrária - turismo inclusivo, social e econômico de comunidades (Mobilização e engajamento). **Período:** Jan/2003 a Agosto/2005.
- **Pequena Central Hidrelétrica Faxinal II em Aripuanã - MT:** Diagnóstico territorial e social, consolidação e organização do Turismo de Base Comunitária na Cidade, visando o equilíbrio socioeconômico e os impactos ambientais gerados pela PCH. **Período:** Set/2006 a Jan/2007.
- **Diagnóstico da Oferta Turística da Amazônia Legal,** parceria com o Ministério do Meio Ambiente por meio do Proecotur - Acompanhamento estadual e planejamento da atuação.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **THAIS NUNES QUINTÃO**, inscrita no **CPF sob o nº 035.820.996-01**, e no **RG nº 67.763.768-8 SSP SP**, na qualidade de proprietária da empresa **MAIX NEGÓCIOS E EVENTOS**, **CNPJ: 31.348.164/0001-38**, prestou serviços especializados para esta empresa, demonstrando elevada capacidade técnica, operacional e gerencial na **concepção, planejamento, coordenação e gestão integral de eventos de pequeno, médio e grande porte**.

Durante o período do contrato, a profissional atuou de forma estratégica e executiva na estruturação e condução de projetos complexos, sendo responsável pelo planejamento global do evento, definição de diretrizes operacionais, gestão de cronogramas, articulação institucional e coordenação integrada de todas as frentes envolvidas na execução.

Sua atuação compreendeu a **gestão completa de eventos com grande circulação de público, incluindo a coordenação de equipes multidisciplinares, integração entre fornecedores, supervisão das etapas de montagem, operação e desmontagem**, bem como o **acompanhamento técnico e operacional de estruturas temporárias de grande porte**, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, cenografia, áreas institucionais e estruturas de apoio ao público.

Destaca-se ainda sua atuação na articulação e acompanhamento de processos de regularização e licenciamento, incluindo interlocução com órgãos públicos, apoio na obtenção de alvarás eventuais, observância de normas técnicas aplicáveis, acompanhamento de emissão de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e conformidade com exigências legais para realização de eventos.

A profissional também exerceu papel relevante na **gestão da programação e produção artística, incluindo curadoria, contratação e acompanhamento de atrações culturais e musicais**, além da coordenação de **atividades temáticas, recreativas e de entretenimento**, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais do projeto.

No âmbito operacional, atuou na **supervisão de planos logísticos integrados**, abrangendo fluxo de cargas, transporte de equipamentos, organização de espaços, gestão de fornecedores, além do acompanhamento de serviços essenciais como segurança patrimonial e de público, brigadistas, suporte médico, infraestrutura sanitária, limpeza e manutenção contínua do evento.

A empresa apresentou ainda atuação consistente em **práticas operacionais relacionadas à sustentabilidade**, incluindo gestão de resíduos, coleta seletiva e organização de áreas de descarte durante os eventos.

Ressalta-se ainda sua experiência na gestão de eventos com recursos públicos e privados, incluindo **apoio à estruturação de projetos, captação de recursos, execução e acompanhamento de**

prestações de contas, demonstrando domínio dos processos administrativos e financeiros inerentes à realização de eventos de grande porte.

Os serviços foram executados com elevado padrão de qualidade, eficiência operacional, cumprimento rigoroso de prazos, capacidade de gestão de riscos e solução de imprevistos, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta técnica ou profissional.

Diante do exposto, atestamos que a profissional possui **plena capacidade técnica para o planejamento, gestão e coordenação integral de eventos de médio e grande porte, inclusive aqueles de alta complexidade operacional e institucional.**

Brasília – DF, 26 de fevereiro de 2026



JEFFERSON BARROS LIMA

Auguri Promoções e Eventos LTDA

CNPJ:24.896.235/0001-71

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **THAIS NUNES QUINTÃO**, inscrita no **CPF sob o nº 035.820.996-01**, e no **RG nº 67.763.768-8 SSP SP**, na qualidade de proprietária da empresa **MAIX NEGÓCIOS E EVENTOS, CNPJ: 31.348.164/0001-38**, prestou serviços especializados para esta empresa, demonstrando elevada capacidade técnica, operacional e gerencial na **concepção, planejamento, coordenação e gestão integral de eventos de pequeno, médio e grande porte**.

Durante o período do contrato, a profissional atuou de forma estratégica e executiva na estruturação e condução de projetos complexos, sendo responsável pelo planejamento global do evento, definição de diretrizes operacionais, gestão de cronogramas, articulação institucional e coordenação integrada de todas as frentes envolvidas na execução.

Sua atuação compreendeu a **gestão completa de eventos com grande circulação de público, incluindo a coordenação de equipes multidisciplinares, integração entre fornecedores, supervisão das etapas de montagem, operação e desmontagem**, bem como o **acompanhamento técnico e operacional de estruturas temporárias de grande porte**, tais como palcos, sistemas de sonorização e iluminação, cenografia, áreas institucionais e estruturas de apoio ao público.

Destaca-se ainda sua atuação na articulação e acompanhamento de processos de regularização e licenciamento, incluindo interlocução com órgãos públicos, apoio na obtenção de alvarás eventuais, observância de normas técnicas aplicáveis, acompanhamento de emissão de ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica) e conformidade com exigências legais para realização de eventos.

A profissional também exerceu papel relevante na **gestão da programação e produção artística, incluindo curadoria, contratação e acompanhamento de atrações culturais e musicais**, além da coordenação de **atividades temáticas, recreativas e de entretenimento**, garantindo alinhamento com os objetivos institucionais do projeto.

No âmbito operacional, atuou na **supervisão de planos logísticos integrados**, abrangendo fluxo de cargas, transporte de equipamentos, organização de espaços, gestão de fornecedores, além do acompanhamento de serviços essenciais como segurança patrimonial e de público, brigadistas, suporte médico, infraestrutura sanitária, limpeza e manutenção contínua do evento.

A empresa apresentou ainda atuação consistente em **práticas operacionais relacionadas à sustentabilidade**, incluindo gestão de resíduos, coleta seletiva e organização de áreas de descarte durante os eventos.

Ressalta-se ainda sua experiência na gestão de eventos com recursos públicos e privados, incluindo **apoio à estruturação de projetos, captação de recursos, execução e**



acompanhamento de prestações de contas, demonstrando domínio dos processos administrativos e financeiros inerentes à realização de eventos de grande porte.

Os serviços foram executados com elevado padrão de qualidade, eficiência operacional, cumprimento rigoroso de prazos, capacidade de gestão de riscos e solução de imprevistos, não havendo qualquer registro que desabone sua conduta técnica ou profissional.

Diante do exposto, atestamos que a profissional possui **plena capacidade técnica para o planejamento, gestão e coordenação integral de eventos de médio e grande porte, inclusive aqueles de alta complexidade operacional e institucional.**

Brasília – DF, 26 de fevereiro de 2026

CAETANA ALVES FRANARIN PIMENTA DA VEIGA NEVES

Presidente - Instituto Brasil de Economia Criativa

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE
PROFISSIONAL**

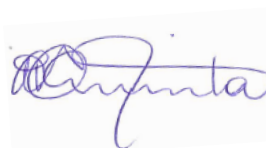
ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional THAÍS NUNES QUINTÃO, indicado(a) para atuar na função de Produtora Executiva / Gestão de Projetos e Produção, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23
Assinatura do representante legal da empresa



THAÍS NUNES QUINTÃO
Profissional indicado(a)
Função: Produtora Executiva / Gestão de
Projetos e Produção
Assinatura do(a) profissional



UFMT

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

CERTIFICADO

Certificamos que **THAÍS NUNES QUINTÃO**, filha de Benedito Quintão de Oliveira e Neuza Maria Nunes Quintão, nascida a 19 de novembro de 1979, natural do Estado de Minas Gerais, concluiu com aproveitamento o Curso de Especialização **SOCIEDADE E MEIO AMBIENTE**, de acordo com as Resoluções CNE/CES 1/01 e 64/02 - CONSEPE.

Cuiabá, 14 de março de 2007


Marlene Isaac Marques
Pró-Reitora de Pós-Graduação


Prof. Dr. André Luís Ribeiro Ferreira
Coordenador do Curso

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS				DEPARTAMENTO: Sociologia e Ciência Política	
TÍTULO DO CURSO: Sociedade e Meio Ambiente	DE 03/06/2003		A 03/06/2005	CARGA HORÁRIA 360	
DISCIPLINAS	CH	C	FR	CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Sociedade de Risco e Natureza	32	B	100%	João Vicente Ribeiro Barroso Costa Lima	Dr.
Cultura e Natureza	32	A	100%	Sueli Pereira Castro	Dr ^a
Teoria do Estado e Meio Ambiente	32	C	100%	Sirlei Aparecida Silveira	Ms.
Metodologia da Pesquisa	32	C	100%	André Luís Ribeiro Ferreira	Dr.
Biossociologia do Meio Ambiente	32	C	100%	André Luís Ribeiro Ferreira	Dr.
Avaliação de Impactos Ambientais	32	B	100%	João Vicente Ribeiro Barroso Costa Lima	Dr.
Formação Para uma Cidadania Ambiental	32	A	100%	Marinete Covezzi/Sirlei Aparecida Silveira	Dr ^a /Ms.
Gestão de Cidades e Problemas Ambientais	32	A	100%	Marinete Covezzi	Dr ^a
Questão Agrária e Meio Ambiente	32	B	100%	João Carlos Barroso	Dr.
Políticas Públicas e Sustentabilidade	32	B	100%	Sueli Pereira Castro	Dr ^a
Seminários de Pesquisa	40	C	100%	André Luís Ribeiro Ferreira	Dr.
Monografia: Novos Rumos Para Velhas Lutas: Um Estudo de Caso do Projeto de Assentamento Coqueiral/Quebó, Município de Nobres-MT					Conceito A
Certificado registrado na PROPG/UFMT sob o nº 03, no Livro nº 03, Fls. 108. Responsável pelo Registro: <u>es. Daltro</u>					



A UNIVERSIDAD INTERNACIONAL ISABEL I DE CASTILLA

faz saber que

D^a. Thais Nunes Quintao

Com o Documento de identificação FO043362 cursou os estudos correspondentes ao Programa que figura no dorso, ministrado pela **Escuela de Negocios Europea de Barcelona** e certificado pela **Universidad Internacional Isabel I de Castilla**, com uma duração de 1500 horas (equivalente a 60 ECTS) pelo qual se emite a presente certificação

MESTRADO EM DIREÇÃO HOTELEIRA E TURISMO*

que acredita ter sido superado com aproveitamento o mencionado curso.

Expedido em Burgos, em 5 de setembro de 2025.

REITOR DA UNIVERSIDAD ISABEL I

Alberto Gómez Barahona

Mestrado em Direção Hoteleira e Turismo*

Módulos

- | | |
|--|---|
| 1. Gestão de Pessoas e Habilidades Diretivas | 8. Coaching |
| 2. Organização Hoteleira | 9. PNL (Programação Neurolinguística) |
| 3. Contabilidade Internacional | 10. Marketing |
| 4. Gestão de Recursos Humanos | 11. Relações Públicas |
| 5. Gestão de Alimentação e bebidas | 12. Posicionamento Web, SEM, SEO e Social Media |
| 6. Gestão de Qualidade e meio ambiente | 13. Responsabilidade Social Corporativa |
| 7. Estratégia Empresarial | |

**Este curso é ministrado pela Escuela de Negocios Europea de Barcelona e certificado pela Universidade Universidad Isabel I, no âmbito do Acordo de Colaboração entre a Universidade Isabel I e a Escuela de Negocios Europea de Barcelona.*



A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante o Código Seguro de Verificação: 115072933168e5beea69f563ff8787a564516e00 em <https://www.ui1.es/validar-documento/formacion-validada/externos/>



Faculdades Integradas Cândido Rondon
Mantidas pela Associação Educacional Presidente Dutra



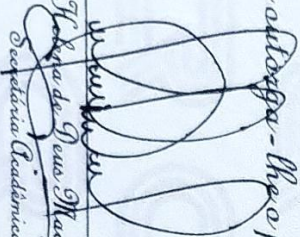
A Diretora Geral das Faculdades Integradas Cândido Rondon, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a conclusão do Curso de Suíamo em 01 de fevereiro de 2003, confere o título de

Bacharel em Suíamo a

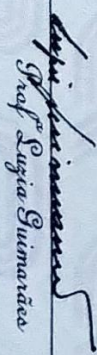
Maís Nunes Quintão

filha de Benedito Quintão de Oliveira e Neuzá Maria Nunes Quintão, nascida a 19 de novembro de 1979, natural do Estado de Minas Gerais,
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todas as direitos e prerrogativas legais.

Cuiabá - MS, 08 de setembro de 2003.


Maria Helena de Deus Maciel da Cruz
Secretaria Acadêmica


Maís Nunes Quintão
Diplomada


Lúcia Guimarães
Diretora Geral

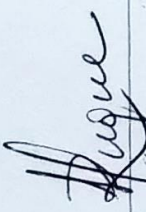
Curso de
TURISMO

Reconhecido pela Portaria ME nº 511 de
27.02.2002, publicada no Diário Oficial da
União de 28.02.2002.

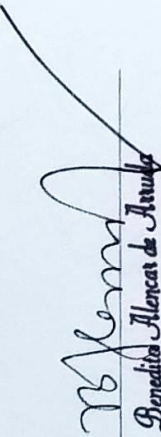
A Diplomada Thais Nunes Quintão é portador do
RG nº. 10647016 SSP/MG.

MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

Diploma registrado sob nº 013
Livro: 01 TUR fls. 003
Em 24 de outubro de 2003
Processo nº 507/2003-FICR por delegação
de competência do Ministério da Educação, nos termos da
Portaria MEC/DAU nº 71/77 de 21.10.77.


Leila Cecilia Rodrigues Duarte
Gerente de Documentação e Intercâmbio

Visto:


Benedita Alencar de Assis
Coordenador de Administração
Escolar / UFMT





A UNIVERSIDAD INTERNACIONAL ISABEL I DE CASTILLA

faz saber que

D^a. Thais Nunes Quintao

Com o Documento de identificação FO043362 cursou os estudos correspondentes ao Programa que figura no dorso,
ministrado pela **Escuela de Negocios Europea de Barcelona** e certificado pela **Universidad Internacional Isabel I de Castilla**,
com uma duração de 1500 horas (equivalente a 60 ECTS) pelo qual se emite a presente certificação

MBA EM ADMINISTRAÇÃO E DIREÇÃO DE EMPRESAS*

que acredita ter sido superado com aproveitamento o mencionado curso.

Expedido em Burgos, em 5 de setembro de 2025.

REITOR DA UNIVERSIDAD ISABEL I

Alberto Gómez Barahona

MBA em Administração e Direção de Empresas*

Módulos

- | | |
|--|---|
| 1. Gestão de Pessoas e Habilidades Diretivas | 8. Assessoramento Laboral |
| 2. Estratégia Empresarial | 9. Direito Comercial |
| 3. Contabilidade Internacional | 10. Imposto de Sociedades |
| 4. Direção Financeira | 11. Marketing |
| 5. Coaching | 12. Comércio |
| 6. PNL | 13. Responsabilidade Social Corporativa |
| 7. Supply Chain Management | |

**Este curso é ministrado pela Escuela de Negocios Europea de Barcelona e certificado pela Universidade Universidad Isabel I, no âmbito do Acordo de Colaboração entre a Universidade Isabel I e a Escuela de Negocios Europea de Barcelona.*



A autenticidade deste documento pode ser comprovada mediante o Código Seguro de Verificação: 741d3366e9b34e7476b5d1b83120ab62b3823bf5 em <https://www.ui1.es/validar-documento/formacion-validada/externos/>



JULIANA DRUMOND

ARQUITETA & URBANISTA

PERFIL

Arquiteta e urbanista com experiência em gestão de projetos, planejamento e acompanhamento de obras. Atuação na coordenação de equipes, controle de prazos, orçamentos e compatibilização de projetos. Perfil organizado, proativo e orientado a resultados, com foco em eficiência e qualidade na entrega.

DADOS PESSOAIS

Nome: Juliana Frois Drumond

Data de Nascimento: 05/12/1991

Naturalidade: Belo Horizonte, MG – Brasil

Disponibilidade: Período Integral

Contato: (61) 99845-6944 | julianafrois.arq@gmail.com

HABILIDADES

GESTÃO

- Planejamento de projetos
- Controle de cronograma
- Gestão de obras
- Orçamento e compras

FERRAMENTAS

- AutoCad
- Sketchup
- MS Project
- Illustrator
- Adobe Premiere
- Lumion
- Pacote Office

FORMAÇÃO EDUCACIONAL

Arquitetura e Urbanismo
Universidade Católica de Brasília

2010 – 2015

Bacharel em Arquitetura e Urbanismo

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Drumond e Carvalho – Arquitetura e Engenharia

JUNHO DE 2019 – ATUAL

Gestão completa de projetos de arquitetura e interiores, desde o planejamento até a entrega final.

Coordenação de fornecedores e equipes de obra.

Controle de cronograma, orçamento e compras.

Compatibilização de projetos técnicos (arquitetônico, elétrico, hidrossanitário e marcenaria).

Empresa Brasileira de Soluções Aeroportuárias
EBSA

NOVEMBRO DE 2017 – JUNHO 2019

Gestão completa de projetos modulares em ambiente aeroportuário, com coordenação de equipes multidisciplinares, controle de cronograma, acompanhamento de etapas e fiscalização de obras, garantindo qualidade, prazos e integração entre projeto e execução.

Politec Incorporadora

SETEMBRO 2015 – NOVEMBRO DE 2017

Coordenação de projetos e suporte à execução de obras.

Elaboração e controle de orçamentos e quantitativos.

Gestão de garantias e pós-obra.

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE
PROFISSIONAL**

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional JULIANA FROIS DRUMOND, indicado(a) para atuar na função de Responsável Técnico, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 12 de maio de 2026.

MARCELO GOMES
E
SILVA:2708347012
0

Assinado de forma digital
por MARCELO GOMES E
SILVA:27083470120
Dados: 2026.05.12
14:35:44 -03'00'

Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura do representante legal da empresa

Documento assinado digitalmente
gov.br JULIANA FROIS DRUMOND
Data: 12/05/2026 14:38:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JULIANA FROIS DRUMOND
Profissional indicado(a)
Função: Responsável Técnico

Assinatura do(a) profissional



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO BRASIL - CAU/BR
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

NOME
JULIANA FROIS DRUMOND

SEXO
FEMININO

NATURALIDADE
BELO HORIZONTE/MG

DATA DE NASCIMENTO
05/12/1991

ASSINATURA

A handwritten signature in black ink, which appears to read 'Juliana Drumond', is written over a light blue grid background.

ARQUITETA E URBANISTA



REGISTRO CAU Nº
A131635-4





IDENTIDADE-RG
2902284 SSP/DF

EXPEDIÇÃO-CAU/BR
08/06/2017

CPF
036.222.181-26

ANO DE FORMATURA
2016

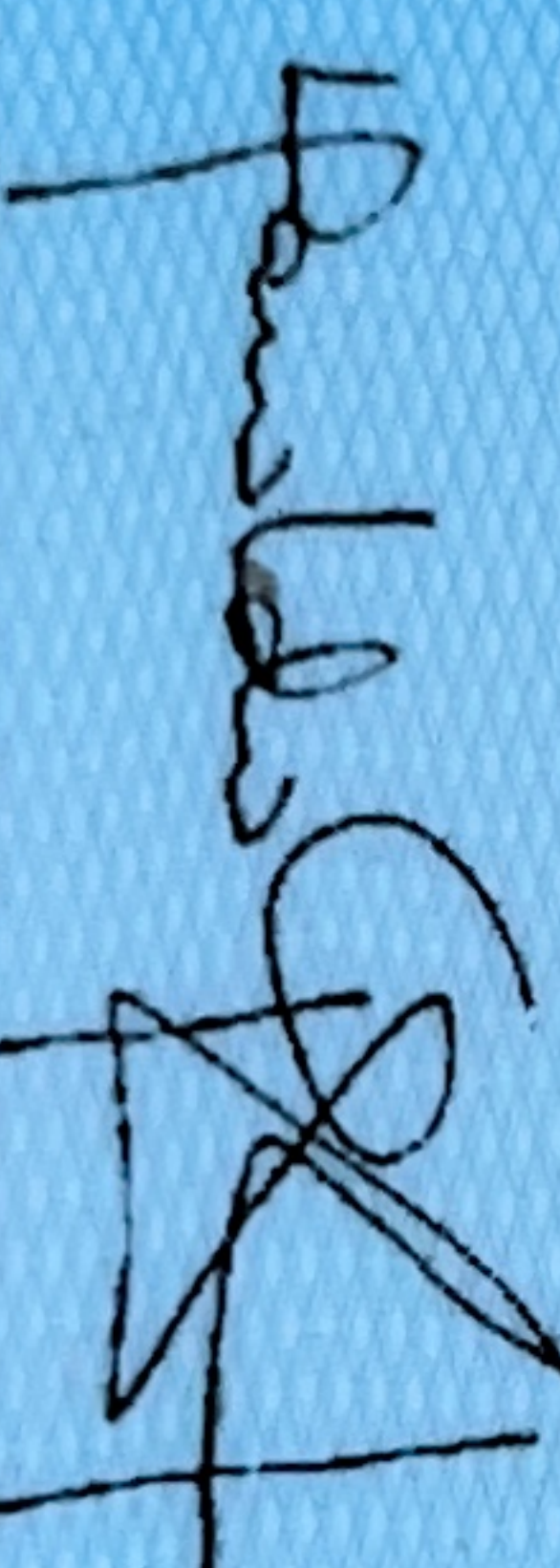
OBSERVAÇÕES
DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

TIPO SANGÜÍNEO
A POSITIVO

FILIAÇÃO
EUGENIO DRUMOND

MARIA DAS GRAÇAS FROIS
DRUMOND




HAROLDO PINHEIRO VILLAR DE QUEIROZ
PRESIDENTE DO CAU/BR




**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110


20260001115110

Validade: Indeterminada

CERTIFICAMOS, para os devidos fins, que consta em nossos arquivos o(s) Registro(s) de Responsabilidade Técnica - RRTs abaixo discriminado(s):
totalizando 12 RRTs

DADOS DO PROFISSIONAL

Profissional: JULIANA FROIS DRUMOND
 Título do Profissional: Arquiteto(a) e Urbanista
 Data de obtenção do título: 03/03/2016
 Registro Nacional: 00A1316354
 Data de Registro: 07/04/2016

Validade: Indefinida

ANOTAÇÃO DE CURSO

- Nenhum curso anotado.

DADOS DOS REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA-RRT

Número do RRT: 7270167	Tipo do RRT: SIMPLES	Registrado em: 06/08/2018
Forma de registro: INICIAL	Participação Técnica: INDIVIDUAL	

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO		
CPF/CNPJ: 00352294000110		
AEROPORTO SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS	Nº 5	
Complemento: Ed. Sede		
Cidade: LAGO SUL	Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS DE	CEP: 71608050
Contrato: TC0006-SF/2018/0001	Celebrado em 24/01/2018	
Valor do contrato: R\$ 8.694.360,17	Tipo do Contratante: Órgão Público	
Data de Início: 01/02/2018	Data de Fim: 30/08/2018	

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 390.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto de Arquitetura de conectores modulares móveis, destinados ao embarque e desembarque de passageiros em aeronaves no Aeroporto Presidente João Suassuna, em Campina Grande.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA UBERABA	Nº S/N
Complemento: Aeroporto Presidente João Suassuna - Campina Grande	
Cidade: CAMPINA GRANDE	Bairro: VELAME
UF: PB	CEP: 58418410
Coordenadas Geográficas: -7.224049999999977 -35.89098999999993	



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



Número do RRT: 7270113

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
CPF/CNPJ: 00352294000110

AEROPORTO SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS

Nº 5

Complemento: Ed. Sede

Cidade: LAGO SUL

Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS DE

CEP: 71608050

Contrato: TC0120-SF/2017/0001

Celebrado em 21/11/2017

Valor do contrato: R\$ 6.095.859,54

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 21/11/2017

Data de Fim: 18/08/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 376.58 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto de Arquitetura de conectores modulares móveis, destinados ao embarque e desembarque de passageiros em aeronaves no Aeroporto Internacional de Porto Velho.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 6490 AC AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO

Complemento: Aeroporto Internacional de Porto Velho

Cidade: PORTO VELHO

Bairro: AEROPORTO

UF: RO

CEP: 76803970

Coordenadas Geográficas: -8.771495443882234 -63.88188024840872

Número do RRT: 7270057

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 06/08/2018

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO
CPF/CNPJ: 00352294000110

AEROPORTO SETOR DE CONCESSIONÁRIAS E LOCADORAS

Nº 5

Complemento: Ed. Sede

Cidade: LAGO SUL

Bairro: SETOR DE HABITAÇÕES INDIVIDUAIS DE

CEP: 71608050

Contrato: TC0120-SF/2017/0001

Celebrado em 21/11/2017

Valor do contrato: R\$ 6.095.859,54

Tipo do Contratante: Órgão Público

Data de Início: 21/11/2017

Data de Fim: 21/08/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

4.1.4 - Levantamento topográfico planialtimétrico , 7115.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Levantamento Topográfico Planialtimétrico cadastral da área de inserção do projeto no Aeroporto Internacional de Porto Velho.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 6490 AC AEROPORTO INTERNACIONAL DE PORTO VELHO


**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil**
CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
 Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110


Complemento: Aeroporto Internacional de Porto Velho
 Cidade: PORTO VELHO Bairro: AEROPORTO UF: RO CEP: 76803970
 Coordenadas Geográficas: -8.771495443882234 -63.88188024840872

Número do RRT: 7036088 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 01/06/2018
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Empresa Brasileira de Soluções Aeroportuárias Ltda
 CPF/CNPJ: 06912347000197
 BLOCO 509 BLOCO D Nº 50
 Complemento: Ed. Ísis - Sala 110
 Cidade: BRASÍLIA Bairro: ASA NORTE UF: DF CEP: 70750504
 Contrato: TC Nº 0005-SF/2018/0001 Celebrado em 24/01/2018
 Valor do contrato: R\$ 10.491.526,67 Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado
 Data de Início: 01/02/2018 Data de Fim: 30/07/2018

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 1003.00 m² - metro quadrado;

Descrição: PROJETO ARQUITETÔNICO DE CONECTORES MODULARES MÓVEIS, DESTINADOS AO EMBARQUE E
 DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM AERONAVES. COM ÁREA DE 1.003 M²

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

AVENIDA MARECHAL RONDON, S/N Nº S/N
 Complemento: Aeroporto Internacional de João Pessoa
 Cidade: BAYEUX Bairro: AEROPORTO UF: PB CEP: 58308901
 Coordenadas Geográficas: -7.132662046391544 -34.934541566714195

Número do RRT: 5793841 Tipo do RRT: SIMPLES Registrado em: 23/05/2017
 Forma de registro: INICIAL Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Daniel Cordeiro de Moraes
 CPF/CNPJ: 92546684191
 QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 2 Nº 9-22
 Complemento: Via Solare Apto 306 Bloco E
 Cidade: SAMAMBAIA Bairro: SAMAMBAIA SUL UF: DF CEP: 72300533
 Contrato: 037 Celebrado em 22/05/2017
 Valor do contrato: R\$ 0,00 Tipo do Contratante: Pessoa física
 Data de Início: 29/05/2017 Data de Fim: 07/07/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 64.97 m² - metro quadrado;



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



Descrição: Reforma de interiores. Apartamento de 64,97m² no Residencial Via Solare.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 2

Nº 9-22

Complemento: Via Solare - Apto 306 Bloco E

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72300533

Coordenadas Geográficas: -15.882242256999575 -48.089270648999616

Número do RRT: 5400898

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 19/01/2017

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Lumara Cristina de Souza Silva
CPF/CNPJ: 01803725133

APARTAMENTO 3 BLOCO D

Nº Praça 03

Complemento: Apto 1002

Cidade: GAMA

Bairro: SETOR SUL

UF: DF

CEP: 72410239

Contrato: 021

Celebrado em 02/01/2017

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 16/01/2017

Data de Fim: 20/02/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 52.80 m² - metro quadrado;

Descrição: Reforma Apartamento: Abertura de nicho nas paredes; Substituição de revestimento; Substituições de bancadas.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

APARTAMENTO 3 BLOCO D

Nº Praça 03

Complemento: Apto 1002

Cidade: GAMA

Bairro: SETOR SUL

UF: DF

CEP: 72410239

Coordenadas Geográficas: -16.007579896999573 -48.0779403399996

Número do RRT: 5323915

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/12/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Rodrigo Barros de Carvalho
CPF/CNPJ: 03653460123

CONDOMINIO QUADRA 301 CONJUNTO 2

Nº 9 a 22

Complemento: Apto 1103 bloco E

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72300533

Contrato: 017

Celebrado em 07/12/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/12/2016

Data de Fim: 17/12/2016



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



20260001115110

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.4.2 - Execução de reforma de interiores , 51.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Instalação de piso sobre piso.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA QUADRA 301 CONJUNTO 2

Nº 9 a 22

Complemento: Apto 1103 Bloco E

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72300533

Coordenadas Geográficas: -15.879149963999566 -48.10372017599963

Número do RRT: 5280310

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/11/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Luciana Gasparotto Alves de Lima
CPF/CNPJ: 02485493162

CONDOMINIO QC

Nº 12

Complemento: Rua K Casa 19

Cidade: São Sebastião

Bairro: Jardins Mangueiral

UF: DF

CEP: 71699685

Contrato: 017

Celebrado em 28/11/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 20/12/2016

Data de Fim: 10/01/2017

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

2.1.1 - Execução de obra , 28.80 m² - metro quadrado;

Descrição: Execução de muro.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA QC 12 RUA K

Nº 19

Complemento:

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: JARDINS MANGUEIRAL (SÃO SEBASTIÃO)

CEP: 71699685

Coordenadas Geográficas: -15.773226796999609 -47.778198574999635

Número do RRT: 5092156

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 28/09/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Politec Incorporadora 001 Ltda
CPF/CNPJ: 13153412000103

QUADRA SEPN 509 BLOCO D

Nº 50

Complemento: Salas 110/112 Ed. Isis

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70750504



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



Contrato: 011

Valor do contrato: R\$ 0,00

Data de Início: 03/10/2016

Celebrado em 22/08/2016

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Fim: 30/11/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 92.98 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto Arquitetônico de escritório.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SGAN 608

Nº Conj F

Complemento: bloco 02

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70850080

Coordenadas Geográficas: -15.759795608999582 -47.876848886999596

Número do RRT: 5034781

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 09/09/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Politec Incorporadora 001 Ltda
CPF/CNPJ: 13153412000103

QUADRA SEPN 509 BLOCO D

Nº 50

Complemento: Salas 110/112 Ed. Isis

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70750504

Contrato: 010

Celebrado em 15/08/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa jurídica de direito privado

Data de Início: 12/09/2016

Data de Fim: 16/11/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 93.46 m² - metro quadrado;

Descrição: Projeto Arquitetônico de escritório.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SEPN 509 BLOCO D

Nº 50

Complemento: Salas 110/112 Ed. Isis

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: ASA NORTE

UF: DF

CEP: 70750504

Coordenadas Geográficas: -15.760874477999607 -47.891523483999606

Número do RRT: 5027470

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 12/09/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: ANTÔNIO IRISMAR RODRIGUES
CPF/CNPJ: 48305685187



Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO
Nº 0000001115110



RUA RUA 4 CHÁCARA 25

Nº Lote 19

Complemento: Condomínio Parque das Primaveras

Cidade: TAGUATINGA

Bairro: Vicente Pires

UF: DF

CEP: 72001305

Contrato: 013

Celebrado em 06/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 12/09/2016

Data de Fim: 21/10/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.2 - Projeto arquitetônico , 23.97 m² - metro quadrado;

Descrição: Construção de guarita para entrada de condomínio.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

RUA RUA 4 CHÁCARA 25

Nº Lote 19

Complemento: Condomínio Parque das Primaveras

Cidade: TAGUATINGA

Bairro: SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES DF

CEP: 72001305

Coordenadas Geográficas: -15.835289832999592 -48.04550026999965

Número do RRT: 4955698

Tipo do RRT: SIMPLES

Registrado em: 16/08/2016

Forma de registro: INICIAL

Participação Técnica: INDIVIDUAL

DADOS DO CONTRATO

Contratante: Miriam Rodrigues Campos
CPF/CNPJ: 00809175185

QUADRA QN 108 CONJUNTO 1

Nº 1

Complemento: Bloco B Entrada D apto 403

Cidade: SAMAMBAIA

Bairro: SAMAMBAIA SUL

UF: DF

CEP: 72302251

Contrato: 12016

Celebrado em 15/07/2016

Valor do contrato: R\$ 0,00

Tipo do Contratante: Pessoa física

Data de Início: 30/08/2016

Data de Fim: 30/09/2016

ATIVIDADE TÉCNICA REALIZADA

1.1.6 - Projeto de adequação de acessibilidade , 12.00 m² - metro quadrado;

Descrição: Implantação de quiosque de vendas de bloco arquitetônico único e móvel.

ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO

QUADRA SMAS TRECHO

Nº 4

Complemento: Conjunto 5/6

Cidade: BRASÍLIA

Bairro: SETORES COMPLEMENTARES

UF: DF

CEP: 70610635

Coordenadas Geográficas: -15.828432455999575 -47.94778539499964

DESCRIÇÃO

CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo
do Brasil****CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Lei Nº 12378 de 31 de Dezembro de 2010**CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO**
Nº 0000001115110

- Em conformidade com o que determina o Art. 45 da Lei 12.378, toda realização de trabalho de competência privativa ou de atuação compartilhadas com outras profissões regulamentadas será objeto de Registro de Responsabilidade Técnica - RRT.

- Declaro expressamente que são verdadeiras todas as informações constantes neste documento e que as atividades descritas no(s) RRT(s) que constitui(m) este documento foi(ram) efetivamente realizada(s) e concluída(s).

- Válida em todo o território nacional.

Certidão nº 1115110/2026

Expedida em 12/05/2026 12:05:00, TAGUATINGA/DF, CAU/DF

Chave de Impressão: 8C02ZCZ2AC9WZWZ2487B



UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA



O Reitor da Universidade Católica de Brasília confere o título de

BACHARELA

a

JULIANA FRÓIS DRUMOND

de nacionalidade Brasileira, nascida no Estado de Minas Gerais, no dia 05 de dezembro de 1991, documento de identificação nº 2.902.284 SESPDS-DF, tendo em vista a conclusão do curso de ARQUITETURA E URBANISMO no 2º semestre de 2015, e colação de grau no dia 03 de março de 2016, outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Secretário Acadêmico

Juliana Fróis Drumond
Diplomada

Brasília - DF, 03 de março de 2016

Reitor

Wilson Pereira

Benedito Lyra França Junior
Secretário Acadêmico
Universidade Católica de Brasília - UCB

Prof. Dr. Gilberto Gonçalves Garcia
Reitor
Universidade Católica de Brasília - UCB

Universidade Católica de Brasília - UCB	
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994, D.O.U. de 30/12/1994. Recredenciada pela Portaria Ministerial Nº 625 de 17 de maio de 2012, D.O.U. de 18 de maio de 2012. Credenciada pela Portaria Ministerial nº 4419, de 30/12/2004.	
Diploma registrado nos termos do § 1º do art. 48 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996.	
Registro nº: 73	
Livro nº: GP004	Folha nº: 25
Processo nº 218986/2015	
Data do Registro: 03/03/2016	
Curso de Arquitetura e Urbanismo, Res. CONSEPE Nº164/2009 de 08/12/200*. Alt. Res. CONSEPE Nº 062/2010 de 28/05/2010. Alt. Res. CONSEPE Nº 10/2013 de 02/04/2013. Reconhec. Port. SERES/MEC Nº 45/2015, D.O.U de 23.01.2015.	

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA

NOTA TÉCNICA / JUSTIFICATIVA ADMINISTRATIVA

À Comissão de Contratação Comissão Permanente de Licitação – CPL Gerência de Compras e Contratos - GECOMP

Assunto: Justificativa para substituição de profissional responsável técnico, durante a fase de habilitação, em razão de fato superveniente alheio à vontade da licitante, consistente em impossibilidade superveniente do profissional originalmente indicado por motivos de saúde.

1. Identificação da licitante

Aquidesign Assessoria de Comunicação e PDV LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **06.280.056/0001-23** sediada na **SEPN 513 CONJUNTO A N 22 SALA 206 PARTE C12 ASA NORTE BRASÍLIA – DF CEP; 70.760-521** neste ato representada por seu representante legal, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, com fundamento no *art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021* e nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do formalismo moderado, apresentar a presente

JUSTIFICATIVA PARA SUBSTITUIÇÃO DE PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO

pelos fatos e fundamentos que passa a expor.

2. Síntese dos fatos

A licitante participa do certame licitatório em referência, tendo indicado, em sua proposta e documentos de habilitação, o profissional **JULIANA FRÓIS DRUMOND**, como responsável técnico pela execução do objeto contratual.

Ocorre que, supervenientemente à apresentação da proposta, o referido profissional foi acometido por grave problema de saúde, que o impossibilita, absoluta e temporariamente, de assumir ou dar continuidade às funções de responsabilidade técnica junto ao contrato.

Trata-se de evento absolutamente imprevisível e alheio à vontade da licitante, caracterizando motivo de força maior que impede o cumprimento da indicação originalmente realizada, sem que haja qualquer conduta omissiva ou culposa por parte da empresa.

3. Fundamentos jurídicos

O *art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021* assim dispõe:

"§6º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, a substituição dos profissionais indicados nos termos do caput deste artigo, desde que aprovada pela Administração, será admitida, desde que o substituto apresente comprovadamente experiência equivalente ou superior à do profissional substituído."

Referido dispositivo consagra a possibilidade de substituição do profissional responsável técnico, condicionada tão somente à (i) aprovação pela Administração e (ii) comprovação de que o substituto possui experiência equivalente ou superior à do profissional substituído.

A Lei de Licitações não exige que a substituição decorra de motivo determinado — logo, a interpretação sistemática do ordenamento, à luz dos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e do formalismo moderado, autoriza a substituição sempre que presente fato superveniente, legítimo e involuntário, como o caso em tela.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União é pacífica no sentido de que a Administração não deve privilegiar o formalismo excessivo em detrimento do interesse público e da competitividade do certame. O *Acórdão TCU nº 1.084/2018 – Plenário* é expresso ao vedar exigências que restrinjam a competição de forma desarrazoada.

Nesse mesmo sentido, o **Acórdão TCU nº 357/2015 – Plenário** consolidou o entendimento de que "no curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do **formalismo moderado**, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados".

O **Acórdão TCU nº 2.302/2012 – Plenário** também é expresso ao assentar que "rigor formal no exame das propostas dos licitantes não pode ser exagerado ou absoluto a ponto de anular o próprio procedimento licitatório e de comprometer o interesse público e a busca pela proposta mais vantajosa", orientação que se aplica com ainda mais razão quando se está diante de fato superveniente e involuntário.

Por fim, o **Acórdão TCU nº 2.443/2021 – Plenário** consolidou a diretriz de que a Administração, no exercício do poder-dever de diligência, deve solicitar documentos complementares sempre que presentes dúvidas ou omissões sanáveis, não podendo prevalecer o formalismo excessivo em detrimento da competitividade e do interesse público.

4. Aplicação ao caso concreto

No caso em apreço, a licitante não pode ser responsabilizada por fato que lhe é absolutamente estranho — a deterioração do estado de saúde do profissional originalmente indicado.

A substituição pretendida não altera a essência da proposta nem a capacidade técnica da licitante, uma vez que o profissional substituto, **JULIANA FRÓIS DRUMOND**, portador do registro profissional **CAU nº A131635-5** possui qualificação técnica equivalente ou superior à do profissional substituído, conforme demonstram os documentos anexos (CAT, ART, RRT, atestados e certidões).

Negar a substituição equivaleria a aplicar sanção indireta à licitante por fato que não lhe é imputável, violando os princípios da proporcionalidade, da razoabilidade e da busca pela proposta mais vantajosa.

O formalismo moderado que orienta o Direito Administrativo contemporâneo determina que a forma não deve se sobrepor ao conteúdo, especialmente quando o objetivo maior da licitação — a contratação de proposta vantajosa para a Administração — não é comprometido pela medida pretendida.

5. Documentos recomendados para instrução

Instruem a presente justificativa os seguintes documentos:

- a) Declaração do profissional originalmente indicado, ou de quem legalmente o represente, confirmando a impossibilidade de assumir ou dar continuidade à execução do contrato;
- b) Documentos de habilitação profissional do novo responsável técnico (diploma, certidão de registro no conselho profissional competente);
- c) CAT, ART, RRT, atestados e demais elementos comprobatórios da experiência do profissional substituto;
- d) Prova do vínculo ou da disponibilidade do novo profissional para execução do contrato (contrato social, contrato de trabalho, declaração de disponibilidade).

6. Requerimento

Ante o exposto, requer-se, respeitosamente, que Vossa Senhoria se digne a:

- a) Receber e processar a presente justificativa de substituição de profissional responsável técnico;
- b) Reconhecer a ocorrência de fato superveniente alheio à vontade da licitante, consistente em problemas enfrentados pelo profissional originalmente indicado;
- c) Autorizar a substituição do profissional **MARCELO GOMES E SILVA** pelo profissional **JULIANA FRÓIS DRUMOND** nos termos do *art. 67, §6º, da Lei nº 14.133/2021*;
- d) Prosseguir com a análise da habilitação da licitante, considerando a documentação substitutiva apresentada.

Termos em que, Pede deferimento.

Brasília, 13 de maio de 2026



Marcelo Gomes e Silva

Sócio / CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO
E PDV LTDA.

Profissional indicado para a função de Responsável Técnico
CNPJ nº 06.280.056/0001-23

Assinatura única do sócio, representante legal e profissional indicado

ALINE MOURA

alinfmoura@gmail.com | +55 61 99147 1327 | @comventoeventos | @alinefmoura

RESUMO

Empresária, produtora de eventos e gestora operacional com mais de 15 anos de experiência no mercado de eventos sociais, corporativos, institucionais e culturais. Atua desde 2008 no planejamento, organização, produção, montagem e execução de eventos de pequeno, médio e grande porte, com forte atuação em eventos temáticos, corporativos e sociais.

Empresária | Produtora de Eventos | Gestora Operacional e Logística | Cerimonialista | Comunicadora

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

COMVENTO Gestão e Promoção de Eventos Ltda

2009 - Present

- Diretora Presidente da ComVento Comunicação e Eventos
- Principal atuação: Planejamento, gestão e produção de eventos
 - Há 17 anos no mercado produzindo: Eventos Sociais, Cooperativos e Empresariais, incluindo desde o planejamento, organização e operação completa, desde criação do projeto, até a montagem e desmontagem de cenografias, buffets, apresentações artísticas e culturais, entre outros.
- Desde 2009 atua na organização de feiras, congressos, exposições e eventos
- Principais clientes atendidos: Net Telefonia e Internet, Claro, Companhia Energética de Brasília (CEB) e Associação dos Empregados da CEB (ASCEB), Grupo GIRAFFAS, Sebrae, Sindicato de Urbanitários do DF, Associação Brasileira de Bares e Restaurantes (ABRASEL-DF) e Nacional, Sindicato de Hotéis, Motéis, Bares e Restaurantes do DF (SINDHOBAR), Associação dos Criadores de Suínos do DF (DFSuíno), Sindicombustíveis-DF, Sebrae, Instituto Desponta Brasil, Instituto Brasil de Economia Criativa - IBRAEC, Sec. de Turismo do DF, Ordem dos Advogados - OAB/DF, entre outros relevantes clientes regionais e nacionais.

ESPAÇO BRASÍLIA

2017 - 2019

- Diretora e sócia no espaço de eventos sociais e corporativos
- Espaço dedicado à realização de eventos sociais, corporativos e institucionais
- Atuou como responsável pela operação integral: gestão comercial, atendimento a clientes, coordenação de fornecedores, planejamento e execução de eventos.

SINDHOBAR

2009 - 2010

- Supervisora de Eventos do Sindicato, atuando com Criação e Organização de Eventos Públicos e de Treinamentos
- Realização do projeto QUALIFICA BRASIL – Bem Receber COPA, que atendeu cerca de 600 profissionais do setor de turismo: hotelaria, idiomas e gastronomia

CEB E ASCEB

2007 - 2013

- Gerente Geral da Associação dos Empregados da CEB- ASCEB.
- Atuou diretamente no gerenciamento da equipe de funcionários, assessoria de imprensa e organização dos eventos sociais e esportivos.

FORMAÇÃO

BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL E JORNALISMO

2006

Centro Universitário de Brasília - UniCEUB

Fluência em INGLÊS

2007

Callan Method Organisation - Londres

CERIMONIAL E PROTOCOLO EM ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS

2010

Método com SARA GOMES

PRINCIPAIS HABILIDADES

- Gestão operacional de eventos de alta complexidade
- Planejamento e operação logística
- Liderança e gestão de equipes multidisciplinares.
- Relacionamento com clientes e parceiros
- Controle de qualidade e tomada de decisões em ambientes dinâmicos
- Gestão de cronogramas e gerenciamento de crises

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto a quem possa interessar que a profissional **ALINE DE FREITAS MAGALHÃES MOURA**, empresária e jornalista, portadora de documento de identidade **RG nº 5318473** emitido por SSP-DF, e do **CPF nº 024.836.384-0**, prestou serviços por meio de contrato de gestão e produção de eventos para a pessoa jurídica **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – DF**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **01.264.363/0001-05**, estabelecida em Brasília-DF, no endereço: **SCRN 706/707 Bloco G Sobreloja 13 - Asa Norte**, atendendo de forma plena, com capacidade técnica, operacional e gerencial ao objeto contratado, conforme informações abaixo:

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: planejamento, organização, direção e produção de eventos de pequeno, médio e grande porte

PERÍODO DO CONTRATO: 2015 a 2018

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

A profissional acima mencionada foi responsável pela execução de serviços especializados na área de **eventos de pequeno, médio e grande porte**, incluindo, mas não se limitando a:

- Planejamento estratégico e operacional, com execução integral de eventos.
- Gestão de projetos e cronogramas.
- Gestão operacional e técnica – incluindo gestão de equipes multidisciplinares.
- Coordenação geral de produção, bem como monitoramento e gestão para obtenção de alvará, licenciamentos e autorizações públicas para eventos de grande porte.
- Planejamento Logístico e execução completa (montagem, desmontagem, fluxos operacionais).
- Contratação e gestão de fornecedores para eventos: segurança, limpeza, suporte médico, controle de fluxo de pessoas, serviços de aterramentos, energia elétrica, distribuição de água, geradores de energia, emissão de ART e afins.
- Montagem e desmontagem de estruturas físicas completas (palco, som, iluminação, tendas, mobiliário, camarins, cenografia, ambientação temática e afins).
- Organização de eventos temáticos e comemorativos e produção de apresentações artísticas e culturais, envolvendo desde a curadoria, contratações de grupos, produção técnica de espetáculos, gestão de programação cultural e apresentações tradicionais.
- Gestão de atrações musicais e shows

Eventos do calendário oficial: **Festival Brasil Sabor, Festival Bar em Bar, Feiras Gastronômicas no Parque da Cidade (Brasília), Jantares e eventos no Mezanino da Torre de TV, produção de eventos das praças gastronômicas, como no Festival do Cinema Brasileiro de Brasília, PickNik**, entre outros. Durante o período, foram realizados eventos com capacidade comprovada para atendimento de públicos de médio e grande porte, garantindo qualidade técnica, organização, segurança e cumprimento de prazos, incluindo gestão de infraestrutura completa, com montagem de estruturas de palco, sonorização, iluminação, cenografia, operação de sistemas elétricos conforme normas técnicas, com emissão de ART, coordenação de equipes de segurança, brigadistas, suporte médico, obtenção de alvarás, gestão logística de transporte e montagem, bem como produção artística e cultural de eventos de grande porte.

Declaramos ainda que os serviços foram executados com: elevado padrão de qualidade técnica; organização e eficiência operacional; cumprimento integral dos prazos acordados; capacidade de

resolução de problemas e gestão de imprevistos e postura profissional e excelente relacionamento com equipes e fornecedores. Não havendo, até a presente data, qualquer registro que desabone sua conduta técnica ou operacional.

Declaramos que a profissional possui **plena capacidade técnica e operacional** para execução de serviços na área de eventos, estando apta a realizar projetos de médio e grande porte com excelência; e que os compromissos contratuais assumidos foram cumpridos de forma satisfatória, nada constando em nossos registros, até a presente data, que a desabone comercial ou tecnicamente.

BRASÍLIA – DF, 20 de dezembro de 2018



RODRIGO FREIRE ARAGÃO
***PRESIDENTE* –contato**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BARES E RESTAURANTES – ABRASEL/DF
CNPJ 01.264.363/0001-05

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que **ALINE DE FREITAS MAGALHÃES MOURA**, inscrita no **CPF sob o nº 024.836.384-06**, e no **RG nº 5318473 SSP-PE**, na qualidade de proprietária da empresa **COMVENTO GESTÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS LTDA, CNPJ: 11.065.079/0001-55**, prestou serviços especializados para este INSTITUTO, demonstrando elevada capacidade técnica, operacional e gerencial na **concepção, planejamento, coordenação e gestão integral de eventos de pequeno, médio e grande porte**.

Durante o período do contrato, a profissional foi **responsável pela execução operacional de projetos de alta complexidade**, atuando diretamente na montagem, operação e desmontagem de estruturas temporárias, bem como na gestão integrada de equipes técnicas e operacionais envolvidas nos eventos.

Sua atuação abrangeu a **gestão e coordenação de eventos**, envolvendo a implantação de infraestrutura completa para eventos, incluindo montagem de palcos, instalação de sistemas de sonorização e iluminação profissional, implantação de cenografia, organização de camarins, instalação de tendas, estruturas modulares, áreas de alimentação e demais espaços necessários ao funcionamento pleno do evento. Destaca-se sua experiência na **gestão logística de grande escala**, incluindo transporte e movimentação de equipamentos, controle de fluxo de cargas, coordenação de montagem e desmontagem, além da operação contínua durante o evento, garantindo o funcionamento adequado de todas as estruturas e serviços.

A empresa também atuou na **coordenação de equipes operacionais**, incluindo segurança patrimonial e de público, brigadistas, equipes de limpeza, manutenção, apoio técnico e suporte ao público, assegurando o cumprimento das normas de segurança e o bom funcionamento do evento em todas as suas etapas.

No âmbito técnico, demonstrou capacidade na **implantação e operação de sistemas elétricos temporários**, incluindo distribuição elétrica, utilização de geradores, aterramento de estruturas e atendimento às normas técnicas aplicáveis, com acompanhamento de emissão de ARTs e suporte aos processos de regularização e licenciamento, incluindo alvarás e autorizações necessárias.

Adicionalmente, executou serviços relacionados à **produção de atividades culturais e recreativas, organização de apresentações artísticas, apoio à programação cultural e gestão de espaços temáticos**, garantindo a integração entre estrutura, operação e experiência do público. A empresa apresentou ainda atuação consistente em **práticas operacionais relacionadas à sustentabilidade**, incluindo gestão de resíduos, coleta seletiva e organização de áreas de descarte durante os eventos.



Os serviços foram executados com elevado padrão de qualidade, eficiência, cumprimento de prazos e excelente capacidade de resposta a demandas operacionais e imprevistos, não havendo registros que desabonem sua conduta técnica ou profissional.

Diante do exposto, atestamos que a profissional possui **plena capacidade técnica e operacional para execução logística, montagem, operação e gestão de infraestrutura de eventos de médio e grande porte, incluindo projetos de alta complexidade.**

Brasília – DF, 30 de março de 2026

CAETANA ALVES FRANARIN PIMENTA DA VEIGA NEVES

Presidente - Instituto Brasil de Economia Criativa

AO SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC-AR/DF

Ref.: Concorrência nº 01/2026

**DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE VINCULAÇÃO FUTURA DE
PROFISSIONAL**

ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE COMUNICACAO E PDV LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 06.280.056/0001-23, estabelecida na Q SEPN 513 Conjunto A, nº 22, Sala 206 Parte C12, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.760-521, neste ato representada por Marcelo Gomes e Silva, CEO, em atendimento ao disposto na Concorrência nº 01/2026 e no Termo de Referência, declara, para os devidos fins, que o(a) profissional **Aline Moura**, indicado(a) para atuar na função de Coordenador Geral / Gestão de Projetos e Produção, manifestou ciência e anuência quanto à sua indicação e compromete-se a vincular-se à empresa, caso esta seja declarada vencedora e convocada para assinatura do contrato, permanecendo disponível para a execução do objeto contratual, conforme as atribuições, prazos, condições e exigências previstos no instrumento convocatório e seus anexos.

Declara, ainda, que a formalização do vínculo efetivo será providenciada oportunamente, caso exigida como condição para a assinatura do contrato, por meio idôneo e compatível com a natureza da atuação profissional, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos comprobatórios eventualmente solicitados pela Comissão Permanente de Licitação ou pela área técnica responsável.

Brasília/DF, 04 de maio de 2026.



Marcelo Gomes e Silva
CEO – ARQUIDESIGN - ASSESSORIA DE
COMUNICACAO E PDV LTDA.
CNPJ nº 06.280.056/0001-23
Assinatura do representante legal da empresa



Aline Moura
Profissional indicado(a)
Função: Produtora Executiva / Gestão de
Projetos e Produção
Assinatura do(a) profissional

Aluno: Aline de Freitas Magalhaes Moura			R.A: 2038626/5	
Faculdade: Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas				
Curso: Comunicação Social/Jornalismo - Portaria Ministerial MEC 4.327 de 23/12/04				
Regime Letivo: Semestre		Turno: Noturno	Ingresso: Transferido - 2/2003	Situação: Não Matriculado
Naturalidade: BRASILIA	UF: DF	Nacionalidade: Brasileira	Data de nascimento: 30/10/1977	
Nome do pai: Anibal Fernando Magalhaes Moura				
Nome da mãe: Euda Antonio de Freitas				
R.G: 5318473	Órgão: C	UF: PE	Data Exp.: 14/11/2000	CPF: 02483638406
Título de eleitor: 00012915512038	UF: DF	Serviço militar:	Órgão:	UF:

DISCIPLINAS CURRICULARES	MENÇÃO FINAL	PERÍODO	C.H.
NOME DA DISCIPLINA			
1º Semestre	CC	2/2003	90
História Brasileira e Contemporânea	MS	2/2003	75
Iniciação à Ciência	CC	1/2004	60
Introdução à Sociologia	CC	1/2004	60
Língua Portuguesa I	MM	1/2004	75
Teorias da Comunicação			
2º Semestre	MM	1/2004	75
História da Imprensa Brasileira	CC	2/2003	90
Introdução à Antropologia	CC	1/2004	60
Introdução à Filosofia	CC	2/2003	90
Sociologia da Comunicação	CC	2/2003	60
Teorias do Jornalismo			
3º Semestre	MS	2/2004	75
Estética e Cultura de Massa	MS	1/2006	75
Ética e Legislação em Jornalismo	MS	1/2004	30
Ética, Cidadania e Realidade Brasileira I	MM	2/2003	75
Planejamento Gráfico	MM	2/2004	75
Redação para Mídia Impressa	MS	2/2004	75
Semiótica e Teorias da Linguagem			
4º Semestre	MS	1/2004	75
Editoração Eletrônica	MS	1/2006 - Esp	30
Ética, Cidadania e Realidade Brasileira II	MS	1/2005	150
Fotojornalismo	MS	1/2005	75
Redação para Audiovisual	MM	1/2005	75
Técnicas de Entrevistas, Apuração e Reportagem			
5º Semestre	MM	2/2005	75
Edição e Cobertura Jornalística	SS	2/2005	150
Radiojornalismo	MS	2/2005	150
Telejornalismo			
6º Semestre	SS	1/2006	75
Comunicação Organizacional	MS	1/2006	150
Jornal Laboratório	MM	1/2006	75
Jornalismo Contemporâneo	MM	1/2005	75
Jornalismo Político			
7º Semestre	MS	2/2006	75
Assessoria de Imprensa	MS	2/2006	75
Crítica da Mídia	MM	2/2006	75
Jornalismo Econômico	MM	1/2006	75
Jornalismo On Line	CC	1/2004	60
Métodos e Técnicas de Pesquisa			
8º Semestre	SS	2/2006	150
Monografia e Conclusão de Curso	SS	2/2006	75
Produção de TV - Optativa	SS	2/2006	75
Projeto Experimental	SS	2/2006	75
Seminários em Jornalismo			

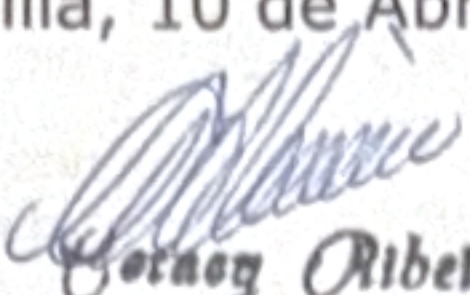
DISCIPLINAS EXTRA-CURRICULARES	MENÇÃO FINAL	PERÍODO	C.H.
NOME DA DISCIPLINA			
LINGUA PORTUGUESA II	CC	1/2007	60

DISCIPLINA(S) REPROVADA(S)	MENÇÃO FINAL	PERÍODO	C.H.
NOME DA DISCIPLINA			
Ética e Legislação em Jornalismo	II	2/2004	75
Ética e Legislação em Jornalismo	MI	2/2005	75
Ética, Cidadania e Realidade Brasileira II	II	1/2004	30
História da Imprensa Brasileira	MI	2/2003	75

CARGA HORÁRIA

EXIGIDA	CUMPRIDA	DEFASAGEM
3060	3090	0

Brasília, 10 de Abril de 2007


Geracy Ribetto
UnICEUB - Secretária Adjunta
Mat. 057.656

UnICEUB - Centro Universitário de Brasília SEPN 707/907 - Campus do UnICEUB - Bloco I CEP 70.790-075 - (61)340-1600 www.uniceub.br